Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 25 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1834

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Dia 19 de Abril para o Evento do Dia do Índio, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.952,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
Empresa CELSO NEVES FARIAS - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 33.151.143/0001-53, estabelecida na Rua José Bonifácio, n° 2458, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.

02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da coordenação de Ensino Fundamental
3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai-MS, 17 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2AB7261D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3160

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64108/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP, CNPJ Nº: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Dia 19 de Abril para o Evento do Dia do Índio, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 7.952,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO: Entrega imediata/urgente, mediante ordem de fornecimento.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da coordenação de Ensino Fundamental
3.3.90.30.07 – Gêneros Alimentícios
Local e Data: Amambai - MS, Em 17 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

CELSO NEVES FARIAS
CPF nº 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1BE8DFA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064175/2017

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante deste processo administrativo.

OBJETO: Aquisição de veneno para mato, para ser utilizado na manutenção e limpeza dos Setores públicos, escolas, praças, avenidas e demais áreas do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

VALOR: R$ 5.250,00(Cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Empresa LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 77.752.293/0079-58, estabelecida na Avenida Pedro Manvailer, n° 1442, Centro, CEP 79.990-000, na cidade de Amambai – MS.

PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.

02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.11 – Material Químico
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.

FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai-MS, 20 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A42DD7A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3218

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064175/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ Nº: 77.752.293/0079-58.
Objeto: Aquisição de veneno para mato, para ser utilizado na manutenção e limpeza dos Setores públicos, escolas, praças, avenidas e demais áreas do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
VALOR: R$ 5.250,00(Cinco mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.11 – Material Químico
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai - MS, Em 20 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
CNPJ nº 77.752.293/0079-58

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:18AC2425

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.367/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO Nº: 062389/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C & C CONSTRUTORA LTDA– CONTRATADA.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL R$ 53.300,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 29 DE MARÇO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. LETICIA DE CARVALHO TEOLI
Administradora
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C8539A8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.368/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO Nº: 062389/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – CONTRATADA.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL R$ 50.689,30 (CINQUENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.17 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 29 DE MARÇO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. JOSÉ CARLOS RONCONE
Socio/Proprietario
CPF/MF N° 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4E438E33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.369/2017

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCESSO Nº: 062389/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 038/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
TS CONSTRUTORA LTDA – CONTRATADA.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL R$ 68.834,85 (SESSENTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 29 DE MARÇO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SR. ARIEL BETEZKOSWSKI MACIEL
Socio/Proprietario
CPF/MF N° 008.176.251-86

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4ADC1242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.370/2017

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°026/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063766/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
CNPJ N° 03.644.843/0001-19
OBJETO: Realização de Curso para Beneficiários do Programa Bolsa Família, com objetivo de qualificar as famílias para o mercado de trabalho, onde será oferecido curso de Técnica de vendas, qualidade no Atendimento e Técnicas de Vendas e Atendimento ao Cliente, conforme solicitação em anexo, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai - MS.
VALOR: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).
PRAZO: 06(seis) meses.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 06 de Abril de 2017.
ASSINAM:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Vitor dos Santos de Mello Junior – Gerente de Departamento de Planejamento - DPLAN
CPF: 608.386.631-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:25C3963E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2017

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063766/2017.
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA, por razões apresentadas no processo, à Pessoa Jurídica: SERVIÇO NACIONAL APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no CNPJ n° 03.644.843/0001-19, estabelecida no endereço na Rua Vinte e seis de agosto, n° 835, Centro, CEP 79.002-080, Campo Grande – MS, denominada Contratada, representada neste ato pelo representado neste ato pelo Sr. Vitor dos Santos de Mello Junior – Gerente de Departamento de Planejamento DPLAN, portador do RG nº 694.129 SSP/MS e CPF: 608.386.631-68.
OBJETO: Realização de Curso para Beneficiários do Programa Bolsa Família, com objetivo de qualificar as famílias para o mercado de trabalho, onde será oferecido curso de Técnica de vendas, qualidade no Atendimento e Técnicas de Vendas e Atendimento ao Cliente, conforme solicitação em anexo, neste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - Município de Amambai - MS, para todos os fins e efeitos legais, com fundamento no que dispõe o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 7.600,00(Sete mil e seiscentos reais).
PRAZO DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS: 06(seis) meses.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa de recursos próprios do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Amambai-MS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
02.03.02 – Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Amambai - MS, Em 06 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44197949

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 030, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor "MANOEL DOS SANTOS PLAZZA ".

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e redação dada pelo art. 3º, item I, II e III e § único da emenda constitucional 47/2005, combinado com o Art. 38, Item I, II e III, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição,** ao servidor público municipal **MANOEL DOS SANTOS PLAZZA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, Padrão III – Referencia 09, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura - SEINFRA, com proventos integral, conforme Processo Administrativo 063855/2017, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 17.04.2017, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 24 de abril de 2017.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:00FE2C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 004/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: LUCAS VALÉRIO CADORIN
Objeto: Contrato de trabalho por prazo determinado na qualidade de empregado público temporário, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 39,** dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, lotado(a) no Posto de Saúde da Família Nelson Trad na Vila São Luiz, , em

substituição a titular Valdeci Pereira Rodrigues em afastamento auxílio doença (atestado médico), no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 181, VI da Lei Complementar n.° 004, de 06 de dezembro de 2004, e redação conferida pela Lei Complementar n.° 10/2009, de 20 de maio de 2009, bem como Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007, em consonância com o Decreto nº 218/2017, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1787, de 14 de fevereiro de 2017, que reorganiza as Áreas de Atuação das Equipes de Atenção Básica Estratégia Saúde da Família e o Decreto nº 220/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que reclassifica o resultado do Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital n° 01/24/2015, ambos os Decretos publicados no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1787, de 14 de fevereiro de 2017, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, mediante Decreto nº 275/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1805, Ano VIII, pág. 08, em 13 de março de 2017, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e Edital de Chamada 004/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1805, Ano VIII, págs. 07-08, em 13 de março de 2017, divulgados em Anexo I a convocação temporária para provimento no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Valor: 1.371,59 (um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
Prazo: 03 de abril de 2017, e vigorará até o término do afastamento auxílio doença da servidora titular do cargo.

Amambai, 03 de abril de 2017.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

LUCAS VALÉRIO CADORIN
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:DD88D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 005/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MARTA AMARILHA BUENO SCHINAIDER
Objeto: Contrato de trabalho por prazo indeterminado na qualidade de empregado público, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 22,** dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, lotado(a) no Posto de Saúde da Família Vila Vilarinho, no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e em consonância com o Decreto nº 218/2017, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1787, de 14 de fevereiro de 2017, que reorganiza as Áreas de Atuação das Equipes de Atenção Básica Estratégia Saúde da Família e o Decreto nº 220/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que reclassifica o resultado do Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital n° 01/24/2015, ambos os Decretos publicados no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1787, de 14 de fevereiro de 2017, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, mediante Decreto nº 275/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1805, Ano VIII, pág. 08, em 13 de março de 2017, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e Edital de Chamada 004/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1805, Ano VIII, págs. 07-08, em 13 de março de 2017, divulgados em Anexo I a convocação para provimento no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Valor: 1.371,59 (um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
Prazo: 03 de abril de 2017, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.

Amambai, 03 de abril de 2017.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

MARTA AMARILHA BUENO SCHINAIDER
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4964F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 006/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: MARGARIDA DA COSTA RECHI
Objeto: Contrato de trabalho por prazo indeterminado na qualidade de empregado público, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 35,** dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, lotado(a) no Posto de Saúde da Família Vila Vilarinho, no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e em consonância com o Decreto nº 218/2017, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1787, de 14 de fevereiro de 2017, que reorganiza as Áreas de Atuação das Equipes de Atenção Básica Estratégia Saúde da Família e o Decreto nº 220/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que reclassifica o resultado do Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital n° 01/24/2015, ambos os Decretos publicados no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1787, de 14 de fevereiro de 2017, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, mediante Decreto nº 275/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1805, Ano VIII, pág. 08, em 13 de março de 2017, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e Edital de Chamada 004/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1805, Ano VIII, págs. 07-08, em 13 de março de 2017, divulgados em Anexo I a convocação para provimento no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Valor: 1.371,59 (um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
Prazo: 03 de abril de 2017, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.

Amambai, 03 de abril de 2017.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

MARGARIDA DA COSTA RECHI
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:34526375

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (CONTRATO Nº 007/2017)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: DANUBIA PEREIRA DA CRUZ
Objeto: Contrato de trabalho por prazo indeterminado na qualidade de empregado público, desempenhando suas funções de **Agente Comunitário de Saúde, Microárea 61,** dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, lotado(a) no Posto de Saúde da Família Vila Jardim Panorama, no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007 e em consonância com o Decreto nº 218/2017, de 13 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1787, de 14 de fevereiro de 2017, que reorganiza as Áreas de Atuação das Equipes de Atenção Básica Estratégia Saúde da Família e o Decreto nº 220/2017, de 13 de fevereiro de 2017, que reclassifica o resultado do Processo Seletivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme Edital n° 01/24/2015, ambos os Decretos publicados no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1787, de 14 de fevereiro de 2017, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, mediante Decreto nº 275/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1805, Ano VIII, pág. 08, em 13 de março de 2017, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e Edital de Chamada 004/2017, de 10 de março de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL nº 1805, Ano VIII, págs. 07-08, em 13 de março de 2017, divulgados em Anexo I a convocação para provimento no cargo de Agente Comunitário de Saúde.
Valor: 1.371,59 (um mil, trezentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos) mensais.
Prazo: 03 de abril de 2017, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Governo Federal.

Amambai, 03 de abril de 2017.

Município de Amambai
EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Contratante

DANUBIA PEREIRA DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D9C88498

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.541/2017 AUTOR: VEREADOR ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO – CARLINHOS ORIGEM: PL/CM Nº 001/17 - ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA JAGUARI,

Declara de Utilidade Pública a Associação da Comunidade Indígena Jaguari, e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 03/04/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação da Comunidade Indígena Jaguari - ACIJ", com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada na Rodovia Amambai/Jutí, casa nº 09, na Aldeia Jaguari, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 24.122.779/0001-86.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, em 17 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8A42C605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 359/17 DE 24 DE ABRIL DE 2017 - ALTERA DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2017 QUE NOMEOU A SERVIDORA JOCENIR PAVÃO FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto Municipal nº 259/2017 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*''**Art. 1º**. Fica nomeada **JOCENIR PAVÃO FLORES**, para ocupar o cargo de **Assessor Especial Técnico**, **Símbolo DAI-3**, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**.''*

Art. 2º. Este Decreto se limita a alterar a lotação da servidora, sem interrupção do vínculo funcional estabelecido através do Decreto Municipal nº 259/2017.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2017.

Gabinete do Prefeito 24 de Abril de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

VIRGÍLIO SILVERO NETO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:77C1899E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 069/2017- MARIA CELIA CAVANHA

O Município de Amambai-MS aos dias 20 de Abril de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Marechal Floriano Peixoto, conforme tabela em anexo – Senhora Maria Celia Cavanha, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização no município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não seja efetuado o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Amambai, 20 de Abril de 2017.

ANEXO I
DA NOTIFICAÇÃO Nº 069/2017

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
069/2017	MARIA CELIA CAVANHA	Rua Marechal Floriano Peixoto	02	12-B/17	COPACABANA

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7D8E1754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÕES 070/2017 Á 074/2017 – ARISTEU VARGAS DE AQUINO

O Município de Amambai-MS aos dias 20 de Abril de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário dos imóveis – Com localização na tabela em anexo – Senhor Aristeu Vargas de Aquino, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização no município,**NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza dos imóveis, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza dos terrenos.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU dos imóveis.

Amambai, 20 de abril de 2017.

ANEXO I
DAS NOTIFICAÇÕES Nº 070/2017 À 074/2017

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
070/2017	ARISTEU VARGAS DE AQUINO	Rua Padre Anchieta	02	20	Copacabana
071/2017	ARISTEU VARGAS DE AQUINO	Rua Padre Anchieta	02	21	Copacabana
072/2017	ARISTEU VARGAS DE AQUINO	Rua Padre Anchieta	02	22	Copacabana
073/2017	ARISTEU VARGAS DE AQUINO	Rua Padre Anchieta	02	23	Copacabana
074/2017	ARISTEU VARGAS DE AQUINO	Rua Padre Anchieta	02	24	Copacabana

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:351205F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÃO 075/2017- PEDRO PEREIRA DA SILVA-ESPÓLIO

O Município de Amambai-MS aos dias 24 de Abril de 2017, através de sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel - localizado à Rua Sebastião Espindola, conforme tabela em anexo – Senhor Pedro Pereira da Silva- Espolio, não o está mantendo limpo conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Por se Tratar de pessoa falecida e não ter sido identificado o responsável legal pelo imóvel, fica **NOTIFICADO**seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.

Caso não seja efetuado o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Amambai, 24 de Abril de 2017.

ANEXO I
DA NOTIFICAÇÃO Nº 075/2017

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
075/2017	PEDRO PEREIRA DA SILVA-ESPOLIO	SEBASTIÃO ESPINDOLA	02	04	COPACABANA

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:FB98D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
NOTIFICAÇÕES 076/2017 Á 090/2017 – RODOLFO WOLFGANG REICHARDT

O Município de Amambai-MS aos dias 24 de Abril de 2017, através de sua fiscalização, constatou que os imóveis com localização na tabela em anexo, propriedade de RODOLFO WOLFGANG REICHARDT, não estão mantidos limpos conforme determina a **Lei Municipal Nº 2.469/2015.**

Pelo fato do proprietário não ter sido localizado pelos servidores da Fiscalização no município,**NOTIFICA**o mesmo para que proceda a limpeza no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

O não atendimento da**Notificação**, reverter-se-á em**Auto de Infração**, e se após 5 (cinco) dias não for procedida a manutenção/limpeza dos imóveis, será revertido em**Auto de Multa**. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza dos terrenos.

Caso não sejam efetuados o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU dos imóveis.

Amambai, 24 de abril de 2017.

ANEXO I
DAS NOTIFICAÇÕES 076/2017 Á 090/2017

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	VILA
076/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Elpidio Pereira da Rosa	2	A	Alva
0077/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Elpidio Pereira da Rosa	2	B	Alva
078/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Elpidio Pereira da Rosa	2	C	Alva
079/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Elpidio Pereira da Rosa	2	D	Alva
080/2017	RODOLFO WOLFGANG	Elpidio Pereira da	2	E	Alva

	REICHARDT	Rosa			
081/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Elpidio Pereira da Rosa	2	F	Alva
082/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Elpidio Pereira da Rosa	3	B	Alva
083/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Elpidio Pereira da Rosa	3	C	Alva
084/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Alcindo Franco Machado	3	D	Alva
085/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Alcindo Franco Machado	3	E	Alva
086/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Francisco Serejo Neto	6	B	Alva
087/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Alcindo Franco Machado	6	D	Alva
088/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Alcindo Franco Machado	6	E	Alva
089/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Theodoro Jurgielewicz	6	G	Alva
090/2017	RODOLFO WOLFGANG REICHARDT	Theodoro Jurgielewicz	6	H	Alva

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Juliane Martins Peralta	Fiscal Municipal	16013-1

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:861518E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO N° 043/2017 – TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017.

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e drenagem em trechos das Ruas Hilario Benicio de Arruda entre a Travessa Ragalzi e a Rua 27 de Julho, Travessa Ragalzi entre as Ruas Adair goulart Martins e João Queiroz, Ruas Cel Ponce e Dona Joaninha entre as Ruas Hilario Benicio de Arruda e João Queiroz, no jardim Campanario, Municipio de Anastacio MS, de acordo com o Contrato de Repasse nº 821723/2015/MCIDADES/CAIXA Processo nº 2629.1024504-30/2015
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 15 de maio de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de Licitações do Município de Anastácio/MS, sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado, com apresentação de pen drive ou similar
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 20 de abril de 2017.

LINCOLN SANCHES PELLICIONI
Presidente do GEL

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:E2858B27

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITRALAR.
EMPRESA VENCEDORA: ECOMAIS COLETA DE RESÍDUOS LTDA ME, CNPJ N. 11.739.301/0001-58, vencedora do certame no valor Global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**

APARECIDA DO TABOADO-MS, 10 de Abril de 2017.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:BA881E1A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2017.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO - FESAT.
CONTRATADA: ECOMAIS COLETAS DE RESÍDUOS LTDA ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR.
DESPESAS:
5.1.1.06.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS
5.1.1.06.04 – HONORÁRIOS PROFISSIONAIS - PJ
VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 10/04/17 A 10/04/18.
LOCAL/DATA: APARECIDA DO TABOADO, 10 DE ABRIL DE 2017.
ASSINAM: MARCO ANTONIO DE FREITAS PIRES E ILISETE DA COSTA

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:859A5F55

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS GLP.
EMPRESA VENCEDORA: JOÃO ABADIO GOMES ME, CNPJ N. 25.246.506/0001-06, vencedora do certame no valor Global de **R$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais)**

APARECIDA DO TABOADO-MS, 20 de Abril de 2017.

CARLA SOUZA DE FREITAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antônio de Freitas Pires
Código Identificador:CE6BA881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1551, DE 24 DE ABRIL DE 2017. "AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS À UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À UNCME – UNIÃO NACIONAL DOS CO

LEI Nº 1551, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

> "AUTORIZA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS À UNDIME - UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E AUTORIZA A ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À UNCME – UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Aparecida do Taboado/MS a UNDIME/MS – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul e o Conselho Municipal de Educação autorizado a associar-se a UNCME – União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

Art. 2º Fica o Município de Aparecida do Taboado/MS autorizado a efetuar uma contribuição anual no valor de R$ 900,00 (novecentos) reais para UNDIME e de R$ 305,00 (trezentos e cinco) reais para a UNCME.

Art. 3º Os valores mencionados no artigo 2º, desta lei, poderão ser reajustados no final de cada exercício financeiro, de conformidade com o índice inflacionário acumulado no período.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 24 de abril de 2017.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicada na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:1D3B8A14

SETOR DE CONTABILIDADE
FUNDEB - ANEXO 14

UNDODES.ENS.BASICOAPARECIDADOTABOADO- FUNDEB				Exercício 2016 Período: Janeiro à Dezembro	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	586.509,18	216.851,40	PASSIVO CIRCULANTE	143.802,19	227.524,43
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	568.196,44	212.882,02	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	108.478,95	132.307,62
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	18.312,74	3.969,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.323,24	95.216,81
			TOTAL DO PASSIVO	143.802,19	227.524,43
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOSACUMULADOS	442.706,99	-10.673,03
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	453.380,02	-21.910,60
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-10.673,03	11.237,57
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	442.706,99	-10.673,03
TOTAL	586.509,18	216.851,40	TOTAL	586.509,18	216.851,40
ATIVO FINANCEIRO	586.509,18	216.851,40	PASSIVO FINANCEIRO	143.802,19	227.524,43
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				442.706,99	-10.673,03
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ORDINÁRIA	1.536.482,07	1.407.810,30
VINCULADA	-1.093.775,08	-1.418.483,33
Rec.Tesouro-Transf.FUNDEB-Aplic.Ed.Bas.40%	287.269,86	0,00
Rec.Tesouro-Transf.FUNDEB-Aplic.Ed.Bas.60%	-1.376.741,58	0,00
RECURSO ESTADUAL	-4.303,36	0,00
Recursos Ordinários	0,00	-4.303,36
Remuneração de Deósitos Bancários	0,00	0,00
Transf. do FUNDEB - (aplic. remun. e aperf. dos prof. Magist. em efetivo exerc. na Ed. Básica – 60%)	0,00	-1.452.246,45
Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40 %)	0,00	38.066,48
TOTAL	442.706,99	-10.673,03

APARECIDADO TABOADO, 03/04/2017

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

JOAQUIM DONIZETE DE MATTOS
Sec. Munic de Educação

TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ
Contador
CRC/MS 011504/O-8

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:498C5605

SETOR DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO 89/2016

DECRETO Nº 000089/16 de 29 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS no valor de R$ 211.715,49, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no aet.7 da lei 001529/15 de 22 de Dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de dotação no valor de R$ 211.715,49, para reforço da(as) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(as):

02	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.122.0034.2.089	-	MANUT./OPERAC. DO DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS	
3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
3.1.91.13.00.00.00	-	Contribuicoes Patronais ao RPPS	92.000,00
3.3.90.39.00.00.00	-	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.500,00
3.1.91.13.00.00.00	-	Contribuicoes Patronais ao RPPS	66.600,00
3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	20.215,49
3.3.90.32.00.00.00	-	Material de Distribuicao Gratuita	11.000,00
3.1.91.13.00.00.00	-	Contribuicoes Patronais ao RPPS	11.400,00
		Total Suplementação:	211.715,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.04.04.122.0006.2.015	-	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00	-	Obrigacoes Patronais	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	21.000,00
3.1.91.13.00.00.00	-	Contribuicoes Patronais ao RPPS	9.000,00

02.05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.05.04.123.0007.2.021	-	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DEPART. DE FAZENDA	
3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
3.1.91.13.00.00.00	-	Contribuicoes Patronais ao RPPS	17.000,00
02.07	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER	
02.07.12.122.0011.2.041	-	MANUT./OPERAC. DAS ATIVIDADES DA SECEL	
3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.000,00
02.12	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.12.10.301.0035.2.092	-	MANUTENÇÃO/OPERAC. DO ESF CENTRAL	
3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	1.431,04
3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.500,00
3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	1.946,56
3.1.90.11.00.00.00	-	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	715,52
3.3.90.14.00.00.00	-	Diarias Civil	3.040,00
3.3.90.30.00.00.00	-	Material de Consumo	4.939,80
3.3.90.33.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomocao	7.508,81
3.3.90.39.00.00.00	-	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.574,56
3.3.90.32.00.00.00	-	Material de Distribuicao Gratuita	2.175,90
3.3.90.33.00.00.00	-	Passagens e Despesas com Locomocao	2.883,30
		Total Anulação:	211.715,49

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de Dezembro de 2016

JOSÉ ROBSON SAMARA R. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D1D986DD

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL E FINANCEIRO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SIMPA ASSESSORIA & PLANEJAMENTO EIRELI - EPP**, por sua representante legal, a senhora **DEISE RIGON,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 14/2016, para prestação de serviços de assessoria nas áreas contábil e financeira, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 1º de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 14/2016, durante o período de 02 de março a 01 de março de 2018.
Constitui, também, objeto do presente aditivo, a supressão dos serviços administrativos, nas matérias de licitações e contratos administrativos.
Com a devida supressão firmada, a contratada passará a prestar somente os serviços referentes a assessoria contábil e financeira, descritos a seguir "Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em saúde, educação, pessoal, repasse do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação, especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/02 e demais normas pertinentes. Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SIOPE, SIOPS, SISTN, SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferência de cargos e demais procedimento de transição e consultoria e assessoria na área contábil para o IPAMAT."

Do valor reajustado dos serviços, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
O contratante passará a pagar para a contratada a importância mensal de R$ 15.702,61 (quinze mil, setecentos e dois reais e sessenta e um centavos).
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 188.431,32 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 486.631,32 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e trinat e dois centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 14/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 1º de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DEISE RIGON
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:62BAE6A5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA MANUAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS INERTES COM O EMPREGO DE CAMINHÕES COMPACTADORES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **CONGEO CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO MAURÍCIO CANCE**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 20/2015, para prestação de serviços de coleta manual e mecanizada de resíduos sólidos domiciliares com o emprego de caminhões compactadores em vias e logradouros públicos do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 23 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 20/2015 até o dia 31 de maio de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 138.303,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e três reais), correspondente ao recolhimento estimado de 1.100 toneladas de lixo.

O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 1.493.716,50 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 20/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO MAURÍCIO CANCE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:946A1BEA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**. Contratada, a empresa **BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, neste ato representado pelo Senhor **Dr. BENTO ADRIANO MONTEIRO DUAILIBI,** pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação e ratificação do **Processo de Inexigibilidade nº 002/2017**, e nos termos do Artigo 25, inciso II, c.c. artigo 13, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

OBJETO
Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação direta da Empresa Bastos, Claro & Duailibi Advogados Associados para a prestação de serviços jurídicos advocatícios abaixo descritos:

a) Prestação de serviços jurídicos advocatícios no interesse do contratante prestados sob representação do mesmo perante os tribunais instalados na capital do estado, inclusive o Tribunal de Contas do Estado, consistentes em confecção de recursos (razões ou contra razões) em face de decisões proferidas em primeira instância, decisões administrativas de órgãos de controle externo, ou outras decisões das quais caibam recursos no âmbito dos tribunais citados. Além da elaboração de recursos, também será objeto dos serviços elaboração de pareceres sobre os temas afetos aos recursos, de forma orientativa ao contratante, bem como realização de diligencias necessárias para o normal andamento dos processos.

b) Prestação de serviços jurídicos advocatícios para patrocínio de causas judiciais e procedimentos administrativos, que visem à restituição ao erário público municipal de valores tributários, previdenciários, e cíveis pagos indevidamente, bem como a apuração de créditos advindos da titularidade enquanto sujeito ativo de relação tributária sobre operações e/ou sistemas de alta complexidade, com a implantação dos procedimentos administrativos e/ou judiciais necessários para a cobrança e o recebimento dos créditos devidos ao Município decorrente destas relações sendo de registradores de veículos, operações de leasing e/ou arrendamento mercantil, administradoras de cartões e agências de instituições financeiras no tocante ao Imposto Sobre Serviços.

c) Prestação de serviços jurídicos advocatícios para análise formal e material das impugnações; preparo de pareceres técnicos para as decisões administrativas; acompanhamento e elaboração de contestações, impugnações em ações movidas para restituição e nas movidas em desfavor do Município vinculadas àquelas, em 1ª e 2ª Instâncias inclusive nos Tribunais Superiores elaborando minutas, arrazoados, contrarrazões, recurso Especial e Extraordinário e acompanhamento a manifestações em todas as ações vinculadas ao descrito na alínea "b" acima;

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Dá-se a este contrato o valor global de R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Os pagamentos devidos a Contratada serão efetuados à Prazo, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários deste Município da seguinte forma:
Para o pagamento em contraprestação aos serviços de consultoria a serem prestados pela CONTRATADA, constantes das alíneas ''a'' e "b" da cláusula primeira, será pago em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
15% (quinze por cento) por cento sobre o montante devidamente restituído aos cofres públicos no que se refere às alíneas ''a'' e "b", da cláusula primeira, que serão pagos de acordo com o efetivo recebimento dos créditos pelo CONTRATANTE, calculado sobre o valor líquido, abatido eventuais descontos por acordo nos Autos ou inclusão em programa de recuperação de crédito.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes da execução deste Instrumento Contratual correrão a conta das seguintes dotações orçamentarias:

1 – 02.02.03.04.125.0005.2014/3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0000 – Manutenção das atividades da Advocacia Geral do Município/Serviços de consultoria;
2 - 02.02.03.04.125.0005.2014/3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0070 – Manutenção das atividades da Advocacia Geral do Município/Serviços de consultoria.

Aparecida do Taboado-MS, 21 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

BENTO A. MONTEIRO DUAILIBI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AD50E957

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS MÓVEIS E PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **PENTÁGONO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **DEOLINO LUIZ SCHIO**, resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 26/2015, para prestação de serviços de manutenção de móveis e de prédios públicos do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 26/2015, durante o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 158.499,99 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 26/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DEOLINO LUIZ SCHIO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0D01C174

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE TAPA BURACO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **IAM CONSTRUTORA LTDA EPP**, por seu representante legal, o senhor **MURILO VIRGIL AMARAL,** têm entre si, justos e contratados a execução de serviços de tapa buraco, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo Licitatório n.º 003/2017, na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2017**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de março de 2017, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Do objeto
A contratada efetuará a **manutenção e conservação de vias urbanas, consistente na execução de serviços de "tapa buraco" e outros congêneres, nas vias urbanas do município de Aparecida do Taboado/MS, com uso de CBUQ no importe estimado de 908 toneladas e PMF estimado em 1.000,00 m³**, de conformidade com o Projeto Básico, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, que integra o procedimento licitatório mencionado na cláusula primeira e que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Do valor dos serviços
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 1.195.373,54 (um milhão, cento e noventa e cinco mil, trezentos e setenta três reais e cinquenta e quatro centavos),** pela prestação dos serviços.

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa 2017, nos serviços que serão realizados em sua vigência, conforme bloqueio fornecido pelo Setor de Contabilidade:

Dotação Orçamentária			Valor
Bloqueio nº: 02/2017 – 25/01/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 0,00**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
Funcional:	15.452.0023	- Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	2.070	- Man. Serv. Recup. Pav. Asfált./guia/sarjeta	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000	- Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica	
Bloqueio nº: 03/2017 – 25/01/2017			
Órgão:	02	- Prefeitura Municipal	**R$ 1.016.067,51**
Unidade:	02.10	- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos	
Funcional:	15.452.0023	- Serviços Urbanos	
Proj./Ativ.:	2.070	- Man. Serv. Recup. Pav. Asfált./guia/sarjeta	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0070	- Outros Serv. De Terc.- Pessoa Jurídica	
TOTAL			**R$ 1.016.067,51**

Considerando que o objeto contratado encontra-se previsto como atividades do PPA, os serviços que venham a ser executados nos Exercícios Financeiros posteriores, serão devidamente bloqueados, na medida da entrada em vigor de suas respectivas Leis orçamentárias.

Da vigência do contrato
O presente contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data da emissão da Ordem de Inicio dos Serviços.

Dos casos omissos
Nos casos omissos, o presente contrato será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MURILO VIRGIL AMARAL
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B49794F1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VANDERLEI ALCAZAS - ME,** por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS,** resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 28/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 1º de março de 2017.

Do objeto
Por força do presente aditivo, a contratada efetuará o transporte dos alunos residentes nas Fazendas Santa Jona e Nelore, aumentando o percurso diário em 22 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 238 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo é firmado nesta data, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017 e efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação

As despesas com o presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 11.953,04 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 327.718,38 (trezentos e vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 28/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALCAZAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5025690C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 28/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **VANDERLEI ALCAZAS - ME,** por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALCAZAS,** resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 28/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2017.

Do objeto
Por força do presente aditivo, a contratada efetuará o transporte dos alunos residentes na Fazenda Estância Martins, aumentando o percurso diário em 34 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de 272 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo é firmado nesta data, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017 e efeitos retroativos a 24 de março de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 16.998,98 (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 344.717,36 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 28/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALCAZAS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C8AB3AC3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 30/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a Firma Individual **DORIVAL MARTINS LONGUI-ME**, por seu representante legal, o senhor **DORIVAL MARTINS LONGUI**, resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 30/2015, para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 1º de março de 2017.

Do objeto
Por força do presente aditivo, a contratada efetuará o transporte dos alunos residente na Fazenda Toca da onça, aumentando o percurso diário em 17 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário de ida e volta, a ser de até 173 quilômetros.

Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo é firmado nesta data, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2017 e efeitos retroativos a 1º de março de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas com o presente aditivo importa na cifra estimada de R$ 9.396,24 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 243.329,16 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 30/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 16 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DORIVAL MARTINS LONGUI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:639CD5F7

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME**, por sua representante legal, a senhora **DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ**, resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 31/2015, para prestação de serviços de

transporte de alunos da zona rural, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 15 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a alteração do percurso da contratada, para incluir o transporte dos alunos residentes na Fazenda GM, aumentando a linha em 6 quilômetros, passando a quilometragem estimada, de percurso diário e ida e volta, a ser de 322 quilômetros.
Da vigência do presente aditivo
O presente aditivo terá vigência durante o período de 15 de março a 31 de dezembro de 2017.

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 402.027,86 (quatrocentos e dois mil, vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 31/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 15 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DE64AA45

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CALUZ & PANUCCI LTDA.**, por seu representante legal, o senhor **ADÃO BENEDITO CALUZ DA SILVA,** resolvem celebrar o Sexto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 051/2013, de prestação de serviços de manutenção da iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 051/2013, durante o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2017.

Do valor atualizado dos serviços, das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
A contratante passará a pagar para a contratada, a cifra mensal de R$ 8.927,47 (oito mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos).
As despesas com o presente aditivo importam em R$ 80.347,23 (oitenta mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).
O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 449.699,07 (quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do orçamento de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 051/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ADÃO BENEDITO CALUZ DA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1C37F53B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SMC - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**, por sua representante legal, a senhora **MIRIAM JIMENEZ CANCE**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 54/2016, para prestação de serviços de pintura e sinalização viária em diversas ruas da cidade de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 24 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a diminuição de quantitativos de serviços dos itens 1.03, 1.05, 1.06 e 1.07 e aumento do item 1.04, tudo de conformidade com a planilha orçamentária readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, sem alteração do valor total da contratação, que passa a fazer integrante do presente aditivo.
Também, constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência da contratação até o dia 30 de abril de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 54/2017, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MIRIAN JIMENEZ CANCE
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:48567830

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO, OPERACIONALIZADO TOTALMENTE EM AMBIENTE WEB.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a empresa **WOF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, por seu representante legal, o senhor **WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI,** resolvem celebrar o Quinto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 87/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 31 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 87/2013 até o dia 31 de dezembro de 2017.
O contratante continuará a pagar para a contratada, o valor mensal de R$ 8.208,40 (oito mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

Das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado da contratação
As despesas decorrentes do presente aditivo importam na cifra de R$ 73.875,60 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
O valor total estimado da presente contratação passa a ser de R$ 449.102,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas em dotação específica constante do Orçamento de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 087/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 31 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNER DE OLIVEIRA FILIPPETTI
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:DF2EBD2D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 008/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 008/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) prestadora(s) de serviço:
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 008/2017, foi a seguinte:

ARITANA PALACE HOTEL LTDA - ME, neste ato devidamente representada por seu sócio proprietário, o senhor **AMARILDO MÁRIO MARTINS**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para prestação de serviços de hospedagem, com fornecimento de café da manhã, visando prestações futuras, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, nas seguintes condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 008/2017, que passa fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos serviços, da apuração mensal, do pagamento e da fiscalização
O valor dos serviços constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE P/ 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Hospedagem em **apartamento individual**, com fornecimento de café da manhã	DIÁRIA	976	**R$ 63,00**	R$ 61,488,00
2	Hospedagem em **apartamento duplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	720	**R$ 110,00**	R$ 79.200,00
3	Hospedagem em **apartamento triplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	246	**R$ 155,00**	R$ 38.130,00
4	Hospedagem em **apartamento quadruplo**, com fornecimento de café da manhã.	DIÁRIA	196	**R$ 200,00**	R$ 39.200,00
TOTAL				**R$ 218.018,00**	

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/ Fundo Municipal de Saúde

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

AMARILDO MÁRIO MARTINS
P/Prestadora(s)

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D9170174

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, o senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** e de outro lado, como fornecedora, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de oxigênio medicinal e ar comprimido, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 013/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 012/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 002/2016, foi a seguinte:
A Empresa **OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP,** por sua representante a Senhora **TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de oxigênio medicinal e ar comprimido em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal cilindro T 10M3	Cilindro	250 UNIDADES	R$ 133,00	R$ 33.250,00
2	Oxigênio medicinal cilindro Pequeno 1M³	Cilindro	250 UNIDADES	R$ 70,00	R$ 17.500,00
3	Ar comprimido pequeno 150 L de 7 a 10M³	Cilindro	10 UNIDADES	R$ 140,00	R$ 1.400,00
TOTAL				R$ 52.150,00	

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Oxi Morena Comércio de Oxigênio EIRELI - EPP,
Por Sua Representante a
SENHORA TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:409DCF0B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO VILA BARBOSA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.
Contratada, a empresa **GMB ENGENHARIA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GILSON DE MATOS BRITTES**, resolvem celebrar o Sétimo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 39/2014, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Vila Barbosa, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 39/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

GILSON DE MATOS BRITTES
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D4E7CF97

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40/2014

EXECUÇÃO DE OBRA – CONTRUÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FAMILIAR DO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**.

Contratada, a empresa **CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, por seu representante legal, o senhor **CELSO ROBERTO CASASSOLA,** resolvem celebrar o **Oitavo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 040/2014**, para execução de obra – construção do prédio da Unidade Básica de Saúde Familiar do Bairro Jardim Primavera, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual até o dia 30 de junho de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 40/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
P/Fundo Municipal de Saúde

CELSO ROBERTO CASASSOLA
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6A9E6DD6

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2016

CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES NA ESCOLA MUNICIPAL JESUS JOSÉ DE SOUZA COM COBERTURA DE 1.114 M².

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 03/2016, para execução de obra – construção de cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Jesus José de Souza, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 20 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato e para a conclusão da obra, até o dia 20 de julho de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 004/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:5F7DF14E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 037/2016

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MATERIAIS DE QUALQUER NATUREZA NAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **SUBLIME PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP**, por seu representante legal, o senhor **VANDERLEI ALVES MARTINS**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 037/2016, por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 037/2016, até o dia 30 de abril de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 037/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

VANDERLEI ALVES MARTINS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AA259D93

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2016

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO E PÂNICO COM HIDRANTE E PROJETO SPDA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO MUNICÍPIO.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **A. F. DOS SANTOS SERVIÇOS - ME**, por sua representante legal, a senhora **ANGÉLICA FRANÇA DOS SANTOS**, resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 50/2016, para prestação de serviços de elaboração de projeto de incêndio e pânico com hidrante e projeto SPDA das quadras poliesportivas do Município, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2017.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 50/2016 até o dia 30 de junho de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 50/2016, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ANGÉLICA FRANÇA DOS SANTOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:10D1969B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 030/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 033/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de 06 (seis) TV's de Led 32 polegadas, para o concurso do IPTU 2017 para a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com especificações mínimas e finalidades descritas no Ato convocatório e seus anexos.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 10 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:29BD048F

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 029/2017

EDITAL N.º 032/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para **aquisição de enxoval para agi - Programa de Apoio a Gestante e a Infância, de conformidade com o Termo de Referência**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08 horas, do dia 11 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BE19C09D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
AVISO DE SORTEIO

INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ - MS, com sede na Rua Ataliba ramos n° 1702, CEP: 79760-000, Batayporã- MS, fone (67)3443-1217, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/17 de 03 de janeirode 2017 torna público, na forma e para os fins do que preceitua o art. 10, § 4º da Lei nº. 12.232, de 2010, arelação nominal dos profissionaisinscritos para sorteio para participar da**SUBCOMISSÃO TÉCNICA**cuja sessão pública ocorrerá no dia 08 de Maio de 2017, às 09:00 horas, no plenário Jamir Enz da Câmara Municipal de Batayporã– MS.

Nome	CPF	Área de Atuação	Vínculo Funcional	Cadastro
EDVALDO FERNANDES VITOR	054.140.558-66	LOCUTOR DE RADIO	NÃO	DEFERIDO
ALEXANDRO DA CONCEIÇÃO	020.412.851-09	LOCUTOR DE RADIO	NAO	DEFERIDO
ACACIO GOMES LEMES	956.355.481-72	LOCUTOR DE RADIO	NAO	DEFERIDO
MARCOS ROBERTO MATOS	519.860.431-34	TECNÓLOGO EM PRODUÇÃO PUBLICITARIA	NÃO	DEFERIDO
MARCOS DONZELI	058.812.708-60	JORNALISTA	NAO	DEFERIDO
CARLOS DOMIGUES	198.968.670-20	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO
ALINE LEAO FRUGULI	019.039.901.57	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO
CLEVERSON MENDONÇA GOUVEIA	783.082.401-00	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO
LUCIENE APARECIDA DE CARVALHO	700.927.531-91	JORNALISTA	NÃO	DEFERIDO

Batayporã/MS, 24 de Abril de 2017.

APARECIDA ISABEL MARAN GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:33ADB35C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 349/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, CARLOS HENRIQUE SANCHES CORREA, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E MOD, lotado no Gabinete, para assumir as atividades de Analise e Aprovação de projetos arquitetônicos do setor de Vigilância Sanitária.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 24 de abril de 2017.

KAZUTOHORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:80AA1A98

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 350/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, RENATA NIEHUES, ocupante do cargo efetivo de BIOQUIMICO, lotada na Secretaria de Saúde, para assumir as atividades de fiscalização dos estabelecimentos de drogarias e farmácias das unidades públicas e responder por assuntos relacionados a medicamentos controlados, no setor de Vigilância Sanitária.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena, 24 de abril de 2017.

KAZUTOHORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:40FD91F9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONVOCA as pessoas relacionadas no anexo I deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de Nomeação, para tomarem posse nos respectivos Cargos, em virtude de aprovação no Concurso Publico de Provas e Títulos conforme Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final de 10 de novembro de 2016, anexo I do Edital Nº 22/2016 – Homologação do Resultado Final.
Os Convocados deverão Comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, munidos com cópias reprográficas, dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade
Cartão de Cadastro de Pessoal Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Titulo de Eleitor, (com comprovação de quitação perante a Justiça Eleitoral);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (masculino);
Comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Bens;
Declaração de não acumulo de cargo;
Comprovante de PIS/PASEP (se já inscrito);
Exame Médico de Admissibilidade Funcional;
Comprovante de Residência;
Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
01 fotografia 3x4, recente;
Carteira de Habilitação (quando for o caso);
Certidão de Antecedentes Criminais;
Carteira de Trabalho.
A não apresentação no prazo estabelecido, e não requerendo no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo considerado desistente.

Bodoquena – MS, 20 de abril de 2017

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇAO Nº 007/2017
ANEXO I

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL	
Classificação	Nome do Convocado
3º	THAIS DE CASSIA RAMOS FILIZOLA MAMEDES

CARGO: ADVOGADO	
Classificação	Nome do Convocado
2º	SANDRA LUCIANA URNAU

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Classificação	Nome do Convocado
1º	ANA KELLY OLIVEIRA BENICIO

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:E51CAC41

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP / Nº 352/2017

Dispõe sobre Exoneração do Cargo Efetivo, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a Pedido, Alvina Anjos de Souza, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital C/Nº 016/2010 – Homologação do Resultado Final de 14 de outubro de 2010, Anexo I do Edital C/Nº 016/2010, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social**,** pela Portaria de nº 342/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS**,** 24 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:64E8AB3E

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 343/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, Luan Caetano de Jesus do Cargo em Comissão de Secretario Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 19 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:DE0AF029

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 344/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado, Celso Damião Carvalho Dias do Cargo em Comissão de Secretario Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena - MS, 19 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:FA86112F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 347/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder, Licença por motivo de doença com pessoa da família, a Servidora **ELIDA OLIVEIRA DE ANDRADE**, Matricula 1442-1, que exerce o Cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a licença será por 30 (trinta) dias, com retorno em 01/05/2017.
Artigo 2º- O disposto de que trata o Artigo 1º desta Portaria está em conformidade com o artigo 101, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar Nº018/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01/04/2017.

Bodoquena-MS, 20 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:690250F5

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 346/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado, Luan Caetano de Jesus, inscrito no RG n. 001839976/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de Assessor Especial, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 20 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:C7014E48

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 345/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado, Celso Damião Carvalho Dias, inscrito no RG n. 001167111/ SEJUSP-MS, para exercer o Cargo de Assessor Especial, para ser lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Bodoquena-MS, 20 de abril de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:A0A3EA46

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 348/2017-DGP. DE 24 DE ABRIL DE 2017

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVAÇÃO EM CONCURSO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear, Thais de Cássia Ramos Filizola, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Clínico Geral, Classe A, Padrão XII, Referencia 01, classificada em 3º lugar, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital Nº 022/2016 – Homologação do Resultado Final em 10 de novembro de 2016, para ser lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:F073D6C9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço Por Item", que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

OBJETO: Aquisição de Peças destinadas a manutenção de Motosserra e Roçadeira pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de Maio de 2017.
HORAS: 08h00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira.

Bodoquena/MS, 24 de Abril de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F2603CBD

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 80/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

MENOR PREÇO**, Objeto**: Contratação de Empresa para prestação de serviço de mão de Obras, para Manutenção de Roçadeira costal e Motosserra, para atender a secretaria Municipal de Obras.

ABERTURA DA SESSÃO: 10 de Maio de 2017 ás 14:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº 305 - Centro.
O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h30min às 17h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena - MS, 24 de abril de 2017

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:46DD7630

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO/2017 E FEVEREIRO/2017

RESOLUÇÃO n° 07/2017 Bonito, 18 de abril de 2017.

DEFINE E APROVA BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO/2017 E FEVEREIRO/2017.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/BTO/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.370, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 18 no dia 18 de abril de 2017, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova **parcialmente os Balancetes dos meses de Janeiro/2017 e Fevereiro/2017.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

MARIA WALDETH CAIMAR BATTAGLIN
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:A42A252E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO
DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO n°08/2017
Bonito/MS, 18 de abril de 2017.

DEFINE E APROVA MESA DIRETORA E COMISSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1370 de 01 de Abril de 2015, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 18, realizada no dia 18 de abril de 2017, na sala de Conselhos:

RESOLVE:
Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova a Mesa Diretora e Comissões, sendo:

Presidente: Sérgio Freitas Gonçalves;
Vice-Presidente: Alexssandro Augusto Schmidt.

Comissões:
I - Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais que atendem Crianças e Adolescentes: *Michelly Sanches Ferreira e Nilza dos Santos Cintra*;
II - A Comissão de Articulação, Mobilização e Comunicação: Delanheve Nunes Garcete Rocha e Rosivete Sanches da Silveira;
III - Comissão de Orçamento e Financiamento: *Edmirson Ribeiro e Carmem Cinira Leão de Carvalho Nascimento;*
IV - Comissão de Políticas Públicas: *Hemerson José da Silva e Edméia Pinheiro da Silva.*

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

MARIA WALDETH CAIMAR BATTAGLIN
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:1FFDC682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: LS Peças e Serviços Ltda ME.
Valor Total: R$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais).
Data: 24/04/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:E3EF95D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Oruã Acosta da Rosa ME.
Valor Total: R$ 303.164,08 (trezentos e três mil cento e sessenta e quatro reais e oito centavos).
Data: 24/04/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:AD70133A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 08/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção dos resíduos da varrição nas vias públicas do Município de Bonito/MS e fornecimento de veículo motorizado e coletor manual de resíduos carro de lixo 02 (duas) rodas.
Vencedor(es):
Empresa: Gentil Alves da Silva - MEI.
Valor Total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Data: 24/04/2017.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9A4D4A49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Suad Hazime Holosbach Fernandes – Locador.
Objeto: Locação de imóvel para atender a demanda do Município de Bonito abrangendo a Secretaria de Saúde, Farmácia Municipal, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Obras e Engenharia.
Vigência: 12 de abril de 2017 até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) mensais, totalizando R$ 53.526,54 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde;
06.01 - Fundo Municipal de Saúde;
10.122.305 – Saúde Pública Para Todos;
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Pública Municipal;
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
09.00 – Secretaria Municipal de Obras;
09.01 – Gabinete do Secretário de Obras;
15.451.501 – Promovendo Bonito e sua Natureza;
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras;
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura;
12.361.301 - Educação, Construindo um Futuro Melhor;
2.083 - Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental;
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro;
Fonte 101000 – Rec. e Transf. de Imp. – Educação;
Fonte 102000 – Rec. e Transf. de Imp – Saúde;
Data: Bonito/MS, 12 de abril de 2017.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BF68E314

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2017.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Republica-se o texto do Termo de Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul n. 1.826, do dia 11 de Abril de 2017, página 24 a seguir colacionado:
Onde se lia:
Vigência: 03 de abril de 2017 até 03 de janeiro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Leia-se:
Vigência: 03 de abril de 2017 até 03 de janeiro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:2E957579

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2017

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes de laboratório para atender a demanda do Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 08 de maio de 2017.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 24 de abril de 2017.

Assinado na Autorização

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:0B683083

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) ao servidor **NILSON GOMES**, ocupando o Cargo Efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural, nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 103, de 27 de janeiro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **01.04.2017**.

Bonito/MS, 19 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:1E0D3748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **WANDER LUIZ MUNIZ GALEANO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa na 3ª fase A e aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês da 3ª fase B e 4ª fase B na Educação de Jovens e Adultos - EJA, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período **noturno**, no dia **07/04/2017,** em substituição a Professora **MÁRCIA LIMA DE ALMEIDA SOUZA,** que se encontra de Licença Médica, em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:DE4E8CC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ADRIANA ORTIZ DE MATOS**, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 27 h/s, para ministrar aulas de Educação Física, Geografia e Ciências do 6º ano ao 8º/ 9º ano C, Língua Estrangeira Moderna - Inglês no 6º ano e Arte no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino,** na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no dia **10/04/2017**, em substituição ao Professor **NILZA ALVES DE SOUZA,** que foi dispensado do serviço por ser nomeado para atuar como 1º Mesário na eleição de 2016 e compareceu ao treinamento, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:71FD4C8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 583/2017-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias da servidora **MARIA ELISA CORONEL DORNELES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por necessidade de serviço, do período de **20.04.2017,** podendo a mesma gozar no período de **02.05.2017**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 19 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:EEE642BE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 584/2017-RH

Dispõe sobre a nomeação de ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA para exercer cargo de Agente de Desenvolvimento do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **ROSIVETE SANCHES DA SILVEIRA** como Agente de Desenvolvimento do Município de Bonito – MS, com as atribuições elencadas no Art, 85-A, da Lei Complementar nº 123/2016.

Art. 2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **20.04.2017**.

Bonito/MS, 20 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:A9BA6D91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 585/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Averbação de Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor **JOSE OTAVIO NOGUEIRA**, exercendo o Cargo Efetivo de Fiscal de Tributos, na Prefeitura Municipal de Bonito – MS. Averbação de 4.308 (quatro mil e trezentos e oito) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 9 (nove) meses e 16 (dezesseis) dias, para fins de aposentadoria, conforme dispõem o § 9º, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional nº 20, relativo ao período trabalhado. Conforme, Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 05.04.2017, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com Protocolo nº. 06001120.1.00011/16-0 de 3.971 (três mil e novecentos e setenta e um) dias, correspondente a 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias e CTC nº. 471/2016 da Agência de Previdência Social de MS – AGEPREV de 337 (trezentos e trinta e sete) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 11 (onze) meses e 7 (sete) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de abril de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:AAAB5F20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre instrumento legal de regulamentação da Sala do Empreendedor no Município de Bonito e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

DECRETA:

Capitulo I – Das Disposições Gerais
DA SALA DO EMPREENDEDOR

Art. 1º.Para assegurar ao contribuinte a entrada única de dados e simplificar os procedimentos de registro e funcionamento de empresas no município, fica criada a Sala do Empreendedor com as seguintes funcionalidades:
I – Disponibilizar aos interessados as informações necessárias à emissão de inscrição municipal e alvará de funcionamento, mantendo-as atualizadas nos meios eletrônicos de comunicação oficiais;
II – Emissão de certidões de regularidade fiscal e tributária;
III – Orientação sobre os procedimentos necessários para a regularização de registro e funcionamento, bem como situação fiscal e tributária das empresas;

IV – emissão da Certidão de Zoneamento na área do empreendimento;
V – analisar os expedientes necessários para viabilizar a implantação de empreendimentos;
VI – deferir ou não os pedidos de inscrição municipal;
VII – atendimento preferencial ao Microempreendedor Individual – MEI, às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;
VIII – disponibilizar um local preferencial para uso, auxílio e orientação a todo o contribuinte dos benefícios, facilidades e respectiva legislação para abertura, desenvolvimento e encerramento de empresas e empreendimentos no município;
IX – outros serviços criados por ato próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou de outras Secretarias, em ato conjunto, que tenha o objetivo de prestar serviços de orientação ou que facilite e agilize a implantação de empreendimentos no Município.
§1º Em relação ao inciso VI, na hipótese de indeferimento, o interessado será informado sobre os fundamentos e será oferecida orientação para adequação à exigência legal.
§2º Para a consecução dos seus objetivos na implantação da Sala do Empreendedor, a Administração Municipal poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas, para oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos no Município.
§3º A Sala do Empreendedor poderá funcionar, nos termos de Convênio, como:
I – Agente Operacional do CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal, com o objetivo de efetuar inscrição, baixa e alteração de ME e EPP no cadastro único daquela Secretaria, notadamente em relação ao empresário de pequeno porte;
II – facilitador, junto a Agência Regional da Junta Comercial, nos processos de formalização e legalização das atividades junto a esse órgão.
Art. 2º A Sala do Empreendedor:
I – poderá ser instalada em local próprio da prefeitura ou em local disponibilizado por eventuais parceiros, que, para efeito deste decreto, também se denominará Sala do Empreendedor;
II – estará subordinada formalmente à Secretaria Municipal que presidir o Comitê Gestor Municipal e atuará sob a coordenação deste, cabendo a responsabilidade operacional ao Agente de Desenvolvimento Municipal;
III – terá representantes de todas as Secretarias e órgãos municipais na medida dos serviços prestados, bem como de pessoal técnico oriundo de parceria com outras instituições públicas ou privadas, na conformidade de Convênios realizados pela municipalidade.

Capítulo II - Do Atendimento Na Sala do Empreendedor

Seção I – Da infraestrutura da Sala do Empreendedor e da Capacitação.

Art. 3º A Sala do Empreendedor deverá ser dotada de infraestrutura física e técnica mínima para atendimento:
I – do Microempreendedor Individual – MEI, visando ao oferecimento de orientação e serviços, inclusive com acesso ao Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br) para seu registro e legalização;
II – das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
§1º A Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a atender todos os serviços colocados à disposição dos empreendedores que a procuram, seja por meio dos funcionários permanentes ou por agentes das instituições parceiras, devendo conhecer, no mínimo:
I – a legislação municipal relativa à concessão de alvarás, inscrição e baixa no cadastro municipal, e a documentação exigida pelas diversas Secretarias ou órgãos municipais, relacionados com a abertura e fechamento das empresas;
II – a atuação dos órgãos e entidades envolvidos na abertura e fechamento das empresas das demais esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
III – a legislação aplicável às microempresas e empresas de pequeno porte emanadas do Departamento Nacional do Registro do Comércio (DNRC);
IV – a legislação emanada do Conselho Gestor do Simples Nacional (CGSN), principalmente sobre a opção pelo Simples Nacional; os códigos de atividades econômicas previstos na Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) a serem utilizados para fins da opção; as obrigações acessórias relativas às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional e a que dispõe sobre a entrega da Declaração Anual.
§2º Em relação ao Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor deverá estar capacitada a informar:
I – quem pode ser, como se registra e se legaliza, as obrigações, custos e periodicidade; qual a documentação exigida; e quais os requisitos que devem atender perante cada órgão e entidade para seu funcionamento;
II – a necessidade de pesquisa prévia ao ato de formalização, para fins de verificar sua condição perante a legislação municipal no que se refere à descrição oficial do endereço de sua atividade e da possibilidade do exercício dessa atividade no local desejado;
III – o conteúdo do termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório, que será emitido eletronicamente e que permitirá o início de suas atividades, salvo nos casos de atividade considerada de alto risco.
§2º Tratando-se de empreendedor que não atende aos requisitos para se qualificar como Microempreendedor Individual – MEI, a Sala do Empreendedor o informará do fato, adicionando outras informações de interesse para orientação do empresário, tais como:
I – possibilidade de ser microempresa;
II – procedimentos para abertura de uma empresa, inclusive para a elaboração de um contrato social adequado, registro na Junta Comercial e obtenção do CNPJ;
III – quais as legislações que terá de cumprir para a abertura e funcionamento do estabelecimento no âmbito municipal, estadual e federal, e instituições como conselhos e sindicatos;
IV – realização de consulta prévia para utilização do nome e para a verificação da possibilidade de funcionamento no endereço escolhido e em relação à atividade a ser desenvolvida.

Seção II – Da Pesquisa Prévia

Art. 4º Preliminarmente ao processo de inscrição do Microempreendedor Individual – MEI e das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obrigatoriamente deverá ser realizada pela Sala do Empreendedor, pesquisa prévia na qual se informará ao interessado:
I – a descrição oficial do endereço de seu interesse e se esse endereço oferece condições perante as leis do município para as atividades a serem exercidas;
II – todos os requisitos a serem cumpridos para obtenção de licenças de autorização de funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização.
§1º Para fins da Pesquisa Prévia, o empreendedor deverá ter em mãos, no mínimo, o RG e CPF (originais); o Comprovante de Residência e o Carnê do IPTU (cópia da capa).
§2º Havendo irregularidade no endereço apresentado ou sendo proibida a atividade no endereço indicado não será realizada a formalização e o empreendedor será orientado quanto ao fato e quanto ao procedimento que deverá adotar.
§3º Sendo a atividade do MEI considerada de alto risco, poderá ser feita a formalização pelo Portal do Empreendedor, mas no Certificado da Condição de MEI (CCMEI) emitido pelo sistema, deverá ser aposto carimbo com os dizeres “ATIVIDADE DE ALTO RISCO. O MEI NÃO PODERÁ EXERCER A ATIVIDADE ENQUANTO NÃO HOUVER A FISCALIZAÇÃO PRÉVIA”.
§4º Na hipótese do parágrafo anterior, o processo interno para concessão do Alvará de Funcionamento Definitivo deverá ter trâmite prioritário, devendo ser concluído no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
§5º A Sala do Empreendedor poderá, se não houver possibilidade de uma resposta imediata, diferir a data da resposta, desde que não exceda a 2 (dois) dias úteis.

Capítulo III - Do Processo de Registro e Legalização do Mei na Sala do Empreendedor

Seção I – Do processo de Registro

Art. 5º Se o resultado da pesquisa prévia apontar para a possibilidade de o empreendedor obter o Alvará Provisório ou Definitivo segundo a

legislação municipal, a Sala do Empreendedor deverá acessar o Portal do Empreendedor, no endereço http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ e preencher o formulário eletrônico com os dados requeridos para a inscrição de Microempreendedor Individual – MEI e transmiti-lo eletronicamente.
§1º No caso de haver inconsistência na base de dados da Receita Federal, em relação ao CPF, ou da Junta Comercial, em relação a algum impedimento na opção de MEI, de acordo com informações do sistema eletrônico, o empreendedor deverá ser orientado quanto ao procedimento que deverá ser seguido para a regularização cabível, conforme segue:
I – tratando-se de irregularidade no CPF, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil e promover a sua regularização;
II – tratando-se de impedimento para ser MEI, dirigir-se à Secretaria da Receita Federal do Brasil para obtenção de informações complementares e de orientações quanto ao tratamento da questão.
§2º Não havendo irregularidade, a formalização será confirmada no final do processo eletrônico, com o fornecimento, para o Microempreendedor Individual – MEI, respectivamente, do Número de Identificação do Registro da Empresa – NIRE e do número de inscrição no CNPJ, que estarão incorporados no Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) que será impresso nesse momento.
§3º A Sala do Empreendedor providenciará cópia do CCMEI para, juntamente com os dados disponibilizados ao município, posteriormente pelo Portal do Empreendedor, dar início ao trâmite interno entre os órgãos municipais para a devida inscrição fiscal e emissão do alvará de funcionamento e licenciamento requeridos em função da atividade a ser desenvolvida.
§4º A Sala do Empreendedor, se for o caso, em função da atividade a ser exercida pelo Microempreendedor Individual - MEI, orientá-lo-á quanto as providências que devem ser tomadas junto a órgãos de licenciamento federal ou estadual, tais como Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL e Corpo de Bombeiros, ou, ainda, junto a entidades de controle da atividade.
Art. 6º Concluída a inscrição, o sistema disponibilizará no Portal do Microempreendedor, o Carnê de Pagamento, no link PGMEI, e a Sala do Empreendedor poderá, a pedido do MEI, gerar o documento de arrecadação do mês ou de todos os meses do exercício.
Parágrafo. Único. O MEI será orientado de que o pagamento deverá ser feito na rede bancária e casas lotéricas, até o dia 20 de cada mês.

Seção II - Do Alvará Definitivo

Art. 7º Tratando-se de atividade considerada de baixo risco e para a qual a legislação municipal já permita a concessão de Alvará Definitivo, o responsável pela Sala do Empreendedor dará ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), sem prejuízo da realização de vistorias a qualquer tempo, o efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Definitivo, mediante a aposição do carimbo ”ATIVIDADE CONSIDERADA DE BAIXO RISCO - EFEITO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO”.
Parágrafo. Único. A licença concedida compreende os aspectos sanitários, ambiental, tributário, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos.
Art. 8º O Microempreendedor Individual deve ser informado no sentido de que:
I – no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da emissão eletrônica do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) os órgãos municipais competentes deverão se manifestar quanto a correção do endereço de exercício da atividade, assim como quanto a possibilidade de que o Microempreendedor Individual – MEI exerça as atividades constantes do registro e enquadramento;
II – não havendo manifestação de qualquer órgão municipal no prazo referido no caput, o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório do CCMEI se converterá em Alvará de Funcionamento;
III – havendo manifestação contrária ao exercício das atividades no local do registro, o MEI será notificado, e será fixado um prazo para a transferência da sede da atividade, sob pena de cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Capítulo IV - Do Atendimento Relativo ao Processo de Registro e Legalização de Microempresas e de Empresa de Pequeno Porte

Art. 9º Após o procedimento de pesquisa prévia previsto no artigo 4º e tratando-se de empresa que possa se estabelecer no endereço indicado, a Sala do Empreendedor dará prosseguimento ao processo de formalização, conforme segue:
I – Em relação à Junta Comercial do Mato Grosso do Sul (JUCEMS):
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Junta Comercial do Mato Grosso do Sul (JUCEMS), obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à consulta do nome comercial e à elaboração do Contrato Social ou do Requerimento de Empresário, recolhendo as taxas devidas e fazendo o controle do Processo;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Junta Comercial.
II – Em relação à Receita Federal:
a) Se houver convênio de cooperação técnica firmado com a Delegacia da Receita Federal, obedecerá ao disposto nesse convênio em relação à pesquisa cadastral dos sócios e à obtenção do CNPJ;
b) Se não houver o convênio referido, apenas orientará o empreendedor a respeito dos serviços da Receita Federal.
III – após as etapas previstas nos incisos I e II [arquivamento do Contrato Social na Junta Comercial ou do Registro do Requerimento do Empresário e do respectivo Cadastro na Receita Federal (CNPJ)], prosseguirá com o trâmite interno na prefeitura municipal obedecido o seguinte:
a) Caso a atividade seja considerada de baixo risco, o funcionamento da empresa será imediato com a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório, seguido de, em se tratando de atividade de prestação de serviços, inscrição no cadastro fiscal de contribuintes do município;
b) Sendo a atividade de alto risco, informará ao empresário que o Alvará de Funcionamento somente será fornecido após a vistoria prévia que os órgãos municipais farão, indicando ao empresário a legislação correspondente e as exigências requeridas e por quais órgãos.
Art. 10º Tratando-se de empresa que possa ser enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a Sala do Empreendedor, na conformidade dos serviços que dispuser, fará:
I – Em relação à Junta Comercial do Mato Grosso do Sul (JUCEMS), o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – em relação à Receita Federal, a opção pelo Simples Nacional, se assim o empreendedor desejar.

Capítulo V - Das Disposições Finais

Art. 11º Aplicam-se ao Alvará de Funcionamento Provisório e ao Alvará de Funcionamento Definitivo, as demais normas concernentes aos alvarás previstas na legislação do município, principalmente as relativas à interdição ou à desinterdição do estabelecimento, cassação, nulidade e restabelecimento do alvará e a imposição de restrições às atividades dos estabelecimentos com Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo, no resguardo do interesse público.
Art. 12º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:270DFFE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.526, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a composição do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, conforme segue:

Exclui:
SECRETÁRIA EXECUTIVA
LUCIANA DA SILVA FERNANDES
Inclui:

SECRETÁRIA EXECUTIVA
LILYTH FERNANDES REZENDE

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Camapuã-MS, 18 de abril de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:BA628AB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 053/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, cujo objeto é Aquisição de Uniformes Escolares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da Gerencia Municipal de Educação do município, em favor da Empresa: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, com o valor global de: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

Deodápolis - MS, 24 de abril de 2017.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 053/2017 na Modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, cujo objeto Aquisição de Uniformes Escolares, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, para atendimento da Gerencia Municipal de Educação do município.

Deodápolis - MS, 24 de abril de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:78B5023B

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017
PROCESSO LICITATÓRIONº 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano 2017, no**MUNICÍPIODE DEODÁPOLIS- MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ/MF 12.270.817/0001-69, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram-se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa:
SILVIO BENELLI - ME, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva, 576, na cidade de Deodápolis/MS, inscrita CNPJ/MF nº 10.680.159/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Silvio Benelli, portador do RG nº 5.601.113 SSP/SP, neste ato denominada simplesmente Fornecedora, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 002/2017**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é a Aquisição futura de medicamentos **éticos, genéricos e similares** de A a Z da Tabela ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017,** a saber.

Item	Especificação	V. Estimado R$	Desconto %
01	Fornecimento de medicamentos **éticos, genéricos e similares** de A a Z da Tabela ABCFARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor, através de oferta de maior porcentagem de desconto sobre a Tabela, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município.	78.000,00	15%

Fornecer o(s) Produtos nas condições, com percentual e desconto no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido no item 13.2 do edital;
Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos descontos, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 010/2017, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o desconto a ser efetuado e o constante dos lances apresentado no Pregão 010/2017, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.
CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA
Somente poderão ser entregues os medicamentos cadastrados na lista **ABCFARMA.**
A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 010/2017.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.
CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO
O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacional, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição das mercadorias objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores das mercadorias mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos produtos registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços, as pessoas a seguir nomeadas: Rosinéia Gomes Assis, inscrita no CPF/MF nº 135.350.718-10, Cargo: Secretária Municipal de Saúde e Jean Carlos Silva Gomes, inscrito no CPF/MF nº 032.167.261-50, cargo: Diretor do Departamento da Administração Geral da Saúde.

CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

O percentual registrado será fixo e irreajustável durante a vigência da Ata de Registro de Preços,

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva(s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados deverá (ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias especifica da Secretaria Municipal de Saúde a serem publicadas futuramente.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Gerencia Municipal de Saúde, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor das mercadorias em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento das mercadorias;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento das mercadorias;
VI - Encaminhar a Gerencia Municipal de Saúde a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços dos medicamentos.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

ROSINÉIA GOMES ASSIS
Gerente Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
CPF. 177.728.181-49

CLOVIS DE SOUZA LIMA
Equipe de Apoio
CPF. 294.181.191-53

PEDRO APARECIDO SIQUEIRA
Equipe de Apoio
CPF. 448.159.481-00

SILVIO BENELLI
Fornecedor
CPF 166.822.118-72

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:440AF4B0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2017

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar, **CLEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA PRIMÃO,** em caráter temporário, para exercer a função de **Professora, Nível I,** no Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, ano letivo de **2017,** pelo período compreendido entre **06/04/2017 - 07/07/2017 e 25/07/2017 - 21/12/2017**, com carga horária de **24 [vinte e quatro] Aulas Semanais**, com fulcro no Artigo 23, da Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

II – Atribuir a referida professora o vencimento base equivalente ao Nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº 968/2012, de 20 de dezembro de 2012.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 06/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:5A3EFCAD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2017

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder Licença-Maternidade a servidora **JOSIANE ARAUJO BARRERRO**, ocupante do cargo Professora.

II - A licença de que se trata o inciso anterior, correspondente ao período de 180 (cento e oitenta dias), tem inicio em 11/04/2017 e término em 11/10/2017, sem prejuízo da remuneração da referida servidora.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSETE.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A3F1F82C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **CRISTINA VIEIRA DE LIMA**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.961.418 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 051.639.281-63**, residente e domiciliado na Rua Projetada 01, nº 02 Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal

nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 09 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 20 de abril de 2017 a 20 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R$ 955,83 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 20 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CRISTINA VIEIRA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:D50DEBC8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 1.948.518 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 049.717.111-20**, residente e domiciliado na Rua Ribeirão Preto, 1441, Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 09 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 18 de abril de 2017 a 18 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R$ 955,83 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 18 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PATRICIA RIBEIRO MONTEIRO DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:A4C69BEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE FUNCIONÁRIOS ADMINISTRATIVOS DE MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Por este Instrumento Particular de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO,** que entre si firmam, de um lado, **a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, localizado na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1.191, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **AGUINALDO DOS SANTOS,** brasileiro, casado, com o endereço administrativo na sede do Município, inscrito CPF 555.663.751-20, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro **MARIA ELI DE MENEZES**, brasileiro (a), solteiro (a), funcionário (a) público, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 001.498.796 SSP/MS**, e inscrito no **CPF sob o nº 006.978.741-76**, residente e domiciliado na Rua Santa Leonor, 961 Eldorado-MS, aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA BASE LEGAL

O presente contrato é celebrado com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, através da Secretaria Municipal de Educação, na autorização contida no artigo 37, IX, da Constituição Federal, regulamentado, no âmbito do Município, pela Lei Municipal nº 629/2004, e rege-se por todas as disposições desta Lei e, do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017 e, subsidiariamente, pelas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico deste contrato é o estatutário, tal como disciplinado na Lei Complementar Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O objeto deste contrato é o exercício, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo de **MONITOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL,** em regime de Quarenta horas semanais, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O regime de contratação é de 09 meses, nos termos do artigo 4º, III, com período de contratação de 20 de abril de 2017 a 20 de dezembro de 2017, nos termos da Lei Municipal nº 059/2011.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do (a) contratado (a) será mensal e corresponderá à remuneração fixada para a Carga Horária para o qual o (a) contratado (a) prestou o processo seletivo simplificado, ou seja, **R$ 955,83 (novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três centavos**) mensais, devendo seu pagamento ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

São obrigações do (a) contratado (a):
I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo para o qual é contratado (a);
II – Ser assíduo e pontual no comparecimento ao trabalho, conforme escala e horários estabelecidos pelo responsável da sua área de atuação;
III – Portar-se com urbanidade e respeito no trato com os colegas de trabalho e com o público em geral;
IV – Cumprir as demais obrigações impostas aos Servidores Públicos Municipais em geral, tais como disciplinadas na Lei Complementar Municipal Nº 059/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do contratante:
I – Não opor embaraços ao desempenho, pelo (a) contratado (a), das funções inerentes ao cargo para o qual é contratado;
II – Pagar regularmente os vencimentos a que o (a) contratado (a) faz jus, conforme estabelecido na cláusula quinta deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato extingue-se de pleno direito nos casos de término do prazo contratual e pela extinção ou conclusão em razão do qual se celebra este contrato, como estabelecido na sua cláusula terceira, e tal extinção não gera, para o (a) contratado (a), qualquer direito de natureza indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão deste Contrato se opera por:
I – Iniciativa imotivada de qualquer uma das partes que pedir a rescisão pagará a multa igual a 50% (cinqüenta por cento) da remuneração devida pelo restante do contrato.
II – Por culpa do (a) contratado (a), devidamente apurado em sindicância administrativa, caso em que nenhuma indenização lhe será devida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Quaisquer questões inerentes ao presente contrato serão dirimidas no foro cível da comarca de Eldorado, em prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem, desta forma, justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento que é composto de três laudas impressas, em duas vias de igual teor e forma.

ELDORADO – MS, 20 de Abril de 2017.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA ELI DE MENEZES
Contratado

Publicado por:
Eliane Claudia da Silva Rolin
Código Identificador:C69169F2

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 016/2017 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 016/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA MARIA SANTA RIBEIRO NA CONDIÇÃO DE SEGURADO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA SANTA RIBEIRO,** matrícula nº 072, ocupante do cargo de Professora, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC /47.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Eldorado - MS, 24 de abril de 2017.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretora de Benefício

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:63725E8F

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N 082/2017

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 112216".

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 112216, um Crédito no valor de vinte mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

.00.0040101-01.-0.31.-10.1.-200.1.-31.90940.0.	20.000,00.
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	20.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

.00.0110101-01.-0.31.-10.1.-200.1.-44.90520.0.	20.000,00.
TOTAL DAS ANULAÇÕES.	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 18 de abril de 2017

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:40262CBD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 217/2017 na modalidade Carta Convite nº 03/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet na forma de LINK DEDICADO SIMÉTRICO com capacidade de 10 Mega Bits para atender Prefeitura Municipal de Figueirão/MS com manutenção preventiva e corretiva, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência **ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: ATAUALPA BARBOSA DOLOURES – ME

CNPJ: 16.713.345/0001-22 com o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FIGUEIRÃO/MS, 27 de março de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:9C1E15C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 217/2017 na modalidade Convite nº 03/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet na forma de LINK DEDICADO SIMÉTRICO com capacidade de 10 Mega Bits para atender Prefeitura Municipal de Figueirão/MS com manutenção preventiva e corretiva, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 24 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:BF01558E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO–MS, por intermédio do Presidente, torna público aos interessados o resultado do processo licitatório nº 208/2017 na modalidade Carta Convite nº 02/2017, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Construção de duas pontes de madeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro em anexo, ADJUDICO** o resultado da licitação a empresa: NATALINO ZOTELLI NETO – ME CNPJ: 14.806.741/0001-79 com o valor total de R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais).

FIGUEIRÃO/MS, 07 de abril de 2017.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:D237C27F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Presidente no processo licitatório nº 208/2017 na modalidade Convite nº 02/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para Construção de duas pontes de madeira, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro em anexo,«Licitacao_OBJETO» e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 24 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:7A725235

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 60/ 2016, CONVITE N. 21/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 60/2016, com a Empresa **ALINE PEDROSO DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, tendo sido executado o valor de R$ 75.972,14 (Setenta cinco mil, noves centos e setenta dois reais e quatorze centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 06 de Março de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:D4705CBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 439/2017

PROCESSO: 2206/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA ABADIA JUSTINO DE OLIVEIRA - MEI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 14/2016.
VALOR: R$ 118,00 (CENTO E DEZOITO REAIS)
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 27/2016
DATA DO EMPENHO: 19 DE ABRIL DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F4D19BA0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 440/2017

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL E LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO POR INDICAÇÃO MÉDICA E NUTRICIONAL. CONFORME ATA Nº 19/2016.
VALOR: R$ 444,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 144.06.002.10.301.0010.2086
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 19 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:64168DCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 441/2017

PROCESSO: 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RINDO RODRIGUES DA SILVA (PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA). CONFORME ATA Nº 03/2017.
VALOR: R$ 1.657,70 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:40FA2CDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 443/2017

PROCESSO: 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ODONTOMED CANAA LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA (PSF-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA). CONFORME ATA Nº 03/2017.
VALOR: R$ 6.173,20 (SEIS MIL CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:31A32450

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 472/2017

PROCESSO: 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DU BOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO EIRELI ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RINDO RODRIGUES DA SILVA (PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA). CONFORME ATA Nº 03/2017.
VALOR: R$ 2.937,50 (DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 20 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E FERNANDO NOGUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:CE566C18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 489/2017

PROCESSO Nº 2256/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO LEITE UHT PARA
ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL, CONFORME ATA Nº 19/2016.
VALOR: R$ 355,20 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 85.04.001.08.243.0011.2089
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 34/2016
DATA DO EMPENHO: 19 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:91A98971

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 31/2017

PROCESSO: 2337/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDEB-FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUC. BASICA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULO KOMBI HQH 9794. CONFORME ATA Nº 013/16.
VALOR: R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 9.02.002.03.092.0002.2003
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2016
DATA DO EMPENHO: 24 DE ABRIL DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:771E3D22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 551/2017

PROCESSO: 2337/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 013/16.
VALOR: R$ 160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 175.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2016
DATA DO EMPENHO: 19 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:4DD01643

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 558/2017

PROCESSO 2237/2015
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E GIVANILDO FURTADO DE LIMA - MEI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LAVA JATO. PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 13/2016.
VALOR: R$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO: 65.07.001.04.122.0004.2011
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 26/2016
DATA DO EMPENHO: 20 DE ABRIL DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Edirlene Oliveira de Farias
Código Identificador:F7B7990E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N. 48/ 2016, PREGÃO N. 18/ 2016.

O MUNICIPIO DE FIGUEIRÃO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal, **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, informa que nesta data foi devidamente encerrado o contrato n. 48/2016, com a Empresa **V.R. FURTADO - EPP**, tendo sido executado o valor de R$ 59.442,16 (Cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta dois reais e dezesseis centavos), estando desta forma, comprovada sua execução através dos documentos apresentados, os quais foram devidamente emitidos.

Figueirão-MS, 05 de Abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3711257C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 FMAS 2016 QUADRO ATIVOS E PASSIVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO -		Exercício: 2016
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS		
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
(Lei Nº 4.320 / 1964)		
4.2.2 Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	90.401,99	103.267,57
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	90.401,99	103.267,57
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	3.747,80	16.429,82
Passivo Permanente	0,00	0,00
Total do Passivo	3.747,80	16.429,82
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	86.654,19	86.837,75

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:AF125F27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14 FMAS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS		Exercício: 2016
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS		
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL		
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO		
JANEIRO ADEZEMBRO		
ATIVO	PASSIVO	

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	90.401,99	103.267,57	PASSIVO CIRCULANTE	3.747,80	6.371,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	90.401,99	103.267,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	488,40	3.000,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.259,40	3.371,39
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS IMINUTIVAS PAGAS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ANTECIPADAMENTE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	86.654,19	96.896,18
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	86.654,19	96.896,18
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	-10.241,99	18.312,81
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.896,18	9.852,62
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	68.730,75
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	90.401,99	103.267,57	TOTAL	90.401,99	103.267,57

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:1FA8482D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14B FMAS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS		Exercício: 2016
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS		
Estrutura do Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial		
JANEIRO A DEZEMBRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2016	2015
00 - RECURSOS ORDINARIOS	5.956,45	19.159,08
01 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	0,00	0,00
02 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE	0,00	0,00
03 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS	0,00	0,00
04 - CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00
05 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00
10 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS – (ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E FUN	0,00	0,00
12 - SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00
13 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS	0,00	0,00
14 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – UNIÃ	0,00	0,00
15 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO D	0,00	0,00
16 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE	0,00	0,00
17 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -	0,00	0,00
18 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO E APERFEIÇO	0,00	0,00
19 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUC	0,00	0,00
20 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
21 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/SAÚDE	0,00	0,00
22 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
23 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - UNIÃO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À E	0,00	0,00
24 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/EDUCAÇÃO	0,00	0,00
25 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/SAÚDE	0,00	0,00
26 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00
27 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ESTADO/OUTROS (NÃO RELACIONADOS À	0,00	0,00
28 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - OUTROS	0,00	0,00
29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA	76.141,22	66.626,08
30 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTE	0,00	0,00
31 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/ESTAD	0,00	0,00
50 - FMDCA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00
51 - FMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00
60 - RECURSOS PRÓPRIOS DOS CONSÓRCIOS - (ARTIGO 4º PORTARIA STN Nº 72	0,00	0,00
61 - TRANSFERÊNCIA DE CONSÓRCIO – CONTRATO DE RATEIO - (ARTIGO 9º POR	0,00	0,00
70 - COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00
71 - MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00
80 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO – FUNDERSUL- LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999	0,00	0,00
81 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.105/2000 (A	0,00	0,00
82 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO FEAS- DECRETO Nº 13.111. 26/01/2011,	4.556,52	1.052,59
88 - RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO NÃO CLASSIFICÁVEIS NOS ITEN	0,00	0,00
89 - OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS	0,00	0,00
90 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00
91 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00
92 - ALIENAÇÃO DE BENS - MÓVEIS	0,00	0,00
93 - ALIENAÇÃO DE BENS - IMÓVEIS	0,00	0,00
94 - OUTRAS RECEITAS NÃO-PRIMÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	86.654,19	86.837,75

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:560B407C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
20 ANEXO 15 FMAS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO -		Exercício: 2016
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS		10/04/2017
Anexo 15 – Demonstração das Variações Patrimoniais		
JANEIRO A DEZEMBRO		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	941.942,65	762.925,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVICOS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	13.313,49	8.131,74
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	13.313,49	8.131,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	928.629,16	754.793,65
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	758.407,16	681.892,91
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	170.222,00	72.900,74
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	952.184,64	744.612,58
PESSOAL E ENCARGOS	536.756,16	475.536,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	450.162,14	396.834,40
ENCARGOS PATRONAIS	86.594,02	78.701,80
BENEFICIOS A PESSOAL	0,00	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	37.379,60	16.596,90
APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00
BENEFICIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	37.379,60	16.596,90
BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	0,00
POLITICAS PÚBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA	0,00	0,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00

USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	245.571,83	239.429,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	52.489,45	58.942,75
SERVICOS	193.082,38	180.486,61
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
CUSTO DE MATERIAIS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETARIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	115.140,00	13.050,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	115.140,00	11.650,12
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.400,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
CUSTO COM TRIBUTOS	0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS	0,00	0,00
PRESTADOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS	0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.337,05	0,00
PREMIAÇÕES	0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
INCENTIVOS	0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	17.337,05	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	-10.241,99	18.312,81

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:202E572B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
22 ANEXO 18 FMAS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO -			Exercício: 2016
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS			
Anexo 18 - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa			
Nr.	G1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2016	2015
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	102.274,42	32.684,60
2	Ingressos	941.942,65	763.066,51
3	Receitas derivadas e originárias	13.313,49	8.131,74
4	Transferências correntes recebidas	170.222,00	72.900,74
5	Outros ingressos operacionais	758.407,16	682.034,03
6	Desembolsos	839.668,23	730.381,91
7	Pessoal e demais despesas	762.475,84	663.318,90
8	Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
9	Transferências concedidas	0,00	141,12
10	Outros Desembolsos Operacionais	77.192,39	66.921,89
11	Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais(I)	102.274,42	32.684,60
12	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-115.140,00	-11.509,00
13	Ingressos	0,00	0,00
14	Alienação de bens	0,00	0,00
15	Amortização de emprestimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
16	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
17	Desembolsos	115.140,00	11.509,00
18	Aquisição de ativos não circulante	115.140,00	11.509,00
19	Concessão de emprestimos e financiamentos	0,00	0,00
20	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
21	Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento(II)	-115.140,00	-11.509,00
22	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
23	Ingressos	0,00	0,00
24	Operações de crédito	0,00	0,00
25	Integralização de capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
26	Transferencias de capital recebidas	0,00	0,00
27	Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
28	Desembolsos	0,00	0,00
29	Amortização/refinanciamento da dívida	0,00	0,00
30	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
31	Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento(III)	0,00	0,00
32	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	-12.865,58	21.175,60
33	Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	103.267,57	82.091,97
34	Caixa e Equivalentes de Caixa Final	90.401,99	103.267,57
Nr.	G2 - QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	2016	2015
35	RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	13.313,49	8.131,74
36	Receita Tributária	0,00	0,00
37	Receita de Contribuições	0,00	0,00
38	Receita Patrimonial	13.313,49	8.131,74
39	Receita Agropecuária	0,00	0,00
40	Receita Industrial	0,00	0,00
41	Receita de Serviços	0,00	0,00
42	Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
44	Total das Receitas Derivadas e Originárias	13.313,49	8.131,74
Nr.	G3 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	2016	2015
45	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	928.629,16	754.934,77
46	Intergovernamentais	170.222,00	72.900,74
47	da União	94.622,00	56.900,74
48	de Estados e Distrito Federal	75.600,00	16.000,00
49	de Municípios	0,00	0,00
50	Intragovernamentais	0,00	0,00
51	Outras transferências recebidas	758.407,16	682.034,03
52	Total das Transferências Recebidas	928.629,16	754.934,77
53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	77.192,39	67.063,01
54	Intergovernamentais	0,00	0,00
55	a União	0,00	0,00
56	a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
57	a Municípios	0,00	0,00
58	Intragovernamentais	0,00	0,00
59	Outras transferências concedidas	77.192,39	67.063,01
60	Total das Transferências Concedidas	77.192,39	67.063,01
Nr.	G4 - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL	2016	2015
	E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
61	Legislativa	0,00	0,00
62	Judiciária	0,00	0,00
63	Essencial a Justiça	0,00	0,00
64	Administração	0,00	0,00
65	Defesa Nacional	0,00	0,00
66	Segurança Pública	0,00	0,00
67	Relações Exteriores	0,00	0,00
68	Assistência Social	762.475,84	663.318,90
69	Previdencia social	0,00	0,00
70	Saúde	0,00	0,00
71	Trabalho	0,00	0,00
72	Educação	0,00	0,00
73	Cultura	0,00	0,00
74	Direitos da Cidadania	0,00	0,00
75	Urbanismo	0,00	0,00
76	Habitação	0,00	0,00
77	Saneamento	0,00	0,00
78	Gestão Ambiental	0,00	0,00
79	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
80	Agricultura	0,00	0,00
81	Organização Agrária	0,00	0,00
82	Indústria	0,00	0,00
83	Comércio e Serviços	0,00	0,00
84	Comunicações	0,00	0,00
85	Energia	0,00	0,00
86	Transporte	0,00	0,00
87	Desporto e Lazer	0,00	0,00
88	Encargos Especiais	0,00	0,00
89	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	762.475,84	663.318,90
Nr.	G5 - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2016	2015
90	Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00

91	Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
92	Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
93	Total dos Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração de Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:F97C5230

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMDR 2016

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FIGUEIRÃO					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVAO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:48B08406

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMELF 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FIGUEIRÃO - FMELF					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:DD3B15F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/Nº 054, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso I, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, **EDUARDO DA SILVA LIMA**, portador da Carteira de Identidade RG n°. 001.087.482 - SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, símbolo DAS-5, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de assessor de comunicação, provido, anteriormente, pelo servidor supra.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a esta data.

Figueirão – MS, 18 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:DF665738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 053, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **ELISANGELA DA SILVA BARBOSA,** matrícula n°. 01.072, portadora da cédula de identidade RG n 001.142.569 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, símbolo ADM, nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, processo n. 480/2017, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de assistente administrativo I, provido, anteriormente, pela servidora supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2017.

Figueirão – MS, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:3FCFB272

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 054, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **WESLY CUSTÓDIO FERREIRA,** matrícula n°. 01.073, portadora da cédula de identidade RG n 001.087.500 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º A 4º SÉRIE, símbolo MAG, nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, processo n. 566/2017, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.
Art. 2º Declarar vacância do cargo de professor ensino fundamental de 1º a 4º série, provido, anteriormente, pela servidora supra.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, com efeitos retroativos a contar de 11 de abril de 2017.

Figueirão – MS, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:10CD5B78

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 055, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre Gratificação por Evolução Educacional e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal, abaixo relacionado, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Figueirão, gratificação por evolução educacional, com fulcro no inciso IV, art. 24, da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERCENTUAL	PROCESSO
01.130	Cizia Izabel Amorim Pereira	10%	690/2016

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:EBD8D954

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 056, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o gozo de Licença maternidade e o pagamento do Auxílio Natalidade ao servidor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **QUÉLIA CRISTINA LACERDA DE SOUZA**, matrícula n°. 01.071, no período de 31 de março de 2017 a 27 de setembro de 2017, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011, processo n. 544/2017.
Art. 2° Autorizar Auxílio Natalidade à servidora supra, referente ao nascimento de filho, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:427CF56C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 057, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o gozo de Licença maternidade e o pagamento do Auxílio Natalidade ao servidor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **BEATRIZ FRANÇA MALAQUIAS**, matrícula n°. 01.132, no período de 31 de março de 2017 a 27 de setembro de 2017, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011, processo n. 543/2017.
Art. 2° Autorizar Auxílio Natalidade à servidora supra, referente ao nascimento de filho, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:8885C4DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 058, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o gozo de Licença maternidade e o pagamento do Auxílio Natalidade ao servidor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARIANA BRUSCHI DE FARIA**, matrícula n°. 01.146, no período de 5 de abril de 2017 a 2 de outubro de 2017, com fundamento no art. 146 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.
Art. 2° Autorizar Auxílio Natalidade à servidora supra, referente ao nascimento de filho, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

Figueirão – MS, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:001D3C8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 059, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o pagamento do Auxílio Natalidade ao servidor que menciona.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar Auxílio Natalidade ao servidor **JOSÉ ANDRÉ CORTEZ FELICIANO**, matrícula n°. 01.137, com fundamento no art. 86 da Lei Complementar n° 17, de 31 de maio de 2011, processo n. 550/2017.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015..

Figueirão – MS, 20 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:2ABA5477

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO P/Nº 013/2016

Extrato do Distrato do Contrato P/nº 013/2016 - Processo nº 372/2016 – Partes: Município de Figueirão/MS e Ivan Barbosa De Souza – Finalidade: Rescisão que se opera de pleno direito, em que o contratante e o contratado ficam exonerados das responsabilidades assumidas, dando-se por resolvidas as obrigações contratuais firmadas no Contrato P/n. 013/2016 a partir de 19 de abril de 2017 - Data da rescisão: 19 de abril de 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

IVAN BARBOSA DE SOUZA.

Publicado por:
Paulo Roberto Salomão Sousa Alves
Código Identificador:C6364CF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0082/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0038/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, com entrega parcelada, para atender as solicitações das Secretarias deste Município, conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preços.

Vencedor(es): APARECIDA FRANCISCA DA SILVA EIRELI ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 5, 24, 25, 26, 28, 48, 54, 61, 64, 70, 74, 84, 88, 91, 94, 96, 97, 98, 103, 110, 120, 121, 122, 123, totalizando R$ 12.994,05 (doze mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos); MILLIUM UTILIDADES LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 4, 6, 9, 12, 13, 18, 19, 22, 27, 30, 32, 43, 44, 50, 51, 52, 53, 56, 59, 60, 62, 65, 68, 69, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 87, 89, 93, 100, 101, 102, 104, 108, 115, 116, 119, totalizando R$ 10.674,68 (dez mil e seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); PAULO SERGIO DOS SANTOS SOUZA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 3, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 17, 20, 21, 29, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 49, 57, 58, 66, 73, 83, 90, 95, 105, 106, 107, 109, 113, 117, 118, totalizando R$ 11.760,07 (onze mil e setecentos e sessenta reais e sete centavos); S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 16, 23, 31, 35, 45, 47, 55, 63, 67, 86, 92, 99, 111, 112, 114, totalizando R$ 4.357,08 (quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos);

Iguatemi/MS, 24 de abril de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 24 de abril de 2017.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:26D39EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.460/2017

CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS FESTEJOS DO 52º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. - 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para Constituir a Comissão Organizadora dos Festejos do 52º Aniversário do Município de Iguatemi-MS, que serão realizadas durante o mês de Maio de 2017.

Coordenadores:
Clóvis Daniel Teixeira
Ivoni Kanaan Nabhan Pelegrinelli
Kely Karine Abreu Maccari
Wesler Cândido da Silva

Membros:
André de Assis Voginski
Atinoel Luiz Cardoso
Chrislayne Giovana Martins
Djhonathan Renato de Souza
Edmar Boller
Ednelson Pelegrinelli
Eresnaldo Melo Arce
Hilário Parise
Jaime Moreira Filho
Kleber Franjotti de Lima
Mayra Calderaro
Sérgio Marques da Silva
Susana Trevizan Bucioli

Parágrafo único – Farão igualmente parte desta comissão, os representantes indicados pelas organizações assistenciais do Município conforme seguem:
Casa de Recuperação Vida Nova, CNPJ: 08.074.012-0001/72
Rede Feminina de Combate ao Câncer de Iguatemi, CNPJ: 08.492.907-0001/27
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatemi, CNPJ: 01.534.304-0001/00

Associação Beneficente Lenira Nogueira Lopes, CNPJ: 15.403.132-0001/31
Associação Clube dos 30, CNPJ: 09.325.030-0001/42

Art - 2º - À Comissão ora instituída caberá tomar as providências para a organização, definição e promoção das atividades a serem realizadas, bem como propor e solicitar junto ao Gabinete, após as definições das atividades a serem realizadas, as contratações das despesas necessárias à realização dos eventos programados.

Art - 3º - As despesas decorrentes a realização dos festejos correrá por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. – 4º - O exercício das funções descritas neste decreto, será considerara serviço público relevante e não será remunerada.

Art - 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete dA PrefeitA Municipal de Iguatemi, estado de mato grosso do sul, AOS onze DIAS do mês de ABRIL DO ANO DE dois mil e DEZESSETE.

PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:31217493

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
ATA SRP nº 003/2017
Processo nº 0013/2017
Pregão Presencial nº 007/2017
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e a empresa MARIA ERENI BUTZEN DESBESSEL MEI (50141562153).
OBJETO: Prestação de Serviços Mecânicos de Manutenção Corretiva de Tratores, Implementos e Máquinas Pesadas da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente Desta Municipalidade.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. 20.606.0014.1003 – Aquisição e Manutenção de Veículos, Equipamentos e Maquinam Agrícolas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física.
EMPRESA: MARIA ERENI BUTZEN DESBESSEL 50141562153, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, no Anexo I/Lote 0002 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais);
Vigência: 21/03/2017 à 21/03/2018
Data da Assinatura: 21/03/2017
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006. Lei Municipal nº 241 de 24/06/15
Assinam: Vanderley Bispo de Oliveira, pela contratante e Maria Ereni Butzen Desbessel, pela contratada.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:03D3DC54

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0018/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0010/2017
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo - Material Eletrico Para Suporte e Manutenção da Iluminação Publica Municipal.

Vencedor(es): V ADRIANA W MARQUES ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, totalizando R$ 141.923, 00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e vinte e três reais);

Japorã/MS, 24 de abril de 2017.

DIEGA GOÉS COELHO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, ADJUDICA E HOMOLOGO do resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Japorã/MS, 24 de abril de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:7C4AECD7

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 098/2017

PORTARIA 098/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor Richardson Prates Schvartz , do quadro Comissionado
desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 67% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:9F07DA9E

RECURSO HUMANOS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA 099/2017

PORTARIA 099/2017

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS ACUPANTES DE CARGOS EM CARATER DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber:

Art. 1° - Fica Concedida, à servidor **ODAIR NEVES GOMES** , do quadro Comissionado desta municipalidade, conforme artigo 61, inciso V e VIII da Lei Complementar 001/1993, GRATIFICAÇÃO salarial no montante de 50% sobre seus vencimentos originários.

Art. 2º - Fica ciente o referido Servidor que esta administração poderá, a seu critério, suspender a referida gratificação no interesse público a qualquer tempo, sem a necessidade de notificação prévia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"avar Klasmann
Código Identificador:7FFC37C0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 32/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2017 PROCESSO N. 675/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DIONÍZIO ANTÔNIO VIEIRA – POLO/SALA DUQUE DE CAXIAS – ASSENTAMENTO ESTRELA SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DA PREFEITURA DE JARAGUARI-MS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.
RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 675/2017, Dispensa de Licitação nº 030/2017, Ratificá-la no valor de R$ 5.404,50 (Cinco Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), por entender que o valor está caracterizado no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, **da empresa: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, CNPJ: 14.049.361/0001-37.**

JARAGUARI MS, 24 de Abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:9320611C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 33/2017 PROCESSO N. 656/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 33/2017

PROCESSO N. 656/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA ESCOLA E CEINF MUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS.

Edson Rodrigues Nogueira, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com parecer da assessoria jurídico.
RESOLVE, vistos e analisados os termos do referido processo nº 656/2017. Ratificá-la no valor de R$ 5.160,00 (Cinco Mil Cento e Sessenta Reais), por entender que o valor está caracterizado no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações foram rigorosamente cumpridas. E para que surta os efeitos legais pedimos a devida contratação, **da Empresa: MENDONÇA & FILHO LTDA, CNPJ: 11.098.677/0001-20.**

JARAGUARI MS, 24 de Abril de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4B271677

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa MÚLTIPLA COMÉCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.**
Vigência: 28/03/2017 à 31/12/2017.**Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Valor total do contrato: 13.648,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0114-2.135 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS
FONTE DE RECURSO: 100000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.5200/EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Data de Assinatura: 28 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes-MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:03AB0050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e Sra. ERIKA ARANTES DA SILVA, **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE MENORES 06 A 15 ANOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência:** 21 de março de 2017 à 20 de março de 2018.**Ordenador:**EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:** 18.000,00 (dezoito mil reais).**Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária:** 02.01.6 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Unidade Executora:** 02.016 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Funcional Programática:** 08.244.0120-2.149 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social **Fonte de Recursos:** 10000 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00/OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**Data de Assinatura:** 21 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes-MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DE1D5FC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa S.E OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 03.880.880/0001-26, **Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a necessidades das secretarias do município de Jaraguari/ms, em conformidade com as especificações constantes do anexo i deste edital e no termo de referência.Vigência:** 22/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$** 431.146,69 (quatrocentos e trinta e um mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos). **Dotação Orçamentária:**
04.122.0103-2.104 Manutenção da Secretaria de Administração.
04.122.0103-2.107 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.
08.122.0117-2.148 Manutenção da Secretaria de Assistência Social.
12.361.0112-2.117 Manutenção da Secretaria de Educação.
12.306.0122-2.118 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Recur. Municipal.
12.306.0122-2.172 Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE.
27.812.0114-2.135 Manutenção das atividades desportivas e recreativas.
10.301.0115-2.136 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0120-2.140 Pab Fixo.
10.301.0120-2.144 Saúde da Família – SF.
10.305.0123-2.146 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde.
10.305.0123-2.172 Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS (FNS).
10.122.0115-2.174 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.
10.301.0120-2.176 NASF.
08.244.0120-2.153 Casa Lar.
08.244.0120-2.160 Manutenção das Ativ. do Centro de Ref de Assis Social – CRAS.
08.241.0120-2.171 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – IDOSO.
08.243.0118-2.163 Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Data de Assinatura:** 22 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes - MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:1D29C743

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa **CARDOSO CONVENIÊNCIAS LTDA - ME**, CNPJ Nº 03.090.605/0001-09, **Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a necessidades das secretarias do município de Jaraguari/MS, em conformidade com as especificações constantes do anexo i deste edital e no termo de referência.Vigência:** 22/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$ 41.980,55** (quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:**
04.122.0103-2.107 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras. 08.122.0117-2.148 Manutenção da Secretaria de Assistência Social. 12.361.0112-2.117 Manutenção da Secretaria de Educação. 12.306.0122-2.118 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Recur. Municipal. 12.306.0122-2.172 Manutenção do Programa de Merenda Escolar – PNAE. 27.812.0114-2.135 Manutenção das atividades desportivas e recreativas. 10.301.0115-2.136 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0120-2.140 Pab Fixo. 10.301.0120-2.144 Saúde da Família – SF. 10.305.0123-2.146 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde. 10.305.0123-2.172 Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS (FNS). 10.122.0115-2.174 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde. 10.301.0120-2.176 NASF. 08.244.0120-2.153 Casa Lar. 08.244.0120-2.160 Manutenção das Ativ. do Centro de Ref de Assis Social – CRAS. 08.244.0120-2.170 Serviço de Conv. e Fortalc. de Vínculo - Crianças de 07 a 15. 08.241.0120-2.171 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – IDOSO.
Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Do Foro: Comarca de Bandeirantes - MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:A9D23EA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ Nº 37.564.739/0001-36, **Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a necessidades das secretarias do município de Jaraguari/MS, em conformidade com as especificações constantes do anexo i deste edital e no termo de referência.Vigência:** 22/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$** 6.604,30 (seis mil e seiscentos e quatro reias e trinta centavos). **Dotação Orçamentária:** 12.306.0122-2.118 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Recur. Municipal. 08.244.0120-2.153 Casa Lar. **Data de Assinatura:** 22 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes - MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:78CE5239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa VALMOR PEDRO RODIGHERO - ME, CNPJ Nº 10.911.067/0001-31, **Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender a necessidades das secretarias do município de jaraguari/ms, em conformidade com as especificações constantes do anexo i deste edital e no termo de referência.Vigência:** 22/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$** 40.289,80 (quarenta mil duzentos e oitenta e nove reias e oitenta centavos). **Dotação Orçamentária:**
04.122.0103-2.107 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras**.** 12.306.0122-2.118 Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Recur. Municipal.
10.301.0120-2.144 Saúde da Família – SF.
27.812.0114-2.135 Manutenção das atividades desportivas e recreativas.
10.305.0123-2.146 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde.
10.301.0120-2.176 NASF.
08.244.0120-2.153 Casa Lar.
08.244.0120-2.160 Manutenção das Ativ. do Centro de Ref de Assis Social – CRAS.
08.244.0120-2.170 Serviço de Conv. e Fortalc. de Vínculo - Crianças de 07 a 15.
08.241.0120-2.171 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – IDOSO.
Data de Assinatura: 22 de março de 2017.
Do Foro: Comarca de Bandeirantes – MS

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:76E597ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa POSTO CAMPEÃO LTDA, CNPJ Nº 16481487/0001-01, **Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para atender as secretarias municipais do município de Jaraguari-MS.Vigência:** 23/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$** 745.051,27 (setecentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). **Dotação Orçamentária:**
04.122.0103-2.107 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras.
20.122.0110-2.115 Manut das Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuaria.
18.695.0113-2.131 Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo e Meio ambiente.
12.361.0121-2.121 Manutenção do Transporte Escolar - Recurso Conv. Estado.
10.305.0123-2.173 Vigilância em Saúde - TFVS (EX-TFECD).
08.244.0120-2.170 Serviço de Conv. e Fortalc. de Vínculo - Crianças de 07 a 15.
12.361.0121-2.171 Manutenção do Transporte Escolar - Recurso Municipal.
12.361.0112-2.117 Manutenção da Secretaria de Educação.
10.301.0115-2.136 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
04.122.0103-2.104 Manutenção da Secretaria de Administração.
26.782.0111-2.116 Manutenção, Ampliação de Estradas Pontes e Mata Burros. **Data de Assinatura:** 23 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes – MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:23F2D6E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 24.658.296/001-09, **Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para atender as secretarias municipais do município de Jaraguari-MS.Vigência:** 23/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato: R$** 702.780,00 (setecentos e dois mil e setecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 26.782.0111-2.116 Manutenção, Ampliação de Estradas Pontes e Mata Burros. 12.361.0121-2.171 Manutenção do Transporte Escolar - Recurso Municipal. 12.361.0121-2.121 Manutenção do Transporte Escolar - Recurso Conv. Estado. 10.301.0115-2.136 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 23 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes – MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:4D9FCB0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS e a empresa S. DA SILVA SANTOS EIREL - ME, CNPJ Nº 08698807/0001-51,**Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para manutenção das secretarias municipais do município de Jaraguari, conforme edital e termo de referência.Vigência:** 30/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$** 25.233,90 (vinte e cinco mil e duzentos e trinte e três reais e noventa centavos).**Dotação Orçamentária**:
12.361.0112-2117 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
04.122.0103-2.107 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.
04.122.0103-2.104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
08.122.0117-2.148 MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Data de Assinatura:** 30 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes – MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:BFAD1921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa S. DA SILVA SANTOS EIREL - ME, CNPJ Nº 08698807/0001-51, **Objeto:Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha para manutenção das secretarias municipais do município de jaraguari, conforme edital e termo de referência.Vigência:** 30/03/2017 à 31/12/2017. **Ordenador:** EDSON RODRIGUES NOGUEIRA **Valor total do contrato:R$** 3.914,40

(três mil e novecentos e quatorze reais e quarenta centavos). **Dotação Orçamentária**:
08.244.0120-2.160 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO CENTRO DE REF DE ASSIS SOCIAL – CRAS.
08.244.0120-2.170 – SERVIÇO DE CONV. E FORTALC. DE VÍNCULO - CRIANÇAS DE 07 A 15.
08.241.012-2.171 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – IDOSO. **Data de Assinatura:** 30 de março de 2017. **Do Foro:** Comarca de Bandeirantes – MS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:B134F771

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0101, DE 24 DE ABRIL DE 2.017.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que especifica e dá outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS**,** Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora VANILDA RODRIGUES FRANÇA FLORES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAS 7, nesta Prefeitura Municipal, em vaga prevista na Lei Complementar n.º 013/2013, ficando investida na função.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de Abril de 2.017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 24 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:CEE29191

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, a INEXIGIBILIDADE, Nº 002/2017, PROCESSO Nº 058/2017, com fundamento no § 1º do Art.25 da Lei 8.666/93, para contratação do **ESCRITÓRIO JURÍDICO ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME**, cujo objeto consiste na Prestação de serviços advocatícios no sentido de promover e acompanhar medidas administrativas e judiciais para recuperação de crédito para o Município de, por meio de ação repasse pela União, no período de janeiro de 1998 e de novembro de 2003 a dezembro de 2006 à municipalidade de Juti/MS, decorrem do repasse a menor do valor mínimo Nacional por aluno.

Processo nº 059/2017
Favorecido: ESCRITÓRIO JURÍDICO ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS – ME
Valor: R$ 141.210,43 (cento e quarenta e um mil duzentos e dez reais e quarenta e três centavos)
Prazo: 12 (doze) meses

Juti/MS 19/04/2017.

ELIZANGÊLA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9E26DD2D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 090/2016

Processo Administrativo nº038/2016. Pregão Presencial nº018/2016. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa NAVICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Alteração do item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO, e item 5.1. da CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO, do Contrato n°090/2017, passando a ter as seguintes redações: CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÖES DE PAGAMENTO: 3.1. O valor total, ora contratado, é de *R$48.320,00 (Quarenta e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais)*. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: 5.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:
05.01.12.361.0004.2009.4.4.90.52.00.0.1.24-000.000 – Gestão de Atividades da SEMECE. Data da assinatura: 20/04/2017. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, e EMERSON DEL COLLE - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:21FCFED8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto do **Processo Administrativo nº057/2017**, **Pregão Presencial nº033/2017,** à empresa BATISTA & MENDES LTDA-ME, vencedora no item 01 (objeto da licitação), perfazendo o valor unitário de R$470,00 (Quatrocentos e Setenta Reais), valor mensal de R$7.520,00 (Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais). O valor total do referido Pregão Presencial é de R$90.240,00 (Noventa Mil, Duzentos e Quarenta Reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº8.666/93, ficando a adjudicatária em conseqüência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 24 de Abril de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:24F4D1F6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 059/2017
PREGÃO PRESENCIAL 034/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, através por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº008/2017 de dois de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Expediente, para atender as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Secretaria Municipal de Administração e Gestão, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **09 de Maio de 2017, às 8h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 24 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:9C28B92C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 024/2017
PREGÃO PRESENCIAL 013/2017

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº 008/2017 de Dois de Janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17 de Janeiro de 2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: **Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Acessórios de 1ª linha para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 11 de Maio de 2017 às 7h30min, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, nº 1000, Centro, JUTI-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com

Juti/MS, 24 de Abril de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:D5E00876

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
DECRETO 3.351/2017

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário, em conformidade com a Lei Nº 943, de 11 de junho de 2015.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, em conformidade com a Constituição Federal Brasileira;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A alteração da composição dos membros representantes dos Órgãos Governamentais e Entidades Não Governamentais para comporem a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário, nomeados pelo Decreto N°. 3.322/2017, passando a ser composta pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ladário
Titular: Elaine Gomes de Castro
Suplente: Anielson da Silva Messias

Representantes da Secretaria de Estado de Educação – MS
Titular: Maria Thereza de Figueiredo Vicencio
Suplente: Denise do Carmo Aldama de Oliveira

Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil de Ladário
Titular: Josiane da Silva
Suplente: Elyara Leite da Cruz
Titular: Tânia Pereira Mendes
Suplente: Junice Torres

Representantes da Associação de Pais e Mestres das Escolas Estaduais de Ladário
Titular: Aparecida Ramona Tamas
Suplente: Rosarete Valheco

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Ladário
Titular: Antônio Celso Mello dos Santos
Suplente: Helenil Pereira Alves

Representantes da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Ladário
Titular: Vagner Gonçalves
Suplente: Paulo Rogério Feliciano Barbosa

Representantes do Conselho Municipal de Educação de Ladário
Titular: Nair Pereira Alves de Carvalho
Suplente: Renato Giordano Teixeira

Representantes do Conselho Titular de Ladário
Titular: Rosilene Silva de Freitas
Suplente: Andréia Ribeiro

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Lucia da Costa Vieira
Suplente: Naudiley Pereira da Silva

Representantes do Fórum Municipal de Educação
Titular: Francisco Ricardo Gonçalves Góes
Suplente: Valtencyr Teixeira de Carvalho de Almeida

Representantes da Promotoria de Justiça de Proteção à Infância, ao Idoso e à Pessoa com deficiência.
Titular: Wanessa da Conceição Teixeira
Suplente: Suzete dos Santos Bezerra

Artigo 2º - As funções de todos os membros da Comissão, Titulares e Suplentes, ora nomeados não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou quaisquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS, 19 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:36B639F6

GABINETE
DECRETO Nº 3.352

DECRETO № 3.352/2017.

Dispõe sobre alteração de membros da Equipe Técnica para Assessoramento da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, em conformidade com a Constituição Federal Brasileira;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A alteração da composição dos membros representantes da Equipe Técnica para Assessoramento da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ladário (CMMA-PME), nomeados pelo Decreto N°. 3.323/2017, passando a ser composta pelos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação de Ladário
Setor Pedagógico:
Silvia Maura Campos Santiago
Candelária Joyce da Mota Silva
Setor de Departamento Pessoal:
Patrícia Helena Batista de Oliveira
Setor de Sistema Educacional:
Maria Cláudia Sant'Ana Castello de Arruda
Setor da Unidade de Gerenciamento Administrativo e Financeiro(UGAF):
Elizama Medina Reis
Setor de Transporte Escolar e Serviços:
Gennifer Chavez Ramalho Fernandes

Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Carolinne Rodrigues Soares

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Setor de Recursos Humanos
Maria de Souza Pinto

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Eva Marinalva Amaral Petzold

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Nathany Garcia Nolasco

Artigo 2º - A Equipe Técnica subsidiará a CMMA-PMR no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações, atualizados e oriundos de fontes oficiais, referentes ao Plano Municipal de Educação de Ladário, bem como auxiliará a Comissão na elaboração dos relatórios anuais de monitoramento e nos relatórios bianuais de avaliação do Plano.

Artigo 3º - As funções de todos os membros da Equipe Técnica, ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou quaisquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS, 19 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3624816D

GABINETE
PORTARIA Nº 288/2017

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, ao Servidor Municipal Sr. **ROBSON COSTA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 3198 – Gestor de Atividades Organizacionais**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar n° 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 90 (noventa) dias e será gozada no período de 17/04/2017 16/06/2017.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 17 de abril de 2017.

LADÁRIO-MS., 24 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:0AC60C93

GABINETE
PORTARIA Nº 287/2017

Concede Licença por Motivo Para Trato de Interesse Particular.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Concede, a pedido, a Licença para Trato de Interesses Particulares, à Servidora Municipal Sra. **ROSA DOS SANTOS HOLANDA, Matrícula 2094– Profissional de Educação**, lotada na Escola Municipal Irmã Régula, conforme o que dispõe o Artigo 115 a 118, da Lei Complementar n° 049/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos. A referida licença terá a duração de 01 (um) ano e será gozada no período de 06/04/2017 a 05/04/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 06 de abril de 2017.

LADÁRIO-MS., 24 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1191E9A0

GABINETE
PORTARIA Nº 286/2017

Prorroga prazo de encerramento de Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo nº 2015.11.5.13766-9, de 05.11.2015

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Prorrogar, por mais 08 (oito) dias, a contar de 24 de abril de 2017, o prazo para término de relatório referente ao processo nº 2015.11.5.13766-9, de 05.11.2015, instituído mediante a Portaria nº 240/2017, em conformidade a solicitação do Presidente da Comissão Especial de Sindicância.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 24 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:DF0D857D

GABINETE
PORTARIA Nº 285/2017

Designação da Técnica de Atividades Educacionais I para ocupar a função de Secretária Escolar em Escola da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Secretária – Escolar - FCA-05 em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino:

Nome do Servidor	Matrícula	Lotação	C/H Semanal
Dayanne Gomes de Oliveira	3524	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Marquês de Tamandaré	40h

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais retroativos a 03 de abril de 2017.

LADÁRIO – MS, 24 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:10565A61

GABINETE
PORTARIA Nº 284/2017

Dispõe sobre exoneração de Secretária Escolar.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar a Servidora Municipal Srª. **DAYANNE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 3524, da função de Secretária Escolar – FCA-5, da E.M. Nelson Mangabeira.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 31 de março de 2017.

LADÁRIO-MS., 24 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:5A85B053

GABINETE
PORTARIA Nº 282/2017

Dispõe sobre designação de Servidora Municipal para a função de Fiscal Ambiental.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere no inciso III do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:
Artigo 1º. Designar a Servidora Municipal **Srª. Leilyane da Silva Santana – Fiscal de Obras e Posturas**, Matrícula nº 569, para desempenhar as funções de Fiscal Ambiental, sem prejuízo das demais funções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO-MS., 19 de abril de 2017.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:F237C2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 235/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2016
PARTES: Fundo Municipal de Saúde e Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição e fornecimento de medicamentos, materiais de consumo e insumo pactuados da assistência farmacêutica e remume, medicamentos e materiais não pactuados para atender a farmácia interna, pronto atendimento e unidades de saúde deste Município de Ladário - MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: código reduzido 22 - 09.001.10.303.0502.2034-3.3.90.32.00.00 - Fonte de recurso: 114.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 074/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 020/2016, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 26 dias do mês de Dezembro de 2016, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 20.833,30 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos)
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 14 de Fevereiro de 2017.

ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:7AEEA94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 011/CMAS/2017

Ladário/MS, 12 de abril de 2017.

Resolução nº 011/CMAS/2017
O Conselho Municipal de Assistência Social/MS, com base nas suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 571/94, de 08 de Dezembro de 1.994, e considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 12/04/2017.
Resolve:
Art. 1° Aprovar a prestação de contas referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 do Fundo Municipal da Assistência Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação revogada as disposições em contrário.

GENISE ASSAD DE PAULA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1DA0441E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 1 º TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - 1 º TERMO ADITIVO

O MUNICIPIO DE LADÁRIO, inscrito no CNPJ nº 03.330.453/0001-74, representada neste ato pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. Luiz Afonso Perez Mazó, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a Empresa Casa das Piscinas Corumbá LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.571.567/0001-18, doravante denominado CONTRATADO, tem justos e acordados os termos do presente 1º TERMO ADITIVO, ao **CONVITE Nº 001/2016 – PROCESSO Nº 005/2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente 1° Termo Aditivo de valor R$ 13.655,76 (trinta e nove mil duzentos e noventa e três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
O presente 1° Termo Aditivo visa aditar o prazo por mais 12 (doze) meses, postergando o término para 21/04/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais clausulas contratuais firmadas, que não contrariarem as disposições deste 1° Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado de acordo com o que dispõe o Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SETIMA – CONCORDÂNCIA
E por estarem assim concordes, firmam o presente 1º Termo Aditivo, os representantes.

Assinam: **Luiz Afonso Perez Mazó -** Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços e Públicos e a Magna Lúcia da Costa de Souza representante da empresa **Casa das Piscinas Corumbá LTDA - ME**.

Ladário-MS, 20 de abril de 2017.

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E11214E7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO 096/2017

DECRETO/MLC Nº 96/2017
Laguna Carapã/MS, 24 de abril de 2017

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Nos termos do artigo 69, inciso VIII DA Lei Orgânica do Município de Laguna Carapã-MS, fica estabelecido:
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável, e honrado;
Art 1º - Decreta ponto facultativo nos dias 24 e 25 de abril e LUTO OFICIAL, por 03 (três) dias, em todo território do Município, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Servidor VILMAR BÓSIO.
Parágrafo único: nas datas acima citadas fica suspenso o atendimento ao público em todas as repartições públicas municipais, inclusive Escolas e Posto de Saúde, permanecendo apenas os serviços essenciais.

Este decreto entra em vigor a contar de 24 de abril de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:8BE379AF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 028/2017

PROCESSO Nº 016/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Asfaltecpar Asfalto Tecnológico do Paraná Eireli ME.**
OBJETO: aquisição de massa asfáltica visando à utilização em serviços de tapa buraco em diversas ruas no perímetro urbano do município, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Laguna Carapã/MS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
261.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00.100 – Material de Consumo;
347.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.30.00.00.170 – Material de Consumo.
VALOR: **R$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 17/04/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 31/12/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Erozino Vitor do Nascimento Filho - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:5847D07F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2017

PROCESSO Nº 017/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Douramoto Comercio de Motos e Peças Ltda.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 motocicletas 0 km, com potencia mínima de 150 cilindradas, mínimo ano/modelo 2016/2017, na cor solida, para as Festividades do 25° aniversario do Município conforme quantidades e especificações detalhadas no anexo I Modelo Proposta de Preços, parte integrante deste processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
210.011,2021.23.695.0273-3.3.90.31.00.00-100-
Premiaçoes,Culturais, Cientificas, desportivas e Outros.
VALOR: **R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA: 17/04/2017 à 17/10/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e José Rosa de Almeida - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:37736B78

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2017

PROCESSO Nº 013/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **Potencial Comercio e Serviços Eireli EPP.**
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102 – matéria de consumo
107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101 – matéria de consumo
108.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-115 – matéria de consumo
12.02.010.2050.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129 – matéria de consumo
35.02.010.2052.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129 – matéria de consumo
53.02.010.2054.08.243.0017-3.3.90.30.00.00-100 – matéria de consumo
66.02.006.2005.04.122.0002-3.3.90.30.00.00-100 – matéria de consumo
199.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00-100 – matéria de consumo
VALOR: **R$ 407.389,05(quatrocentos e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 17/04/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Ronei Pereira Stroppa - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6014295F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 029/2017

PROCESSO Nº 013/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **CLEVERTON BARROS DE OLIVEIRA-ME**
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E MATÉRIA DESCARTÁVEIS para atender a prefeitura e demais secretarias conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00-102 – matéria de consumo
107.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-101 – matéria de consumo
108.02.007.2013.12.361.0007-3.3.90.30.00.00-115 – matéria de consumo
12.02.010.2050.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129 – matéria de consumo
35.02.010.2052.08.244.0016-3.3.90.30.00.00-129 – matéria de consumo
53.02.010.2054.08.243.0017-3.3.90.30.00.00-100 – matéria de consumo
66.02.006.2005.04.122.0002-3.3.90.30.00.00-100 – matéria de consumo
199.02.011.2020.23.691.0009-3.3.90.30.00.00-100 – matéria de consumo
VALOR: **R$ R$ 376.553,45 (Trezentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 17/04/2017 à 31/12/2017
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e **Cleverton Barros de Oliveira** - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:3E171631

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 043-2016

Vistos etc...

A referida decisão versa sobre procedimento licitatório abaixo descrito, a saber:
Contratação de empresa especializada em serviços de pintura interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Naviraí/MS, devidamente formalizada através do Processo Administrativo Nº 43/2016, Tomada de Preços Nº 012/2016, Contrato Nº 027/2016, que teve como vencedora do certame a CONSTRUTORA PREMYER EIRELI – EPP (Diário Oficial Assomassul Nº 1724 de 17/11/2016 - Código Identificador B809C173.

DOS FATOS
A **Câmara Municipal de Naviraí** realizou a contratação de empresa especializada em serviços de pintura interna e externa, com fornecimento de mão de obra e materiais, para a manutenção e conservação com a finalidade de garantir a adequada manutenção periódica do edifício, conforme solicitação de autorização datada de 13/10/2016.
Fora expedido parecer pela Controladoria em 22 de novembro de 2016 entendendo que todo o procedimento está em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, bem como entendendo a legalidade dos procedimentos.
Em 23/11/2016 publicou-se a Adjudicação e Homologação (Diário Oficial Assomassul Nº 1728 de 23/11/2016 - Código Identificador 77AD7B40).
Em 24/11/2016 expediu-se parecer relativo a possibilidade de assinatura de contrato com a empresa, sendo o Parecer expedido em 25/11/2016.
O processo foi devidamente formalizado através do Processo Administrativo Nº 43/2016, Tomada de Preços Nº 012/2016, Contrato Nº 027/2016, que teve como vencedora do certame a CONSTRUTORA PREMYER EIRELI – EPP (Diário Oficial Assomassul Nº 1724 de 17/11/2016 - Código Identificador B809C173) e o contrato fora assinado em 30 de novembro de 2016 pelas partes;
Expediu em 30/11/2016 Empenho do serviço, e em 15/12/2016 fora expedida a Ordem de Serviço nº 029/2016;
Em 08/02/2017 foi expedido Ofício Nº 002/2016 informando a **suspensão da Ordem de Serviço Nº029/2016** em virtude de Procedimento Preparatório Nº 010/2017, instaurado pelo Ministério Público, que visava apurar denúncia de possível irregularidade na

tabela de estimativa de custo do Processo Administrativo Nº 043/2016 desta casa de Leis.
Após fora assinado **Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta** em 23 de Fevereiro de 2017 entre o Ministério Público Estadual e a Câmara Municipal através de seu Presidente o Sr. Jaimir José da Silva, tendo como origem o referido **Procedimento Preparatório Nº 10/2017** onde a Compromissária (Câmara) se obrigou a **editar ato administrativo fundamentado**, para o fim de declarar a nulidade "ab initio" do procedimento licitatório de Tomada de Preço Nº 12/2016, desenvolvido no procedimento administrativo Nº 043/2016, em razão da **NULIDADE** do edital que deixou de contemplar o **PROJETO BÁSICO DO SERVIÇO DE ENGENHARIA** objeto da licitação, bem como por conseguinte, **SUSPENDER** imediatamente a **ORDEM DE SERVIÇO** já emitida ao contratado, para que seja evitada a continuação de atos administrativos nulos. A compromissária se obrigou a cumprir a obrigação no prazo de 20 dias a contar a partir da assinatura.
Visando instruir procedimento a Presidência da Câmara solicitou parecer Jurídico quanto ao processo administrativo requerendo a fundamentação adequada a fim de formalizar a
ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, sendo este recebido em 15 de março.

Diante do exposto, passo a DECIDIR:

Foram cumpridas e observadas as formalidades legais, portanto, obedecidos os pressupostos legais, bem como considerando o parecer Jurídico ora expedido, e a Legislação pertinente.
Fica evidente que o ato está devidamente **fundamentado** e que em razão do TAC fica explícita a **motivação** que leva a adoção de procedimento a fim de **ANULAR** o referido procedimento Licitatório, por conseguinte **SUSPENDER** o processo, imediatamente a ordem de serviço já emitida ao contratado, para que seja evitada a continuação de atos administrativos nulos, bem como devendo ocorrer o seu desfazimento e consequentemente do seu contrato.
Diante do exposto e da impossibilidade de manutenção do processo licitatório, e considerando o princípio do Contraditório e a Ampla defesa determino a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo Nº 043/2016, referente a Tomada de Preço Nº 012/2016 e os demais atos subsequentes, como Ordem de Serviço expedida, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público bem como o devido cumprimento da lei nos termos na Lei 8.666/93.
Publique a decisão, comunique as diretorias e partes envolvidas, e faça juntada nos processos.

Naviraí-MS, 20 de abril de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:9723D47E

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2017/CONCIDADE

Convoca a I Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana da Cidade de Naviraí para o dia 30 de Maio de 2017.

O Conselho da Cidade de Naviraí – CONCIDADE/NAVIRAÍ, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 1.950/2015;

Considerando a competência do Inciso XIV do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.950/2015, acerca de propor a realização de estudos, pesquisas, debates, seminários, Audiências Públicas ou cursos afetos à política municipal de desenvolvimento urbano e saneamento básico.

Resolve:

Artigo 1º- Fica convocada a I Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana para o dia 30 de Maio de 2017.

Artigo 2º- A Audiência Pública desenvolverá seus trabalhos a partir dos temas "*Infraestrutura de mobilidade urbana, acessibilidade para pessoas com deficiência e áreas de estacionamentos."*

Artigo 3°- A I Audiência Pública será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí.

Artigo 4°- As despesas com a realização da I Audiência Pública correrão à conta de recursos do Governo Municipal.

Artigo 5º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 24 de abril de 2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Presidente do CONCIDADE/NAVIRAI

Publicado por:
Jane Cleia David
Código Identificador:C2D93CD2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

Na publicação DA JUSTIFICATIVA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL de 10/03/2017, ANO VIII, nº 1804,
ONDE SE LÊ:
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN.
Com fulcro nos incisos II, do art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, inciso V **e Art. 25,** caput da Lei 8.666/93, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Esporte e Lazer para a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de Termo de Colaboração entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Esporte e Lazer e **CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN**
LEIA-SE:
JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DIRETA DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAI E CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN.
Com fulcro nos incisos II, do art. 31, combinado com o art. 33, da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n. 2033/2016, art. 11, inciso V **e Art. 25,** caput da Lei 8.666/93, **PUBLICA-SE** a justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Esporte e Lazer da **INEXIGIBILIDADE**, para a formalização direta de Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** através da Gerência Municipal de Esporte e Lazer e o **CLUBE ESPORTIVO NAVIRAIENSE - CEN**

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C9F7F953

GERÊNCIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o proprietário do terreno baldio, abaixo relacionado que foi lavrado contra si o Auto de Infração Sanitária em face da constatação do não cumprimento das exigências contidas no Termo de Notificação, infringindo o disposto no art. 3° da Lei municipal 1800/13, fixando o prazo legal de 15 (quinze) dias, para, querendo, apresentar defesa ou impugnação a este Auto, perante o Núcleo de Vigilância Sanitária, localizado na Rua Itália, 50, Centro, CEP 79.950-000, telefone (67) 3461-0481.
O Autuado estará sujeito as penalidades previstas no art. 7° da Lei Municipal 1800/13, quer sejam: I – advertência; II – multa no valor de R$ 100,00 (cem reais) até R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme a gravidade da infração, a ser recolhida aos cofres do município no prazo de 30 dias, cobrada em dobro em caso de reincidência.

Proprietário: *MARLON RUELA DOS SANTOS*
CPF: *053.086.321-97*
Endereço: *Rua TEJUI (Q 08 L 08A) – JARDIM ALVORADA*
Termo de Notificação: *18.241/2017*
Motivo: *descumprimento da Notificação de 08/12/2015 (Notificação por edital - Diário oficial dos municípios do Estado de MS nº 1489, ano VII, CID11A6A19, publicado dia 09/12/2015) – terreno baldio sujo com mato alto.*

Publicado por:
Natalia Hernandes
Código Identificador:58F92DB4

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 335/2016.

Processo nº 286/2015 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 09/03/2017 até o dia 14/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e o Sr. Mauro Diniz Bragagnolo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4A5616DF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 336/2016.

Processo nº 286/15 – Pregão Presencial nº 107/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 09/03/2017 até o dia 14/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e o Sr. Vinícius Dinel da Silveira, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:BCD4223C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 337/2016.

Processo nº 302/2016 – Pregão Presencial nº 111/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 67 (sessenta e sete) dias, a contar de 09/03/2017 até o dia 14/05/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e o Sr. Cezar Ferreira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AB70D299

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 199/2016.

Processo nº 124/16 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **JC DOS SANTOS & CIA LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor - Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 5.546,30 (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), correspondentes ao aditivo de 25% da quantidade licitada referente ao item 106; perfazendo o valor global do Contrato em R$ 1.196.219,95 (um milhão, cento e noventa e seis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Fundamento Legal: Parágrafo 1º, inciso I, alínea "d", do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assina unilateralmente: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7A0A3189

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 323/2016.

Processo nº 357/16 – Dispensa por Justificativa nº 133/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PANIZZON & FEDERIZZI LTDA - ME.**

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 18.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta reais), perfazendo o valor global de R$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais); e Cláusula Sexta - Do Prazo – A vigência do contrato passa a vigorar acrescida de 90 (noventa) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 30/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante, e o Sra. Adrieli Aparecida Panizzon, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:49FE689B

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 191/2016.

Processo nº 067/2015– Pregão Presencial nº 032/2015.
Empresa: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de duração do presente contrato será prorrogado por mais 250 (duzentos e cinqüenta) dias, a contar de 02/04/2017 até 08/12/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 008/2017, Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 006/2017, Sra. Maria Telma de

Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto n° 004/2017, e Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesa, conforme Decreto n° 003/2017, pela Contratante, e Sr. Thiago Almeida de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:C0F0FE45

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Empresa: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração da Clausula Sexta – Do Prazo - O prazo de duração da presente contrato será prorrogado por mais 173 (cento e setenta e três) dias, a contar de 02/04/2017 até 22/09/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 006/2017, pela Contratante, e Sr. Thiago Almeida de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:44B36CD2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 275/2016.

Processo nº 232/2016 – Pregão Presencial nº 088/2016.
Empresa: **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - O prazo de duração do presente contrato será prorrogado por mais 173 (cento e setenta e três) dias, a contar de 02/04/2017 até 22/09/2017.
Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto n° 008/2017, pela Contratante, e Sr. Thiago Almeida de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:864B6760

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2122/2017

PROCESSO Nº. 439/2015 – PREGÃO Nº. 161/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2016. FAVORECIDO: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO 5º TERMO ADITIVO DE ATA Nº 021/2016 PARA REAJUSTE DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 3.291,50 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/04/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CB1DEFCC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2178/2017

PROCESSO Nº. 029/2017 – PREGÃO Nº. 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2017. FAVORECIDO: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 586,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 10/04/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0A43B692

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2180/2017

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 876,00 – DOTAÇÃO:
01.04.04.122.0401.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 10/04/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5175BF4F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2182/2017

PROCESSO Nº. 096/2016 – PREGÃO Nº. 030/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 037/2016. FAVORECIDO: PIRATINI LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER REFORMAS E AMPLIAÇÕES DE PRÉDIOS PRÓPRIOS, CEDIDOS E LOCADOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A GERÊNCIA DE OBRAS – VALOR: R$ 166,57 – DOTAÇÃO:
01.04.15.451.0401.1.003.4490.30.00.00 - DATA: 10/04/2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:8EBCEB72

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2206/2017

PROCESSO Nº. 276/2016 – PREGÃO Nº. 104/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2016. FAVORECIDO: REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO – EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 1.794,00 – DOTAÇÃO:
01.09.18.541.0506.2.048.4490.52.00.00 - DATA: 11/04/2017.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:799BB60C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2207/2017

PROCESSO Nº. 276/2016 – PREGÃO Nº. 104/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 070/2016. FAVORECIDO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO – EIRELI - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 2.997,00 – DOTAÇÃO:
04.04.18.541.0510.2.048.4490.52.00.00 - DATA: 11/04/2017.

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:45E76AAF

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2209/2017

PROCESSO Nº. 173/2016 – PREGÃO Nº. 063/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2016. FAVORECIDO: TROMBETA & VIEIRA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS GLP P13 PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VALOR: R$ 128,60 – DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:C63CE153

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2210/2017

PROCESSO Nº. 026/2017 – PREGÃO Nº. 008/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2017. FAVORECIDO: FUZARIO FARMACIA EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS, PARA ATENDER PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 7.158,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:853007C9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2211/2017

PROCESSO Nº. 042/2017 – PREGÃO Nº. 014/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 008/2017. FAVORECIDO: MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ E CREME DENTAL, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 6.077,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 11/04/2017.

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:86E89F31

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 075/2015.

Processo nº. 83/2015 - Concorrência nº. 001/2015.
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula: Oitava – Dos Prazos – O prazo de execução do contrato passa a vigorar acrescido de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 25/03/2017 até o dia 21/11/2017 e o prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 04/06/2017 até o dia 30/01/2018.
Fundamento Legal: artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 - pela Contratante, e Sra. Claudinéia Rodrigues Green da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0FDCC3AA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 180/2016.

Processo nº 015/2016 – Pregão Presencial nº 006/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **L G DA SILVA DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 244.530,00 (duzentos e quarenta e quatro mil quinhentos e trinta reais). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 270 (duzentos e setenta) dias, a contar do dia 01/04/2017 a 28/12/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/2017, pela Contratante, e Sr. Devazi Rodrigues de Almeida, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:55A07729

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 068/2014.

Processo nº 112/2014 – Dispensa por Justificativa nº 039/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa Casa de Carnes Michelotto LTDA. - ME.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor – prorrogando o prazo em 12 (doze) meses a contar de 13/03/2017 até o dia 12/03/2018, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 103.160,40 (cento e três mil cento e sessenta reais e quarenta centavos) perfazendo o valor global do Contrato em R$ 318.377,52 (trezentos e dezoito mil trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, o Sr. Amélio Albano Michelotto, pela Contratada.

Naviraí – MS, 10 de março de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7C1B76B3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO N° 001/2015.

Processo Licitatório nº. 054/2015 - Inexigibilidade nº. 008/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa o **LABORATÓRIO COSTA ROSA LTDA – EPP..**

Objeto: Constitui o objeto a alteração da das Cláusulas: Segunda - da Vigência e Quarta - Do Valor - do Termo de Credenciamento 001/2015 - O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses a contar de 16/03/2017 até o dia 15/03/2018 e o valor será acrescido em R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) correspondente ao valor inicial do Termo de Credenciamento em R$ 712.500,00 (setecentos e doze mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fabio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, pela contratante e Srº. Joaquim Costa Rosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 14 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:3B22D323

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 097/2016.

Processo nº 648/14 – Pregão Presencial nº 213/2014.
Partes Município de Naviraí e a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta - Do Prazo - O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 90 (noventa) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 30/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, e o Sr. Leonardo Henrique Georgini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:7F83EC48

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 064/2015.

Processo nº 136/2015 – Dispensa por Justificativa nº 043/2015.
Partes Município de Naviraí e o **Senhor Antonio Souza Silva**.

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Da Vigência e Cláusula Quinta – Do Valor – prorrogando o prazo em 03 (três) meses a contar de 01/04/2017 até o dia 30/06/2017, e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 5.624,40 (cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) correspondente ao valor do período, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 44.961,30 (quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante, o Senhor Antonio Souza Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de março de 2.017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:CDE65789

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 018/2013.

Processo nº 056/2013 – Dispensa por Justificativa nº 014/2013.
Partes Município de Naviraí e a **ACEN – Associação Comercial e Empresarial de Naviraí – M.S.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 01/05/2017 e fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 2.593,23 (dois mil quinhentos e noventa e três reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 112.610,11 (cento e doze mil seiscentos e dez reais e onze centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e Sr. Mario Francisco Nelvo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:09765E98

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2016.

Processo nº 124/2016 – Pregão Presencial nº 047/2016.
Empresa: **Jean Lucas Barboza de Souza & Cia Ltda**

Objeto: Alteração do anexo "II" da Ata de Registro de Preços nº 038/2016 - Fica acrescido a quantidade de 25% no item: 095 (bombom de chocolate de ótima qualidade de no mínimo 375 gr).
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 12, § 1º do Decreto Municipal 055/2014.
Assina: Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 06 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:1369770E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 091/2016.

Processo nº 177/2015 – Pregão Presencial nº 070/2015.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **RESTAURANTE SABOR E ARTE EIRELI - ME**

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo da Vigência do Contrato, que será acrescida em 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 31/12/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 e Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n. 005/2017 – pela Contratante, e o Sr. Rodrigo Fernando Botura, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:ECF32224

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 291/2016.

Processo SAD/MS nº 55/000.229/2016 – Pregão Eletrônico nº 035/2016.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **United Medical Ltda.**

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do contrato, a qual será acrescida em 90 (noventa) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 30/06/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e o Sr. Cláudio Coracini, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:28964114

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 202/2016.

Processo nº 149/2016 – Pregão Presencial nº 053/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **LUCIANO DO CARMO FIGUEIREDO – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitens 6.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 83.950,00 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta reais), correspondente ao acréscimo em razão de sua prorrogação pelo período solicitado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 419.750,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e cinquenta reais). Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 02 (dois) meses, a contar do dia 01/04/2017 a 31/05/2017.
Fundamento Legal: Inciso II, Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017, pela Contratante, e pelo Sr. Luciano do Carmo H. Figueiredo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:531E36B8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 202/2016.

Processo nº 149/2016 – Pregão Presencial nº 053/2016.
Partes: Município de Naviraí e a Empresa **LUCIANO DO CARMO FIGUEIREDO – ME.**

Objeto: Alterações das Cláusulas: Quarta - Do Valor Contratual, subitem 4.1 alterando o valor do item 001 – passando de R$ 33.580,00 (trinta e três mil quinhentos e oitenta reais) para R$ 41.975,00 (quarenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais) correspondente ao reequilibrio econômico financeiro solicitado pela contratada.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2017, pela Contratante, e pelo Sr. Luciano do Carmo H. Figueiredo, pela Contratada.

Naviraí – MS, 29 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:0BABC953

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016.

Processo nº. 149/2016 – Pregão Presencial nº. 053/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **LUCIANO DO CARMO FIGUEIREDO - ME.**

Objeto: Alteração do valor dos itens do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº. 039/2016 – **item 001** de R$ 33.580,00 para R$ 41.975,00; correspondente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme pedido realizado pela empresa, bem como de acordo com o Parecer Jurídico anexado.
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017, pela Contratante, e o Sr. Luciano do Carmo Figueiredo, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 27 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:90BE8BB2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 268/2016.

Processo nº 173/16 – Pregão Presencial nº 063/2016.
Partes Município de Naviraí e a empresa **TROMBETA & VIEIRA LTDA - EPP.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Condições de Pagamento e Sexta - Do Prazo – Acrescendo ao contrato o valor de R$ 16.651,19 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezenove centavos) referente ao aditivo de 25% do contrato, perfazendo o valor global do contrato em R$ 85.647,44 (oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 177 (cento e setenta e sete) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 25/09/2017.
Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II, § 1º e Artigo 065, § 1º e inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 003/2017, pela Contratante, e o Sr. Ronaldo Adriano Trombeta, pela Contratada.

Naviraí – MS, 31 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:F5ECA5C7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 128/2015.

Processo nº 287/2014 – Pregão Presencial nº 095/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **Clínica Médica Santa Ana LTDA – EPP.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor e Sexta – Da Vigência – Acrescendo ao contrato, o valor de R$ 61.875,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais) correspondente ao valor inicial atualizado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 235.125,50 (duzentos e trinta e cinco mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta) e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar de 02/04/2017 até o dia 29/08/2017.
Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fabio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 008/2017 – pela Contratante, e a Sra. Rosana Krieger Martins, pela Contratada.

Naviraí – MS, 30 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:41729C81

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2016.

Processo nº 165/2016 – Pregão Presencial nº 060/2016.
Empresa: **Maria Aparecida Aleixo - ME**

Objeto: Alteração do anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 049/2016 - Fica acrescido a quantidade de 25% no item: 001 (refeição, sistema self service, para atender os pacientes de hemodiálise, conforme cardápio).
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 12, § 1º do Decreto Municipal 055/2014.
Assina: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:FE1A19ED

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2016.

Processo nº 165/2016 – Pregão Presencial nº 060/2016.
Empresa: **Maria Aparecida Aleixo - ME**

Objeto: Alteração do anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 049/2016 - Fica acrescido a quantidade de 25% no item: 001 (refeição, sistema self service, para atender os pacientes de hemodiálise, conforme cardápio).
Fundamento Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Artigo 12, § 1º do Decreto Municipal 055/2014.
Assina: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 008/2017, pela Contratante.

Naviraí – MS, 03 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DA533078

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 058/2015.

Processo nº 105/2015 – Inexigibilidade nº 015/2015
Partes: Município de Naviraí e a empresa **Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Segunda – Do Valor Contratual, acrescendo-se no valor Contratual a quantia de R$ 260.991,36 (duzentos e sessenta mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), para continuidade dos serviços contratados, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 996.955,16 (novecentos e noventa e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos); Quinta – Dos Prazos, prorrogando-a por mais 12 (doze) meses, ficando compreendida entre 18/03/2017 até o dia 17/03/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2017, pela Contratante, e Sr. Silvio Luis Strozzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 13 de março de 2017.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:2CCFFF4E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 056/2015.

Processo nº 024/2015, Pregão nº 016/2015.
Partes Município de Naviraí e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – do Valor, subitem 4.1 e Sexta – do Prazo, subitem 6.1. Fica acrescido ao contrato, o valor de R$ 191.486,00 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), correspondente ao valor inicial contratado, do qual foi suprimido o valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 597.858,00 quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e cinqüenta e oito reais); E o prazo de vigência do contrato será acrescido em mais 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2017 até o dia 17/03/2018.
Fundamento Legal: artigo 57, II, e artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017, Sra. Fátima de Lourdes Ferreira Liuti, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto n° 003/2017, Sr. Eduardo Mendes Pinto, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 002/2017, Sra. Maria Telma de Oliveira Minari, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 004/2017 e o Sr. Adriano José Silvério, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 006/2017 - pela Contratante, e Sra. Neide Oliveira Souza e o Sr. Joelson Renato Barbosa, pela Contratada.

Naviraí – MS, 17 de março de 2.017.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:9A2C9574

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 048/2013

Processo nº 097/2013 – Dispensa por Justificativa nº 045/2013.
Partes Município de Naviraí e a **Seleta – Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Naviraí-M.S.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 03 meses, a contar de 16/02/2017 até o dia 15/05/2017 e o valor acrescido de R$ 17.553,09 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e três reais e nove centavos), perfazendo o valor global do Contrato de R$ 253.769,37 (duzentos e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Srª. Maria Telma de Oliveira Minari – Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 004/2017, pela Contratante, e Sr. Aelton Luis Michelotto, pela Contratada.

Naviraí – MS, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:A34DE12D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017

PROCESSO Nº. 090/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **MERCADO AVENIDA LTDA - EPP**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **090/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **030/2017**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **090/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **030/2017**

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D41D7706

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

PROCESSO Nº. 087/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSERTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA APARELHO DE MICROSCÓPIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: **GOLDEN MED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Naviraí – MS, 19 de abril de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **087/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **028/2017**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **087/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **028/2017**

FÁBIO AUGUSTO DE CAMPOS BONICONTRO,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 008/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AAC24A72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2017

CONTRATO N° 105/2017 - PROCESSO Nº. 347/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2016. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LEITES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS: 005, 010 e 011, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 23/03/2017 a 31/12/2017 - VALOR TOTAL: R$ 17.270,00 (dezessete mil duzentos e setenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.12.20.511.2.001-33.90.30.07.00 (R3169). ASSINAM: Fábio Augusto de Campos Bonicontro, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 008/2017 (Contratante) e João Lopes Soler Junior (Contratada).

Naviraí – MS, 23 de março de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F483B777

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERTO DE RADIADORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/05/2017, às 08:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03

de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h -

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:06490DB3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES COMPLETAS TIPO MARMITEX (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/05/2017, às 10:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:6152AE30

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2017
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DE SOLO, COM SPT, A SER EXECUTADO NA QUADRA 104, AV. PANTANAL, FUTURAS INSTALAÇÕES DA CLÍNICA DE HEMODIÁLISE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 08/05/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h -

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8E80FD90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANGUEIRAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/05/2017, às 08:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h -

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7A21F9D3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 09/05/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C1E63688

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS PARA USO VETERINÁRIO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/05/2017, às 08:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:50D498E3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÕES DE ARES CONDICIONADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 10/05/2017, às 14:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:DC12A286

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE DOCUMENTOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE NAVIRAÍ – MS
* DATA: A sessão acontecerá no dia 11/05/2017, às 08:00 h (horário local).

O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:1E393751

NÚCLEO DE PREGÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

PROCESSO Nº. 071/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LÂMPADAS E REATORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com o item: 001, totalizando o valor de R$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais) e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP**, com o item: 002, totalizando o valor de R$ 13.740,00 (treze mil setecentos e quarenta reais).

Naviraí – MS, 20 de abril de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **071/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **025/2017**

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 197/2016.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **071/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **025/2017**

ÉZIO AMÂNCIO DE BRITO,
Gerente de Esporte e Lazer e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 028/2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:6974134C

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PROCESSO Nº. 071/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE LÂMPADAS E REATORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com o item 001 e **SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA – EPP** com o item 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **016/2017**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 24 de abril de 2017.

Publicado por:
Patricia Fabiana Gonçalves
Código Identificador:22E42606

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE ABRIL DE 2017

"Nomeia Comissão Setorial de Estágio Probatório e dá outras providências".

FREDSON FREITAS DA COSTA Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º. ALTERAR a Comissão Setorial de Estágio Probatório, nomeada conforme § 2º do artigo 3º do Decreto n.º 099, de 15 de agosto de 2016.

Artigo 2º. A Comissão Setorial de Estágio Probatório será composta pelos seguintes servidores:

TITULARES
I – DÉBORA SOUZA SILVA
II – LUCICLEIRE MARIA DE FREITAS
III – ROSELI ALVES NOGUEIRA

SUPLENTES
I – MARLUCIA SOUZA FERRO
II – IRACY VIEIRA OTONI

Parágrafo único. A Comissão Setorial de Estágio Probatório será presidida pela servidora **DÉBORA SOUZA SILVA**.

Artigo 3º. A avaliação a ser feita pela Comissão Setorial de Estágio Probatório, deverá ser aplicada com observância do artigo 5º do Decreto n.º 099, de 15 de agosto de 2016.

Artigo 4º. O período de mandato da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba-MS, 20 de abril de 2017.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:705C0099

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017,** torna público que no dia **8 DE MAIO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a prestação de serviços de assessoria e consultoria nas áreas financeira, contábil, orçamentária e de recursos humanos à Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de abril de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:46DD861B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Aviso de Reabertura de Licitação Pregão Presencial nº 004/2017, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA AGRANEL**, de conformidade com a Lei 10.520/2002, teve o processo julgado ***DESERTO***- Ficando remarcada a data de reabertura do mesmo para a data de: 09 **de MAIO DE 2017, às 09:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 24 DE ABRIL DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:77A1C742

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO APAE 2016

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRO GOMES – MS
CNPJ n.° 00.768.320/0001 – 96 Fundada em 23.08.94
Rua Pernambuco, 451 – CEP 79.410 – 000
"Eu sou especial, excepcional é o seu amor"

BALANÇO GERAL EXERCICIO DE 2016			
RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R$
RENDAS LOCAIS		DESPESAS	
Mensalidades de Associados/Doações----------	4.342,00	Despesas Locais----------	18.618,81

Promoções, vendas e Eventos--------	5.841,008.900,00		
Vendas de Ativos----------	19.083,00	DESPESAS DE CAPITAL	
Total de Receitas de Rendas Locais----------		Despesas de Convênios----------	146.381,52
Convênios	34.000,00		
Repasse da Prefeitura Municipal– Convênio Municipal----------	31.920,00	TOTAL DE DESPESAS————	165.000,33
Repasse da Prefeitura Municipal – ConvênioFeas----------	65.822,83		
Repasse do Governo-Federal-Fundeb.....	20.000,00		
Convenio Estadual Pedro Kemp----------	14.638,69	Despesas Decorrentes de Fluxo de caixa 2014	19.083,00
Convênio Fórum----------	146.381,52		
Total de Receitas de Convênios			
	165.464,52		
TOTAL GERAL DE RECEITAS————		Saldo para o exercício seguinte:	469,66
		Movimento de Caixa e Banco--------	
Movimento de Caixa e Banco----------	19.088,47	Caixa----------	469,66
Caixa----------	0,00	Banco C/ Movimento----------	0,00
Banco c/ Movimento----------			
	19.088,47		
Total dos Recursos em Caixa/Banco			
Total Geral----------	184.552,99	Total Geral----------	184.552,99

Sonora – MS, 31 de Dezembro de 2016.

_____
Presidente

_____
Contador

_____
1º Diretor Financeiro

Publicado por:
Ramona Rosilda Figueiredo Lopes
Código Identificador:9B2066B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 042/2016

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa: **A. E.G. ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**
OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração da Clausula Quarta - do Valor e Clausula Sétima – dos Prazos de Vigência.
DO PRAZO: A vigência deste Contrato por mais 12 (doze) meses, contados após a assinatura do termo aditivo.
DO VALOR: Fica reajustado o valor do presente Termo Aditivo pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercadoem R$ 23.693,04 (vinte e três mil seiscentos e noventa e três reais e quatro centavos), devendo ser pago em 06 (seis) parcelas iguais e mensais de R$3.948,84 (três mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensais.
DO VALOR ATUAL DO CONTRATO: O valor da contratação computados o contrato original e termo aditivo perfazem o valor da contratação em **R$ 68.693,04 (sessenta e oito mil seiscentos noventa e três reais e quatro centavos).**
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançado pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.
DATA: 23/03/2017
ASSINAM: Paulo Cesar Lima Silveira – Prefeito Municipal – Contratante**.** Airton Falchembak **-** Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:1C9BBD78

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.012/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um aparelho de emissões otoacústicas - Otoport TE+DP – sem impressora, atendendo o Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08 de maio de 2017**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CC57B8DF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.013/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços.
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de **Painel plafon led**, atendendo a secretaria de Infraestrutura, Agricultura e meio Ambiente do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **08 de maio de 2017**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Departamento de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:E1D6ECF4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 001/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2016.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada em implantação de infraestrutura urbana para execução de drenagem na Avenida Júlio Viana entre as ruas Valdeci Ramos e Cornélia Anconi Bunazar no município de Ribas do Rio Pardo- MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **10 de maio de 2017, às 07h30min,** na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta C.P.L.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:7D8A5C95

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N. 002/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2016.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.
Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de reforma e manutenção do Edifício Filadelfo no município de Ribas do Rio Pardo- MS.
Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **10 de maio de 2017, às 10h00min,** na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de abril de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta
C.P.L.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:55A1D690

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNGAB N. 01/2017

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNGAB N. 01/2017

O Município de São Gabriel do Oeste - MS, por intermédio da FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, com esteio na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal n. 1343/2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar termo de fomento para fins de execução de projetos que ampliem o alcance das ações desenvolvidas mediante parceria de projeto cultural de Integração Cultural, atendam aos eixos descritos no item 2.1 do presente edital.

1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de São Gabriel do Oeste por intermédio Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Municipal n. 1343/2017, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Poderão ser selecionadas até 01 (uma) proposta que tenha como eixos:
a) Projeto direcionado a crianças e adultos através de aulas de dança nas seguintes modalidades: Dança Clássica, dança de rua, oficina de dança, danças típicas, Ballet Clássico.
b) Projeto direcionado a crianças e adultos através de musicalização nas seguintes modalidades: Violão popular, viola, flauta, teclado, bateria, cajon, acordeon, orquestra de violinos, banda de musica, canto, canto coral.
c) Projeto direcionado a crianças e adultos através de aulas de teatro.
1.4. A seleção das propostas observará a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira para a celebração dos termos de fomento.

2. DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para incentivar e reconhecer as ações de projetos voltados para o melhoramento no atendimento cultural de crianças, adolescentes, adultos e idosos, trazendo a dança, musica e a arte para a vida da comunidade são-gabrielense, assim promover cidadania, inserção social e gerar oportunidades através da arte do ensino da musica, dança e das artes e conhecimentos que a transpassam, envolvendo as famílias neste processo a ser firmado, que atendam os seguintes eixos:
a) Projeto direcionado a crianças e adultos através de aulas de dança nas seguintes modalidades: Dança Clássica, dança de rua, oficina de dança, danças típicas, Ballet Clássico.
b) Projeto direcionado a crianças e adultos através de musicalização nas seguintes modalidades: Violão popular, viola, flauta, teclado, bateria, cajon, acordeom, orquestra de violinos, banda de musica, canto, canto coral.
c) Projeto direcionado a crianças e adultos através de aulas de teatro.
2.2. Fica proposta máxima adstrita ao montante de 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

2.3. O termo de fomento a ser formalizado terá o prazo de vigência de 09 (nove) meses, a contar de sua respectiva assinatura, sendo que o montante especificado no item anterior será dividido em 09 (nove) parcelas, cujo adimplemento far-se-á mensalmente.
2.4. Abrangência: Município de São Gabriel do Oeste.
2.5. Bem imóvel: O imóvel onde funcionará o serviço poderá ser locado, cedido e/ou de propriedade da Organização da Sociedade Civil.
2.6. Forma de Acesso ao serviço: demanda identificada e cadastrada pela Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, pela organização da sociedade civil parceira.

3. DO OBJETIVO ESPECÍFICO DA PARCERIA

3.1. São objetivos específicos da parceria:
a) Descobrir dentre as crianças e adolescentes da rede pública de ensino talentos para a dança clássica, musica e arte;
b) Oportunizar a socialização e a integração entre os participantes; oportunizar momentos de expressão e criatividade;
c) Oportunizar a construção de uma identidade cultural e de consciência crítica dos cidadãos são-gabrielenses;
d) Desenvolver atividades artísticas de qualidade que proporcionam o aprimoramento das aptidões, oportunizando o desenvolvimento cultural do conhecimento, lazer e de felicidade;
e) Desenvolver a criatividade, cooperação. Socialização e auto-estima;
f) Desenvolver técnica de danças e instrumentalização
g) Oportunizar o conhecimento das crianças e adultos ao conhecimento da musica e dança.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil de que trata o inciso I do artigo 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, sediadas no Município de São Gabriel do Oeste, que comprovem o atendimento dos requisitos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014.
4.2. Não será permitida a atuação em rede.
4.3. Cada OSC poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta no presente Edital de Chamamento, de acordo com o eixo pertinente compatível com sua área de atuação.
4.3.1. Em caso de inscrição de mais de uma proposta pela OSC, será utilizado o critério cronológico, sendo considerado como inscrita a primeira proposta protocolada e, por consequência, automaticamente indeferidas as demais.
4.4. Os atos constitutivos da OSC proponente devem conter a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta inscrita.
4.5. O projeto a ser desenvolvido, mediante proposta apresentada, deverá ter sua execução no território do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
4.6. De acordo com as características do objeto proposto, os projetos deverão prever medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

5. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O montante de recursos destinado ao presente Edital é de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) provenientes da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste.
FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
13.392.0004.1024.0000 Desenvolvimento de projetos culturais
788.3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico
5.2. Os repasses de recursos a ocorrer em exercícios futuros correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.
5.3. O valor máximo do Projeto observará o disposto nas alíneas do item "2.1." do Edital, a depender do eixo a ser atendido.
5.3.1. Na hipótese de a Proposta conter valor superior ao limite de apoio indicado nas alíneas do item 2.1. do Edital, a OSC proponente deverá comprovar que dispõe de recursos financeiros que assegurem a completa execução do projeto.
5.3.2. O apoio financeiro não tem caráter reembolsável, o que significa que a OSC proponente, comprovando a aplicação dos recursos públicos referente à parceria em consonância com a Proposta, o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento a ser celebrado, não precisará restituir os recursos à instituição apoiadora.

6. DAS DATAS E DOS PRAZOS

6.1. Para a contagem de prazos deste Edital, adotar-se-á o previsto no Código Civil (Lei Federal n. 10.406/2002), excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, considerando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte se o prazo vencer em dia em que não haja expediente administrativo (artigo 132, caput e § 1º).
6.2. Os prazos serão contados a partir da publicação no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, sitio http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, meio oficial de publicação do Município de São Gabriel do Oeste, sendo de inteira responsabilidade da OSC o acompanhamento e o atendimento às publicações atinentes a este Edital.
6.3 O processo de seleção dos projetos observará os seguintes prazos:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	19/04/2017
2	Envio das propostas pelas OSCs.	19/04/2017 a 19/05/2017
3	Sessão Pública para abertura de envelope contendo as propostas	22/05/2017
4	Avaliação das propostas pela comissão de seleção	31/05/2017
5	Divulgação do resultado preliminar	05/06/2017
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	12/06/2017
7	Análise dos recursos pela comissão de seleção	14/06/2017
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	16/06/2017
9	Recebimento do Plano de trabalho e documentação, conforme estabelece a Lei nº 13019/2014, Decreto Municipal 1343/2017.	04/07/2017

7 DAS CONDIÇÕES, DA FORMA E DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada ou datilografada ou manuscrita legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as vias e assinada na última folha, cuja apresentação observará a forma constante do Anexo I deste Edital.
7.2. A apresentação de proposta pela OSC é gratuita e será realizada por meio da entrega de envelope lacrado contendo o formulário "PROPOSTA" (Anexo I), a ser protocolado, no período de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal e entregue a FUNGAB, sito à Av. Getúlio Vargas, 600 - Centro, São Gabriel do Oeste - MS, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, compreendido entre 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.
7.3O envelope lacrado contendo a proposta deverá constar nos espaços "REMETENTE" e "DESTINATÁRIO", respectivamente, as seguintes informações:

REMETENTE:
NOME DA OSC:
NOME DO PROJETO:
EIXO TEMÁTICO:
ENDEREÇO ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (Rua/nº/Bairro/Cidade/Estado/ CEP)
DESTINATÁRIO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FUNGAB N.01/2017
FUNGAB – Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC
São Gabriel do Oeste/MS CEP: 79490-000

7.4 O protocolo da Proposta, implica na aceitação, por parte da OSC proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
7.5. A apresentação da Proposta é ato meramente declaratório, motivo pelo qual o enquadramento da instituição proponente no inciso I do art. 2º, o cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 e a inocorrência de quaisquer das hipóteses enumeradas no art. 39, todos da Lei Federal nº 13.109/2014, serão verificados por meio da apresentação dos documentos elencados no art. 28 e das declarações constantes do art. 29, ambos do Decreto Estadual n. 1342/2017, em fase posterior, antes da assinatura do Termo de Fomento, caso haja seleção da Proposta.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas, protocoladas no prazo e na forma estipulados neste Edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção designada pela Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 27, § 1º, da Lei Federal n. 13.019/2014, e do artigo 12, do Decreto Municipal n. 1.342/2017.
8.2. Serão desclassificadas as propostas que contrariam a Lei Federal n. 13.019/2014, o Decreto Municipal n. 1.342/2017 e este Edital de Chamamento Público, especialmente, quando:
a) a área da execução do projeto proposto não for o território do Município de São Gabriel do Oeste;
b) a proponente não se enquadre como Organização da Sociedade Civil, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014 e inciso I do artigo 3º do Decreto Municipal n. 1.342/2017;
c) a proposta não atenda ao interesse público, mediante voto justificado.
8.3. A Comissão de Seleção analisará as propostas e fará a contagem de pontos com a respectiva classificação, cuja seleção das propostas observará o disposto no item 2.1. do presente Edital.
8.4. Todas as propostas analisadas e, em sendo aprovadas, receberão classificação.
8.5. Na hipótese de a OSC que teve sua proposta selecionada inicialmente não cumprir algum requisito ou não apresentar documentação prevista na legislação, haverá a sua desclassificação, sendo convidada a seguinte melhor classificada no mesmo eixo.
8.6. Será eliminada a OSC cuja proposta esteja em desacordo com os termos do Edital, que obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas “A”, “B”, “C” e “E” do item “8.7” do presente Edital, ou ainda, que não contenha as seguintes informações:
a) descrição da realidade objeto da parceria e nexo com o projeto proposto;
b) ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
d) valor global;
e) obtiver nota zero nos critérios de julgamento das alíneas “a”, “b”, “c” e “e” do item 8.7 do presente Edital.
8.7. A Comissão de Seleção utilizará os critérios citados na tabela abaixo para classificação das propostas:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) – Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ao valor de referência ou até10% (dez por cento) mais baixo do que este (0,5); - Valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Capacidade técnico operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	Grau pleno de capacidade técnico- operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional(1,0). - Não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico- operacional (0,0).	2,0
		10,0

8.7.1. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa em face da instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
8.7.2. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiário(s), resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes.
8.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios julgamento (A), (B), (E) e (D), e, persistindo a situação de igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, nos termos do artigo 45, do Código Civil, e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. As impugnações e os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito Rua Martimiano Alves Dias, 1211, Bloco C, Centro Administrativo Municipal, São Gabriel do Oeste/MS CEP: 79490-000, no horário de expediente compreendido entre compreendido entre 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h.
9.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações interpostos fora do prazo e que não observem a forma descrita no item “9.5”.
9.3. Acolhida a impugnação, o Edital será republicado, com reaberto o prazo inicialmente estabelecido, salvo se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
9.5. Com fundamento no artigo 9º, do Decreto Municipal n. 1.342/2017, a OSC poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar do Processo de Seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção que a proferiu.
9.6. A Comissão de Seleção deverá manifestar-se sobre os recursos no prazo de 5 (cinco) dias contados do recebimento do recurso.
9.7. Em não havendo reconsideração das decisões objeto dos recursos pela Comissão de Seleção, estes serão encaminhados à Secretária da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS para decisão final, da qual não caberá novo recurso.
9.8. Julgados os recursos ou decorrido o prazo para a sua interposição, a Secretaria Municipal de Assistência Social– SEMAS homologará e divulgará, no seu sítio eletrônico oficial, no órgão oficial de imprensa e na plataforma eletrônica, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

10. DO PLANO DE TRABALHO

10.1. No prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação da homologação do processo de seleção a OSC selecionada deverá apresentar o Plano de Trabalho, utilizando-se os anexos do Decreto Municipal n. 1342/2017, de 27 de janeiro de 2017, instruindo-o com os documentos enumerados na Lei Federal n. 13.019/2014 e no Decreto Municipal, a saber:
a) cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no artigo 33 da Lei Federal n. 13.019/2014;
b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;
c) comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
c.1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
c.2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;
c.3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
c.4. Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
c.5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil,

movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
c.6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;
d) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles;
h) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;
i) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no artigo 39, da Lei Federal n. 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento;
j) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e de outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria.
10.2. A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.
10.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nos itens “d” a “f” do item 10.1, as certidões positivas com efeito de negativas.
10.4. As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões, de que tratam os itens “d” a “f” do item 10.1, que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
10.5. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.
10.6. Além dos documentos acima relacionados, a organização da sociedade civil, por meio de seu representante legal, deverá apresentar declaração de que:
I - não há, em seu quadro de dirigentes:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública do Município de São Gabriel do Oeste;
e b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;
II - não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
III - não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual;
b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores;
10.7. Considerando o disposto no inciso III do artigo 46 da Lei Federal n. 13.019/2014, será permitida despesas a título de “CUSTOS INDIRETOS” até o percentual de 15% (quinze por cento) do valor da Proposta/Projeto, devendo tais despesas estarem previstas na Proposta e no Plano de Trabalho, EXCEPCIONANDO O PAGAMENTO DE PESSOAL, ante a vedação constante na legislação que regulamenta.
10.8. Somente depois de encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a administração pública procederá a verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada dos requisitos previstos nos artigos 33 e 34, da Lei Federal n. 13.019/2014 e, caso a entidade selecionada não seja habilitada, proceder-se-á a convocação da próxima colocada.

11. DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

11.1. Depois de selecionada a Proposta, aprovado o Plano de Trabalho, verificada a regularidade dos documentos e concedida, pelo Ordenador de Despesas, se for o caso, autorização, a OSC será convidada, para em até 10 (dez) dias úteis, formalizar o Termo de Fomento.
11.2. Será de responsabilidade da Administração Pública providenciar a publicação do extrato do Termo de Fomento, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto Municipal n. 1.342/2017, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
11.3. A entidade beneficiada ou a FUNGAB poderão autorizar ou propor a alteração do Termo de Fomento ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da OSC ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, mediante termo aditivo ou por apostilamento.
11.4. Estará vedada à celebração de parceria a OSC que incorra nas vedações de que trata o art. 39 da Lei Federal n. 13.019/2014, conforme dispõe o art. 77, do Decreto Municipal n. 1.342/2017.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O presente Edital e a parceria a ser celebrada são disciplinados pela Lei Federal n. 13.019/2014, pelo Decreto Municipal n. 1.342/2017.
12.2. O presente Chamamento Público e seus anexos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de MS e ficarão à disposição no site Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico http://www.saogabriel.ms.gov.br, sendo de total responsabilidade da instituição proponente acompanhar a atualização de informações.
12.3. O presente Chamamento Público, inclusive o ato de seleção da proposta e homologação, não gera direitos, inclusive quanto à celebração do termo de fomento, podendo a qualquer tempo ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FUNGAB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso represente direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.4. Caso os prazos previstos não se iniciem ou terminem em dia de normal expediente na FUNGAB, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.
12.5. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a FUNGAB de qualquer responsabilidade civil ou penal.
12.6. As comprovações do cumprimento das datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações constantes deste Chamamento Público são de responsabilidade da instituição proponente.
12.7. O ato de protocolo da PROPOSTA implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e como as condições estabelecidas neste edital.
12.8. Nenhum material encaminhado será devolvido às instituições.
12.9. Eventuais irregularidades constatadas quanto aos requisitos de participação implicarão na inabilitação do proponente.
12.10. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação de Chamamento Público, bem como de prestação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser realizados pelo e-mail fungab@saogabriel.ms.gov.br, fazendo constar no campo do assunto “CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2017 – FUNGAB” e a identificação do proponente.
12.11. O correto preenchimento dos documentos e de quaisquer outros dispositivos pertencentes a este chamamento é de responsabilidade do proponente.
11 12.12. Os casos omissos serão dirimidos pela FUNGAB, sempre em observância a legislação aplicável a situação e aos princípios constitucionais.

12.13. As aquisições e contratações decorrentes das parcerias celebradas com recurso do FIS deverão ser realizadas na forma estabelecida no artigo 45, do Decreto Municipal n. 1.342/2017.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de abril de 2017.

MARCICLÉO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente
FUNGAB

Publicado por:
Herica Menoli Pesarini Bortolini
Código Identificador:69F8115C

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 122/2017
Processo Administrativo nº 042472/2017
Processo Licitatório nº 034/2017
Pregão Presencial nº 029/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: CRN Multi Peças Agrícolas Ltda EPP
Objeto: aquisição de filtros e óleos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 303.659,50 (Trezentos e três mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 029/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Cacildo Ramos Nogueira.
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:1423FC09

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 123/2017
Processo Administrativo nº 042472/2017
Processo Licitatório nº 034/2017
Pregão Presencial nº 029/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Contratado: Auto Peças Rodrigues Ltda EPP
Objeto: Aquisição de filtros e óleos para o exercício do ano de 2017, em atendimento às necessidades da Secretaria de Infraestrutura.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020104	PREFEITURA - PMSGO
26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 80.160,00 (Oitenta mil e cento e sessenta reais), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 029/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/ Jônatas Augusto Soares Rodrigues.
Data da assinatura: 11 de abril de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:AB0ED522

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DSE CONTRATO

Republicação por incorreção-publicado inicialmente no Diario dos Municípios nº1824 de 07/04/2017, p. 73.

Contrato Administrativo nº 038/2017
Processo Administrativo nº 02.482/2017
Processo Licitatório nº 043/2017
Pregão Presencial nº 036/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE **.**
Contratado: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal Jose Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento à Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste-MS-Funsaude
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde-Funsaude
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde-Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: O **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 1.743,40 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)**.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo prazo de 03 (três) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no presente Contrato, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/Adalberto Cavalari Dornelles.
Data da assinatura: 28 de março de 2017.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:3E702216

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.425/2017

Decreto n° 1.425/2017 PMSGO/GAB 18 de Abril de 2017.

Designa Gestor do Termo de Fomento nº 001/2017, firmado com a Associação para O Melhoramento da Segurança Pública de São Gabriel do Oeste.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Geraldo Rolim** para atuar como Gestor no **Termo de Fomento nº 001/2017 – da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste,** firmado com a Associação para o Melhoramento da Segurança Pública de São Gabriel do Oeste,

regido pelo Decreto Municipal nº 1.342/2017, que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Art. 2º. Compete ao Gestor da Parceria as atribuições previstas no artigo 61 da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.342/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:BD229377

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 705
Processo administrativo nº 30083/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Ata de Registro de Preços nº 008/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: DMP Pneus e acessórios Ltda.
Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	Poder Executivo
3.3.90.30.00	Material de consumo
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes

Valor: R$ 8.082,00 (oito mil e oitenta e dois reais reais).

MICHELE ALVES PAUPÉRIO.
Ordenador de Despesas

Data: 19/04/2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:8CA0A901

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 706
Processo administrativo nº 30083/2016
Pregão Presencial nº 052/2016
Ata de Registro de Preços nº 008/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste-MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: Severo e Franco Importação Ltda.
Objeto: Fornecimento de pneus e câmaras de ar para veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

020200	Poder Executivo
3.3.90.30.00	Material de consumo
10.301.0003.2029.0006	Transporte de Pacientes

Valor: R$ 1.862,00 (um mil oitocentos e sessenta e dois reais).

MICHELE ALVES PAUPÉRIO.
Ordenador de Despesas

Data: 19/04/2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:C8DFF844

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 076/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: João Victor Paschoa Soler
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.302.0003.2030.0008	SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 49.930,00 (quarenta e nove mil novecentos e trinta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ João Victor Paschoa Soler.
Data da assinatura: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:BBA05D77

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 077/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.302.0003.2030.0008	SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer

primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Darlan de Souza.
Data da assinatura: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3255B3D1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1122
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Ata de Registro de Preços nº 018/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades da Central de Atendimento ao Cidadão - CAC.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
01	Prefeitura - PMSGO
3.3.90.30.99	Material de consumo
04.122.0002.2027.0000	Gestão de Indústria, Comércio e Serviços

Valor: R$ 75,00 (setenta e cinco reais)

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Ordenador de Despesas

Data: 07/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:423360BE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 078/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Emporio Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.302.0003.2030.0008	SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 37.560,00 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Marcilie Jardim Carnavalli de Aragão.
Data da assinatura: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:FC698F62

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 080/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Souza Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli-ME
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.302.0003.2030.0008	SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 83.085,00 (oitenta e três mil e oitenta e cinco reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Lucas Wilian de Lima.
Data da assinatura: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:B0AA7440

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 081/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Volmir Antonio Bernardi Eireli-ME
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.302.0003.2030.0008	SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 24.560,00 (vinte e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Assinantes**: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/ Vomir Antonio Bernardi.
Data da assinatura: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:6F627A34

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 082/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Intervenientes: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratado: Forthe Lux Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0003.2029.0002	Atenção a Saúde da Família
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
10.302.0003.2030.0008	SAD- Serviço de Atendimento Domiciliar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Paupério/Fernando Augusto Cortez Calux.
Data da assinatura: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:3658818A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 713
Processo Administrativo: 044635/2017
Processo Licitatório nº: 086/2017
Pregão Presencial nº 066/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS
Interveniente: Fundo Municipal de Sáude
Contratado: Enzo Caminhões Ltda
Objeto: Aquisição de um veículo automotor, novo, zero km, tipo van, para transporte de pacientes do Sistema Público de Saúde (SUS) que realizam exames, consultas e tratamento de saúde fora do domicílio, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS.
Fundamentação legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei n. 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde – FMS
4.4.90.52.52	Equipamentos e Material Permanente
10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica

Valor: R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais)

MICHELE ALVES PAUPERIO
Ordenador de Despesas

Data: 24/04/2017

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:87C21AD4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 033/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste-MS FUNSAÚDE.
Contratado: Clínica Nutricional Ltda EPP
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE- FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/João Victor Paschoa Soler.
Data da assinatura: 27 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:9D161F05

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 034/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste-MS FUNSAÚDE
Contratado: Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE- FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 1.888,00 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017

ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Marcilie Jardim Carnavalli de Aragão.
Data da assinatura: 23 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:41FEAFB8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035/2017
Processo Administrativo nº 041641/2017
Processo Licitatório nº 023/2017
Pregão Presencial nº 020/2017
Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste-MS FUNSAÚDE.
Contratado: Souza Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli-ME **Objeto:** Aquisição de suprimentos, leites, fórmulas infantis e fraldas para atender aos pacientes que necessitam de tratamento especial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, para o período de exercício do ano de 2017.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:

020300	FUNDAÇÃO DE SAÚDE- FUNSAÚDE
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde- Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: A **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de 4.427,50 (quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até dia 31 de dezembro de 2017 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 020/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: José Edacyr Simm/ Lucas Wilian de LIma.
Data da assinatura: 23 de março de 2017.

Publicado por:
Daiana Giovelli Abitante
Código Identificador:CAB09C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 062/2017

Modalidade Pregão Presencial nº 062/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 062/2.017, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de equipamentos para serem utilizados na reforma de asfalto, conserto de buracos na pavimentação asfáltica e limpeza de meio fio (mini carregadeira e rolo compactador de asfalto), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Gabriel do Oeste MS, sagrou-se Vencedora do Certame nos itens 1 e 2 a empresa: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com o valor total de R$ 377.000,00 (trezentos e setenta e sete mil reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D2F881C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 055/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 055/2017, que tem por objeto a **Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2017**, sagrou-se **vencedora** a empresa **AUTO PEÇAS RODRIGUES LTDA EPP,** para todos os itens com valor total de R$ 34.090,00 (Trinta e Quatro Mil e Noventa Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:ECAFADA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação
Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado **Fracassado** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 051/2017, que tem por objeto à **Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS),** o resultado do Certame foi **Fracassado**.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:38DF1D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS
Edital de Notificação N° 0010, de 19 de Abril de 2017.

Intima o proprietário que menciona para comparecimento no local citado para tratar assunto do seu interesse.

O Agente de Serviços Públicos, na função de Fiscal de Obras e Posturas, **INTIMA** o(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, na Central de Atendimento do Cidadão, na Avenida Getúlio Vargas, 600, Centro, para tomar ciência da(s) Notificação(ões) em observância à disposição do art. 2º da Lei Municipal nº 915/2013, referente à limpeza de terrenos urbanos e do passeio público, situado em frente dos mesmos.

Em caso de não comparecimento do proprietário ou do seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação e no 15º (décimo quinto) dia, após a publicação deste Edital, incorrerá no lançamento de multa.

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
2392/2017	Ronaldo de Freitas Pimentel	Avenida Tuiuiu, S/N	57	4	Jardim Gramado
2391/2017	Rosa Maria Bernardo de Araujo	Avenida Tuiuiu, nº 1543	57	5	Jardim Gramado

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Kellen Fabrícia Sachini	Fiscal de Obras e Posturas	Matrícula: 3499

São Gabriel do Oeste, 19 de Abril de 2017.

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:3ECF8B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 072/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **formação de Registro de Preços para aquisição de materiais médicos e hospitalares para suprir as necessidades das UBS, SAD, SAMU, NASF, VISA, CAPS, Fisioterapia, CEM, Farmácia Básica e Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 10 de Maio de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:5B284D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

REPUBLICAÇÃO
Modalidade Pregão Presencial nº 051/2017
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em eventos (palestrantes e participantes), Campanhas voltadas à Saúde, Ações desenvolvidas mensalmente nas UBS, SAMU e pacientes inseridos no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 11 de Maio de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de Abril de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:185C22D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 232/2017

Decreto "P" nº 232/2017 PMSGO-GAB 20 de abril de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***ANA LUCIA HERMINIA EUGENIA DO NASCIMENTO HOLSBACK CURRALES***, matrícula 3282, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviço Especializado, na função de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, compreendido entre 01/04/2017 e 07/04/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:63F8F22D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 233/2017

Decreto "P" nº 233/2017 PMSGO-GAB 20 de abril de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***IVANDA BERTO IAGUZESKI***, matrícula 3286, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público - Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil - 20 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 06/04/2017 e 10/04/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 06/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FFB0A373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 234/2017

Decreto "P" nº 234/2017 PMSGO-GAB 20 de abril de 2017.

Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Conceder Licença por Motivo de Doença de Pessoa da Família, à servidora ***VALQUIRIA RODRIGUES GOMES***, matrícula 3348, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Público Especializado, na função de Professor Assistente - 08 Hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pelo período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 05/04/2017 e 06/04/2017 e entre 11/04/2017 e 13/04/2017, com base no Artigo 83, da Lei Complementar n° 028/2007.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 05/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:95B6595D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 235/2017

Decreto "P" nº 235/2017 PMSGO-GAB 24 de abril de 2017.

Prorrogar Cedência de Servidor.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Prorrogar a cedência da servidora ***NAIR FERREIRA BRANDAO***, matrícula 1961, ocupante do cargo de Assistente de Serviço, na função de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para exercer suas atividades junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – Cartório Eleitoral da 40ª Zona de São Gabriel do Oeste/MS, nos termos do Artigo 1º da Lei Complementar nº 042/2007, de 30 de julho de 2007, pelo período de 01 (um) ano, compreendido entre 01/04/2017 e 31/03/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 24 de abril de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:68A82086

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL 41 2017 - PREGÃO 14 2017 - TENDAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº 41/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017
Objeto: Registro de preços para eventual contratação, pelo critério do Menor Preço por item, para Locação de tendas, palcos, banheiro químico e gradil, para serem utilizados nas festividades do aniversário da cidade de Selvíria e demais eventos que possam ocorrer ao longo do ano de 2017, levando em conta o calendário das festividades. Data da realização do Pregão: dia 09/05/2017, com início as 08:30 (horário oficial do Mato Grosso do Sul). O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 24 de Abril de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:2FDA5ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO LICITAÇÃO - EDITAL N. 48/2017-PREGÃO 16-2017-MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N. 48/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 16/2017
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares para serem utilizados pelos ESFs, I, II, III e CEM – Centro de Especialidade Medica, em Selvíria – MS, visando atender as necessidades da coletividade, conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo. Data da realização do Pregão: 10 de Maio de 2017, às 08h30h (horário oficial do mato grosso do sul), dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases. O edital está na integra no site: http://www.selviria.ms.gov.br/portal.

Selvíria – MS, 24 de Abril de 2017.

DR. JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DBC8B98B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

"Dispõe sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Concurso Público 001/2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de

suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 70, inciso VII, e o Edital do Concurso Público nº 001/2015

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público 001/2015, conforme Decreto nº 233/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, que dispõe sobre Homologação de Concurso Público 001/2015 de acordo com a ordem de classificação e numero de vagas a serem preenchidas:

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (RURAL)

JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS
SILVANA GOMES DOS SANTOS SILVA
THAIS MARQUES DA SILVA

VIGILANTE (RURAL)

JAIR UCHOA DURÃES
AGEU GONÇALVES DE SOUZA CAVALCANTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (URBANO / RURAL)

GENEDIR LIMA DE SOUZA

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado à Avenida João Selvírio de Souza, nº 997, Centro, Selvíria-MS do dia 26/04/2017 ate o dia 25/05/2017, no horário de expediente, das 07:00h as 12:00h (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no Anexo I .

Art. 3º - Os candidatos que não comparecerem, dentro do prazo constante do artigo 2º deste Decreto, para serem nomeados ou assinar o Termo de Desistência, serão considerados desistentes, conforme o Edital.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos **no Anexo I do** presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, e será imediatamente convocado o candidato subsequente.

Art. 5º - Após a apresentação de toda a documentação e realização de exame médico o candidato considerado apto será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público entrar em efetivo serviço.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 18 de Abril de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
Documentos necessários Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (Copia da página da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/PIS PASEP
CERTIDÃO DOS FILHOS, MENORES DE 14 (CATORZE) ANOS;
01 (UMA) FOTO 3/4 RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (Quando Exigido);
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (Quando exigida);
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA (Banco do Brasil).
COMPROVANTE DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO BÁSICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **(SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)**

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:578E3B81

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1002 DE 20 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre instituição de feriado Municipal no dia 20 de Novembro e dá outras providencias".

O Excelentíssimo Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos,** Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições conferidas por lei, faz saber que o plenário das deliberações aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 20 de novembro, data do Aniversário da Morte de Zumbi líder do Quilombo dos Palmares e Dia da Consciência Negra como feriado municipal no Município de Selvíria - MS**.**

Art. 2º Fica instituído no Município de Selvíria – MS a Semana da Consciência Negra a ser comemorado na semana em que recair o dia 20 de novembro de cada ano.
Parágrafo único. Comemorar-se á Semana com atividades culturais que divulguem os valores e a tradição da Raça negra, as quais serão de responsabilidade do Departamento de Educação, Cultura, esporte e Lazer da Prefeitura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria – MS Em 20 de abril de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:D96CD4F7

PLANEJAMENTO
DECRETO N° 40, DE 24 DE ABRIL DE 2017

"Dispõe sobre a Constituição da comissão de Seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, de acordo com o Decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública do Município de Selvíria-MS com as entidades afins."

Excelentíssimo, senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
Decreta:
Art, 1º - Fica criada a comissão de seleção, de acordo com que se estabelece o art. 22 do decreto nº 014 de 13 de Janeiro de 2017; composta por no mínimo três ocupante de cargos efetivos do quadro permanente da administração pública, sendo:
1- Daiane dos Santos Fermino
2- Carlos Alexandre Nascimento
3- Valmiro Alves Fermino Filho
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Selvíria (MS), 24 de abril de 2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F4D077AD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO ATA SESSÃO 02.

Proc. Licitatório n.º 000010/17
CONVITE n.º 01/2017
Sessão: nº 02
Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos diversos monocromáticos e coloridos (multifuncionais e impressoras)
Detalhamento do Objeto: O presente Convite tem por objeto a Contratação de empresa para locação de equipamentos diversos monocromáticos e coloridos (multifuncionais e impressoras), com tecnologia laser e com fornecimento de todos os materiais de consumo, exceto papel, cartucho de toner, cilindro e outros necessários para o bom funcionamento dos equipamentos locados, para uma franquia global mensal de 40.000 (quarenta mil) páginas em A4 impressas em P&B e 3.500 (três mil e quinhentas) páginas em cores realizada pela Câmara Municipal de Sidrolândia, pelo período de 12 (doze) meses, onde a continuidade da prestação dos serviços objeto da contratação é de suma importância para manutenção das atividades administrativas institucionais desta Casa de Leis.
ADJUDICAÇÃO
Foi declarado como fracassado a sessão de licitação por não haver proposta hábil.

Sidrolândia/MS- 19 de Abril de 2017.

REGINA DE SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:41A17D29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SESAP102/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LENISE FERNANDES SAMPAIO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Médico Plantonista, lotado(a) na Secretaria de Saúde Pública, com carga horária de 36 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 23/02/2017 à 30/06/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LENISE FERNANDES SAMPAIO.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:ABE9D546

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED640/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: GISLAINE DOS SANTOS SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.503,75 (um mil e quinhentos e três reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:17/03/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GISLAINE DOS SANTOS SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:80C01AE2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED638/2017

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LETICIA RIBEIRO SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aulas.
VALOR MENSAL: R$ 1.675,65 (um mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA:27/03/2017 à 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LETICIA RIBEIRO SILVA.

Publicado por:
Maria Taynara Oruê Rozendo dos Santos
Código Identificador:F4DC3A3C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 530/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental - DIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **ASCÁRIO PIRES BARBOSA NETO,** matrícula nº 11204-1, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental - DIVA, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria de Municipal de Saúde Pública, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos dezoito dias do mês de abril de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:E365E728

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº SED161/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: LILIAN APARECIDA CARDOSO PATEL
OBJETO: Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**161/**2017**,** celebrado entre as partes em 13/02/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 08/07/2017.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e LILIAN APARECIDA CARDOSO PATEL.

Publicado por:
Andriel Nantes Muniz
Código Identificador:DB0ED041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 025/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Celina Gomes de Souza e Marcos Antônio Oliveira Terra - ME,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 24 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:18685E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 018/2017, ficam convocados os representantes das empresas: **Renato Guardiano Jamar Me e Gilmar Pereira Rodrigues,** vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 24 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:42B6FE5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 020/2017, fica convocado o representante da empresa: **Edenir Varney Aguirre Pontes - ME,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 24 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:185942B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 019/2017, fica convocado o representante da empresa **RENILTON DA COSTA SAVIAN,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 24 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:CADB3880

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 012/2017, ficam convocados os representantes das empresas **DJE Distribuidora de Alimentos Eireli ME, Edenir Varney Aguirre Pontes-ME, Fernanda Correa Felix, Comercial de Alimentos Nutrimais Ltda, Laticínios Camby Ltda, Tavares & Soares Ltda EPP, Alice de Fátima Rodrigues Lopes EPP, Embutidos Tradição Ltda EPP, C.L.R Com. De Materiais de Limpeza Eireli, Eficaz Log. Com. Prod. Limp. E Desc. Ltda, I.A Campagna Junior & Cia Ltda EPP, Osias Campos de Oliveira ME, J.C dos Santos & Cia Ltda e JPM Comercio A. e Serviços Eireli EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 24 de abril de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:8C2919EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1417/2017.

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial Nº 032/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), no dia 04/04/2017, que tem por objetivo a **Aquisição de leites e suplementos para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**, agendado para dia 26 de Abril de 2017, **está suspenso para análise e alterações no Edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.

Sidrolândia, 24 de Abril de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:332D0BFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 003, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito Municipal de Sonora - MS no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar N° 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa N°055/2011.

RESOLVE,
Art. 1° - Nomear Francine Paraz Paz como Agente de Desenvolvimento do Município de Sonora e Edleide Florentina de Oliveira como Suplente.
Art.2° - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROJETO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOS MUNICÍPIOS, FUNDAMENTADO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA - PROLOCAL, conforme convênio de cooperação técnica assinado entre esse município e o SEBRAE/MS, que tem com objetivo a promoção da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e alterações introduzidas pela LC n° 147/14, além de auxiliar o município na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.
Art. 3° - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
• Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de acordo com os eixos de desenvolvimento, as oportunidades de negócios e as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga a Portaria n° 002/2017.

Cumpra-se e publique

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:66CB5FE6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 781/2017 SONORA, 4 DE ABRIL DE 2017.

"ALTERA O §1º da Lei n° 489/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Altera o inciso §1º da Lei n° 489/2007 que passa avigorar com a seguinte redação:

"§1º – Só poderão ser beneficiários do Programa "Protege Sonora" quem tenha renda familiar "per capita" mensal não superior a 1 (um) salário mínimo ou que esteja desempregado, doente, tenha sido vítima de catástrofe, em situação de miséria ou de risco, mesmo que sejam beneficiários de outros programas estaduais ou federais, cujo auxílio seja insuficiente naquele momento de vulnerabilidade ou de emergência."

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:A465653E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de um Conjunto de Serviços Relativos à Manutenção, Conservação e Limpeza de Vias Urbanas Pavimentadas e Não Pavimentadas, os Canteiros Centrais das Avenidas e Passeios da Cidade, Parque Novo Horizonte, Pátio dos Prédios Público e Balneário Municipal, bem como, Serviços de Poda e Remoção de Árvores situadas em Vias e Logradouros Públicos, em locais não interferentes com Rede Elétricas e Serviço de Coleta e Transporte de Resíduo Sólido Domiciliar e Comercial, no Perímetro Urbano do Município de Sonora, Parque Novo Horizonte e Balneário Municipal, conforme edital e seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:
CONSERV CONSTRUÇÃO SERVIÇOS LTDA- EPP, vencedora do certame, perfazendo o Valor Total de **R$ 1.396.800,00 (hum milhão trezentos e noventa e seis mil e oitocentos reais),** referente aos itens 01.

Sonora – MS, 24 de Abril de 2017.

CRISTIANO BENICIO COSTA
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:30F37D3F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0105/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ELENI MARTINS OKUMURA - ME** – DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material de expediente para a manutenção das secretarias do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo.- VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR vencendo os itens; 1, 2, 3, 4, 5, 7, 10, 49, 50, 53, 54, 55, 61, 62, 64, 70, 71, 72, 73, 93, 97, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 174, 181, 183, 206, 207, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222 e 223.: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de

Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; ; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.

Taquarussu - MS, 24 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:907CAE6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0106/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA **MARIA ALICE BARBOSA TETE - ME** – DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2017 – OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definido pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para a Aquisição de Material de expediente para a manutenção das secretarias do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante deste Processo. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 35.967,41 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos), vencendo os itens; 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 48, 51, 52, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 208, 209, 211 e 224.: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; ; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.049 manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maria Alice Barbosa Tete.

Taquarussu - MS, 24 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:15144B5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 236/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa de alinhamento, balanceamento, montagem e rodízio de pneus.
Fonte: 2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação;.2.035- Manutenção do FUNDERSUL;.2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde.2.057 – Manutenção das Ações do FMAS.; 2064- Manutenção do CRAS-PBF; 2068- Piso Fixo de Media Complexidade-PFMC- CREAS, 2.003-Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB-FIXO; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: JOSÉ LASARINI - ME
Valor total de R$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais).

Taquarussu/MS, 24 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7AF940E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 245/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada em Engenharia para elaboração de Projeto completo do sistema de Abastecimento de Água.
Fonte: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: M& M EMPRENDIMENTOS EIRELI - ME
Valor total de R$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais).

Taquarussu/MS, 24 de abril de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C6BBECAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2017 - DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Ato de Nomeação

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências."

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu- MS.

DECRETA:

Art. 1º - Com fulcro nos Art. 4º,5º e 6º da Lei Municipal nº 147/01, de 26 de Outubro de 2001, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente, e da Lei Municipal nº 227/05, de 05 de Maio de 2005 que altera o Art. 4º da Lei nº 147/01.

Nomeia:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	
Titular:	Ludimila Costa Soares
Suplente:	Silvia Atalaia da Silva
Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Obras	
Titular:	Maria Rosely Andrade dos Santos
Suplente:	Nair Rosa da Silva Febbo
Representante da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
Titular:	José Aguinaldo de Souza Lima
Suplente:	Jamilson Bispo dos Santos
Representante Secretaria Municipal de Administração Geral	
Titular:	Josilene Barros da Silva
Suplente:	Marcia Vilela de Oliveira
Representante da Policia Militar	
Titular:	SD PM Elvison Antonio de Jesus Alves
Suplente:	SD PM Douglas Geovane Rocha Cota

Representante da Câmara Municipal	
Titular:	Santina Ferreira Lima
Suplente:	Marcílio da Silva Evangelista
Representante do IAGRO	
Titular:	Luiz Antonio Alonso
Suplente:	Jefferson Araújo de Jesus
Representante da AGRAER	
Titular:	Johnny Heber Miyabara Marques
Suplente:	Sebastião Rodrigues de Souza

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representante do Comércio	
Titular:	Wesley Heliaquim de Matos Silva
Suplente:	Adriana Gomes de Farias
Representante do Conselho Pastoral Paroquial – CPP	
Titular:	Emilia Maria Crivelli de Biasi
Suplente	Sileide Alves da Cunha
Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR	
Titular:	Luzia Ferreira
Suplente:	Edson Guagliano
Representante do Sindicato dos Produtores Rurais	
Titular:	Clodoaldo da Costa Crivelli
Suplente	Claudinet Vicente Crivelli
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais	
Titular:	Jair da Silva Pereira
Suplente:	Antonio Candido Araujo
Representante do SENAR	
Titular:	Marilu de Biasi
Suplente	Patricia Geise Oliveira
Representantes da APM da Escola Municipal Irene Linda Zioli Crivelli	
Titular:	Jorge Silva Aguilar
Suplente:	Zenaide Silva de Freitas Melo
Representante da APM da Escola Estadual Dr. Martinho Marques	
Titular:	Aline Aparecida da Silva
Suplente:	Paula Menezes Seleri

Art. 2º - O Conselho constante do Art. 1º, reger-se-á pela Lei Municipal que o constitui e normais legais complementares da legislação pertinente, no Biênio de 2017 a 1018.

Art.3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrrão por conta de dotações orçamentária constantes em vigor, suplementadas se necessárias.

Art 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017, revogando o Decreto Municipal nº 021/2015 de 23 de março de 2015.

GABINETE DO PREFEITO, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário de Administração Geral

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Publicado por:
Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:0833CC68

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 475/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a proibição da comercialização do cachimbo de água egípcio, conhecido como narguilé, aos menores de dezoito anos de idade.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no inciso VI, do art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. - 1º Ficam proibidas a venda e a comercialização do cachimbo de água, conhecido como narguilé e similares, aos menores de dezoito anos.
§ 1º Incluem-se, na proibição estabelecida no caput, as essências, o fumo, o tabaco, o carvão vegetal e as peças, vendidas separadamente, que compõem o aparelho.
§ 2º Os estabelecimentos que comercializam o produto só poderão vender os itens especificados no caput do § 1º deste artigo aos consumidores que comprovarem sua maioridade, por meio da apresentação de registro de identidade ou documento de identificação pessoal com foto.
Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará ao infrator multa no valor correspondente a 100 UFERMS, sem prejuízo de aplicação, concomitante, das penalidades previstas no art. 243 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e no art. 56 da Lei nº 8.078 , de 11 de setembro de 1990.
Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa estabelecido no caput deste artigo será dobrado.
Art. 3º - O estabelecimento comercial ao qual esta Lei se aplica deverá fixar, em seu interior, placa de aviso, escrita de forma clara e em local visível, quanto à proibição estabelecida no art. 1º desta Lei.
Art. 4º - Fica proibido o USO do cachimbo de água, conhecido como narguilé e similares, aos menores de dezoito anos, em Recinto Coletivo Fechado, Privado ou Publico.
Paragrafo Primeiro – Inclui-se nas disposições deste artigo as repartições publicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.
Paragrafo Segundo – Considera-se Recinto Coletivo, o local fechado, de acesso publico destinado a permanente utilização simultânea por varias pessoas.
Paragrafo Terceiro – Fica Vedada a Comercialização em estabelecimento de ensino e estabelecimento de Saúde, em Órgãos ou Entidades da Administração Publica.
Paragrafo Quarto – Compete a autoridade Sanitária Municipal, aplicar as sanções previstas nesta Lei nas formas do Artigo 2º Caput e Parágrafo Primeiro.
Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua Publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario.

Taquarussu/MS, 20 de Abril de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:3264C304

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 255, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MADALENA MORAES STEFANELLO, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 03 de Abril de 2017.

TERENOS, 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.04.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:34E05A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 254, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CRISTINIANA MARINA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 03 de Abril de 2017.

TERENOS, 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 10.04.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D1851AA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 253, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR VALERIA SOARES, do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-4, a contar de 03 de Abril de 2017.

TERENOS, 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 10.04.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:409E98DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 252, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, IDELVANO VITORINO PEREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente II, símbolo ADI-III, a partir de 10 de Abril de 2017.

TERENOS, 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.04.17.

MARCÍLIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:DC300359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 251, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANTONIO VIEIRA DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assistente III, símbolo ADI-IV, a contar desta data.

TERENOS, 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.04.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:32A1C6D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 256, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR de acordo com os artigos 24 a 29, da Lei Complementar n. 001/2004 – Estatuto do Magistério, os candidatos, abaixo relacionados, para desempenhar a função de Professor, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Registro	Nível	C/H SEM	Período	Lotação (código)
CRISTINIANA MARINA DA SILVA	3267	n-ii	20	03/04/17á 07/07/17	
MADALENA MORAES STEFANELLO	3268	n-iiI	20	03/04/17á 07/07/17	
VALÉRIA SOARES	3269	n-ii	20	03/04/17á 07/07/17	

TERENOS, 10 DE ABRIL DE 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 10.04.17.

MARCILIO DIAS DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:20BB9F43

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº. 09/2017, 20 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião extraordinária ata nº. 299 realizada no dia 20 de Abril de 2017, às 08h30min no Departamento de Promoção Social.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS eleita para completar o mandato de 1 (um) ano 13/05/2016 a 13/05/2017. Com os seguintes representantes, Governamental e Não-Governamental respectivamente:

PRESIDENTE: ROSEMEIRE NUNES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE: MARIA FREITAS DOS SANTOS FERREIRA.

Art. 2º. - Esta resolução entra em vigor em 20 de Abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

ROSEMEIRE NUNES DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FDBA7F90

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº.10/2017, 20 DE ABRIL DE 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que, em reunião ordinária ata nº. 300 realizada no dia 20 de Abril de 2017, às 9:30h no Departamento de Promoção Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente aos Recursos Estadual e Federal exercício 2015 da entidade: Unidade de Acolhimento para Pessoas com Deficiência – Associação Pestalozzi de Terenos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor retroagindo a 20 de Abril de 2017, revogando as disposições em contrário.

TERENOS/MS, 20 DE ABRIL DE 2017.

ROSEMEIRE NUNES DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:F324FC1D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N.223/2017 R E S O L V E : EMENTA: NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROSALVO RODRIGUES NUNES

PORTARIA N.223/2017

R E S O L V E :

EMENTA: NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ROSALVO RODRIGUES NUNES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS- MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E :

Art.1º- NOMEAR o senhor ROSALVO RODRIGUES NUNES portador do CPF nº 107.079.248-98, no cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo CMAP-3, a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, no gabinete do Vereador DAVIS MARTINELLI a ser lotado no quadro de Servidores da Câmara Municipal de Três Lagoas, nos termos do artigo 21, VI, alínea "j" da Resolução Nº 2/2004- Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2 º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 24 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CD851F77

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
LEI Nº. 3.259 DE 14 DE MARÇO DE 2017 "TORNA OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO, NO RODAPÉ DAS LEIS, O NOME DOS VEREADORES QUE SUBSCREVER O PROJETO

LEI Nº. 3.259 DE 14 DE MARÇO DE 2017

"TORNA OBRIGATÓRIA A INSCRIÇÃO, NO RODAPÉ DAS LEIS, O NOME DOS VEREADORES QUE SUBSCREVER O PROJETO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE, DE ACORDO COM O ARTIGO 29 PARÁGRAFOS 3º E 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO **PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. As Leis Municipais, ao serem sancionadas e promulgadas pelo Chefe do Poder Executivo, deverão conter o nome do autor do projeto que lhe deu origem, quando este for um vereador.

§ 1º. Ao ser publicada no Órgão Oficial do Município, o nome do autor deverá ser redigido de forma discreta abaixo da Lei.

§ 2º. Quando a Lei for elaborada por mais de um autor, deverá constar o nome de todos os autores signatários.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões. Três Lagoas, 18 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:93C778BB

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE ABRIL DE 2017 "INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 18 DE ABRIL DE 2017

"INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL A HONRARIA POLICIAL DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

FAÇO SABER QUE A CÃMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica instituído a "Honraria Policial Militar Destaque do Ano", "Honraria Policial Civil Destaque do Ano" e a "Honraria Bombeiro Militar Destaque do Ano", a ser outorgado anualmente pela Câmara Municipal a um membro da Polícia Militar, um membro da Polícia Civil e um Membro do Bombeiro Militar que atua no Município e que se destacou em seus afazeres durante o ano.

Art. 2°. Anualmente, até o dia 08 de julho, a chefia da Polícia Militar, chefia da Polícia Civil e Bombeiro Militar, no município encaminhará a indicação do nome escolhido juntamente com sua qualificação para a Câmara Municipal.
Parágrafo único. Fica a critério dos membros da Polícia Civil, Polícia Militar e Bombeiro Militar, a forma de escolha do homenageado.

Art. 3°. A Sessão Solene deverá ser realizada preferencialmente no dia 08 de agosto, tendo em vista o aniversário da criação da Câmara Municipal de Três Lagoas.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões,
Três Lagoas-MS, 19 de abril de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:55337C65

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 120, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

"REVOGA O DECRETO Nº 115 DE 10 DE ABRIL DE 2017."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 115 de 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 17 de abril de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E276D7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 601/AJ/2013.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 5799/2013 – Pregão Presencial nº 320/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira –Do Valor e Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 601/AJ/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em áreas verdes (podas de árvores e gramas, eliminação de pragas, rastelamento de todo o local e limpeza da praia) com disposição final dos resíduos, para atender o Balneário Municipal "Miguel Jorge Tabox"..
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 14/03/2017 até 14/07/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de R$ 63.583,28 (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: do Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 10 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MÁRCIO JOSÉ FERREIRA RIOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:349EB5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 146/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 4075/2015 – Tomada de Preço. Nº 024/2015
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e **L.M.R. EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 146/AJ/2015, cujo objeto é a execução de obras na construção do Centro de Convenções – Etapa 1 município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº 797982/2013/MTUR/CAIXA/SIAPF-1012416-26 – Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de Custo Unitário e Memorial Descritivo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de 25/03/2017 até 22/11/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57,§1º Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 23 de Março 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LARISSA MARCHI ROSSINO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9292D1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 025/AJ/2017

PROCESSO Nº. 5122/2016 – TOMADA DE PREÇO Nº. 035/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a SETE ENGENHARIA EIRELI-ME
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras em infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica com drenagem de águas pluviais em ruas do bairro Vila Operária, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário e Projetos.
VALOR: R$ 274.271,57 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 224 – Fonte 180502.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e FERNANDO CREMONESI FERREIRA - Representante.
DATA: 02/03/2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeita Municipal

FERNANDO CREMONESI FERREIRA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9F38B225

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 164/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº. 104/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LAÉRCIO CÂNDIDO ME**
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta – Prazo e Vigência, do contrato nº. 164/AJ/2015, cujo objeto do Contrato é a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 19/03/2017 a 19/07/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de: R$ 28.503,28 (vinte e oito mil quinhentos e três reais e vinte e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Março 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

LAÉRCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:57E59432

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20139/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20139/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Prestação de Serviço em fornecimento de cilindro de Oxigênio e Acetileno para serem usados na oficina do Controle de Frotas, conforme solicitado na CI de nº 039/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: OXITRES PRODUTOS PARA SOLDA LTDA-ME
Valor: R$ 4.840,00(quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Data: 24/04/2017.
Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 Ficha –59.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 24 de Abril de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A07DA4F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 2612/2016 – Pregão Presencial nº 057/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa **COMERCIAL T&C LTDA**
OBJETO: ata de Registro de Preços objetivando as futuras aquisições parceladas de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios em geral para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR SUPREMIDO: O valor a ser suprimido será de R$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais), sobre o valor original da Ata de Registro de Preços nº 017/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 Inciso § 2º da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 14 de Março de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

FERNANDO AUGUSTO CORTEZ CALUX
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:04022D1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de prestação de serviço em confecção de banners, adesivos, faixas e placas para as ações propostas pela Proteção Social Especial de Media Complexidade Centro de Referencia Especializada em Assistência Social - CREAS e do Centro de Referencia para Pessoas em Situação de Rua- Centro POP, conforme solicitado na CI de nº 391/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PROCESSO Nº. 20154/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **GRASIELE MORAIS ANTONI.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
124	**19/04/2017**	**R$ 7.997,50**

Dotação Orçamentária: 09.11.8.244.402.2.019- Secretaria Municipal de Assistência Social – 33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte – 129000 - Ficha – 129.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4163B90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Solicitação de aquisição de TELEVISOR LED SMART TV- 60" (Full HD/ Conversor Digital Integrado DTV), equipado com controle remoto multifuncional, a ser utilizada na execução dos pregões presenciais da Prefeitura Municipal de Três Lagoas- MS, conforme solicitado na CI de nº 228/2017 da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

PROCESSO Nº. 20156/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **HOUSETECH INFORMATICA EIRELI-ME.**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1208	**19/04/2017**	**R$ 7.240,00**

Dotação Orçamentária: 07.01.04.123.302.2.014- Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle – 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Fonte – 100000 - Ficha – 91.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:80E34262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: aquisição de Mobiliário para cozinha "Gabinete e Pia" a serem instalados na SCI- seção contra incêndio, no Aeroporto Municipal de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 228/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20160/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: MATECSUL-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1207	**19/04/2017**	**R$ 648,00**

Dotação Orçamentária: 05.01.04.122.301.1.027- Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 100000 - Ficha – 782.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C2DCF014

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de "Copos Descartáveis" para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado na CI de nº 1258/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20168/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
572	**19/04/2017**	**R$ 7.760,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Secretaria Municipal de Saúde Pública – 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte – 102000 - Ficha – 420.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F382159C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/AJ/2015.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 5630/2015 – Pregão Presencial nº. 104/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **LAÉRCIO CÂNDIDO ME**
OBJETO: Alterações das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Terceira – Do Valor Do Contrato e Cláusula Quinta – Prazo e Vigência, do contrato nº. 168/AJ/2015, cujo objeto do Contrato é a prestação de serviços na limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação de diversos prédios desta Prefeitura.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de 19/03/2017 a 19/07/2017.
VALOR: O valor do presente Termo Aditivo será de: R$ 12.495,12 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e doze centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Março 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

LAÉRCIO CÂNDIDO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:90ACFAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS Nº. 034/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo n.º 4719/2016 – Pregão Presencial nº. 126/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – MS e a LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - ME
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de fraldas descartáveis geriátricas, para atender o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes na Comunicação Interna nº. 172/17, pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$.59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com vigência a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei 8666/93 e alterações.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 094/2015, de 25 de junho de 2015 e Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2510.101228052.044 – Fundo Municipal de Saúde – 339030 – MATERIAL DE Consumo – Ficha 420 – FR 102000.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO - Prefeito Municipal - FABIANO JOSÉ DOS SANTOS - Representante
DATA: 24/03/2017

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FD444C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
EDITAL Nº 001/2017

AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

O município de Três Lagoas-MS, por meio de seu Órgão Executivo, comunica a todos os interessados que realizará AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA, no próximo dia 24 de maio de 2017, a partir das 19 horas, no Auditório da Câmara Municipal de Três Lagoas, localizado na Rua Sunão Miura, n. 71, Bairro Santos Dumont, nesta cidade, para dar conhecimento público dos estudos e projetos, das minutas de Edital de Concorrência Pública e respectivo instrumento de contrato, que normatizarão todo o procedimento de implantação de Parceria Público-Privada, via Concessão Administrativa dos Serviços Públicos de Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.
É de suma relevância neste processo a participação de todos os munícipes, para que possam ter conhecimento e dar sua contribuição objetivando melhor qualidade de vida a todos.
Em assim sendo, Durante o período de 24 de abril de 2017 a 08 de junho de 2017, os estudos e projetos, as minutas de Edital e respectivo instrumento de contrato estarão disponíveis no "site" oficial do Município www.treslagoas.ms.gov.br para CONSULTA PÚBLICA, através da qual poderão ser apresentadas sugestões e contribuições.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:750EC564

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 38, DE 18 DE ABRIL DE 2017. "REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015"

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os imóveis mencionados nos incisos I a V, do artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.521, de 10 de novembro de 2015, foram divididos com a geração de novos lotes e matrículas, junto aos Serviços de Registros Públicos,

DECRETA

Art. 1º Ficam disponibilizados para doação para as famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida conjugado com recursos do Programa Carta de Crédito Associativo FGTS, os imóveis situados no Loteamento Residencial Tia Chica, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS, relacionados a seguir:

QUADRA 01		QUADRA 02		QUADRA 03		QUADRA 04		QUADRA 14	
LOTE	MAT.	LOTE	MAT.	LOTE	MAT.	LOTE	MAT.	LOTE	MAT.
01-A1	23.364	01-A1	23.374	01-A1	23.384	01-A1	23.392	01-A1	23.400
01-A2	23.365	01-A2	23.375	01-A2	23.385	01-A2	23.393	01-A2	23.401
01-A3	23.366	01-A3	23.376	01-A3	23.386	01-A3	23.394	01-A3	23.402
01-A4	23.367	01-A4	23.377	01-A4	23.387	01-A4	23.395	01-A4	23.403
01-A5	23.368	01-A5	23.378	01-A5	23.388	01-A5	23.396	01-A5	23.404
01-A6	23.369	01-A6	23.379	01-A6	23.389	01-A6	23.397	01-A6	23.405
01-A7	23.370	01-A7	23.380	01-A7	23.390	01-A7	23.398	01-A7	23.406
01-A8	23.371	01-A8	23.381	01-A8	23.391	01-A8	23.399	01-A8	23.407
01-A9	23.372	01-A9	23.382					01-A9	23.408
01-A10	23.373	01-A10	23.383					01-A10	23.409
								01-A11	23.410
								01-A12	23.411
								01-A13	23.412

Art. 2º As pessoas beneficiadas terão o encargo de utilizar o imóvel recebido em doação exclusivamente para uso residencial.

Art. 3º Só poderão ser beneficiados pelo Programa de Interesse Social, as famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de abril de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:75A000D0

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - FMAS - NÍVEL 5

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APARECIDA DO TABOADO					EXERCÍCIO:2016
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta					DATADE EMISSÃO:18/04/2017
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	489.773,91	371.350,94	Despesa Orçamentária (VII)	1.613.477,25	2.469.123,35
Ordinária	462,60	3.779,80	Ordinária	1.173.631,21	1.837.190,59
Vinculada	489.311,31	367.571,14	Vinculada	439.846,04	631.932,76
Rec.Tesouro-Transf.Conv.Estado-Assist.Social	107.751,60	0,00	Rec.Tesouro-Transf.Conv.Estado-Assist.Social	98.698,15	0,00
Rec.Tesouro-Transf.Rec.FNAS	381.559,71	0,00	Rec.Tesouro-Transf.Rec.FNAS	341.147,89	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	0,00	259.819,54	Transferência de Recursos do Fundo Nacional deAssistência Social - FNAS	0,00	527.659,97
Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	107.751,60	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	104.272,79
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.167.735,30	1.825.669,64	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.167.735,30	1.825.669,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	265.218,52	781.457,23	Pagamentos Extraorçamentários (X)	353.596,32	710.991,04
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	109.276,19	337.239,50	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	108.699,03	337.816,66
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS	98.046,07	337.239,50	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS	97.626,11	337.659,46
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	98.046,07	337.239,50	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	97.626,11	337.659,46
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	11.230,12	0,00	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	11.072,92	157,20
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.230,12	0,00	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	11.072,92	157,20
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	132.542,53	342.576,24	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	144.974,92	329.695,91
VALORES RESTITUÍVEIS	132.542,53	342.576,24	VALORES RESTITUÍVEIS	144.974,92	329.695,91
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	132.542,53	342.576,24	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	144.974,92	329.695,91
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	8.337,07	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	6.617,95	7.660,76
Inscrição de Restos a Pagar Processados	23.399,80	93.304,42	RP PROCESSADOS PAGOS	93.304,42	35.817,71
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	426.892,45	628.529,03	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	382.546,61	426.892,45
BANCO C/ MOVIMENTO	426.892,45	628.529,03	BANCO C/ MOVIMENTO	382.546,61	426.892,45
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.349.620,18	3.607.006,84	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.349.620,18	3.607.006,84

A. DO TABOADO, 18/04/2017

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Secretária Mun. Assistência Social

MARCELO FIORI MAIA
Contador
CRC/MS 012493/O-7

JOSÉ ROBSON SAMARAR. DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9BCA0746

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E APOIO VIÁRIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 009/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 009/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 10 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 009/2017, foram as seguintes:
A empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, por sua representante legal, a senhora **VALÉRIA ZAN MOLINARO**;
A empresa **E.R. VELANI ELÉTRICA - ME**, por seu representante legal, o senhor **EWERTON RODRIGO VELANI**;
A empresa **VERA LÚCIA AGUIAR - ME**, por sua representante legal, a senhora **VERALÚCIA AGUIAR**;
A Empresa **ELÉTRICA CIDADE JARDIM LTDA – ME**, por seu representante legal, o senhor **SERGIO MARCOS CARNEIRO**;
A empresa **ELÉTRICA RADIANTE – MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP,** por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**;
A empresa **A. C LOPES ELÉTRICA – ME,** por sua representante legal, a senhora **ADRIANA CRISTINA LOPES**.

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme tabela abaixo:
Os preços registrados pela **Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP,** são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
4	**FIO 2,5 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	UND.	15	R$ 67,40	R$ 1.011,00
5	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa de 110 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca OSRAM ou similar.	UND.	250	R$ 23,80	R$ 5.950,00
TOTAL				**R$ 6.961,00**	

Os preços registrados pela empresa **Velani Elétrica – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
3	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UND.	15	R$ 54,10	R$ 811,50
6	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W -** em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal **100W, base E40**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, eficiência luminosa de 95 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	UND.	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
TOTAL				**R$ 6.811,50**	

Os preços registrados pela empresa **Vera Lúcia Aguiar – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
14	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N -** marca: ILUMATIC, INTRAL OU SIMILAR.	UND.	600	R$ 10,25	R$ 6.150,00
TOTAL				**R$ 6.150,00**	

Os preços registrados pela empresa **Elétrica Cidade Jardim Ltda – ME,** são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
1	**DIFUSOR GLOBO -** Em polietileno leitoso com diâmetro de 500mm, luminária com grande resistência a impactos, calor intempéries.	UND.	40	R$ 42,00	R$ 1.680,00
TOTAL				**R$ 1.680,00**	

Os preços registrados pela empresa **Elétrica Radiante – Materiais Elétricos Ltda – EPP** são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
7	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 125 W - NA "COR VERDE"-** tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts - marca: Silvania ou similar	UND.	150	R$ 36,00	R$ 5.400,00
8	**LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W - NA "COR VERDE"-** tipo construtivo: bulbo com formato OVOIDE; tipo da base e-40; irc 65; pulso de tensão na partida de 3.000 a 4.500v; potência declarada no bulbo 150 w; fluxo luminoso mínimo de 15.000 lumens; temperatura de cor mínima 4.000k; tempo de vida útil mínimo de 10.000 horas, eficiência luminosa de 100 lumens/watts - marca: Silvania ou similar	UND.	200	R$ 43,70	R$ 8.740,00
9	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SODIO 150 W** - uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR - marca: intral, iluminac ou similar.	UND.	500	R$ 34,00	R$ 17.000,00
10	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 125 W -** Uso externo, Perda Máxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR. marca: intral, iluminac ou similar.	UND.	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
12	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UND.	300	R$ 30,90	R$ 9.270,00
13	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UND.	300	R$ 41,50	R$ 12.450,00
TOTAL				**R$ 56.260,00**	

Os preços registrados pela empresa **A. C Lopes Elétrica – ME** são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRO	VALOR TOTAL
2	**FIO 10 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UND.	5	R$ 250,85	R$ 1.254,25
11	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W** - Uso externo, Perda Máxima (W): 38, Tensão nominal de alimentação (V): 220, Frequência nominal (Hz): 60, com ignitor incorporado, Fator de potência: ≥ 0,92, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. marca: INTRAL OU SIMILAR.	UND.	80	R$ 54,38	R$ 4.350,40
15	**SOQUETES E 40 -** Louça, nacional - LOURENZETTI OU SIMILAR	UND.	250	R$ 5,20	R$ 1.300,00
TOTAL				**R$ 6.904,65**	

Do valor dos produtos e do pagamento
As dentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 84.767,15 (oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e quinze centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 22 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Diluz Comércio de Materiais Elétricos LTDA - EPP,
Por Sua Representante Legal, a Senhora
VALÉRIA ZAN MOLINARO.

E.R. Velani Elétrica - ME,
Por Seu Representante Legal, o Senhor
EWERTON RODRIGO VELANI.

Vera Lúcia Aguiar - ME,
Por Sua Representante Legal, a Senhora
VERALÚCIA AGUIAR.

Elétrica Cidade Jardim LTDA – ME,
Por Seu Representante Legal, o Senhor
SERGIO MARCOS CARNEIRO.

Elétrica Radiante – Materiais Elétricos Ltda – EPP,
Por Seu Representante Legal, o Senhor
SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO.

A. C Lopes Elétrica – ME,
Por Sua Representante Legal, a Senhora
ADRIANA CRISTINA LOPES.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador: 400B1CEE

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA,** e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS,** através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública n.º 011-2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 010/2017**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 20 dias do mês de março de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 018/2016, foram a seguinte:
1 – A empresa **D D P NETO – COMÉCIO E SERVIÇOS - ME**, por seu representante legal, o senhor **DILSON DONIZTE DE PAULA NETO**;
2 – A empresa **DEMEU CONVENIÊNCIA -EIRELI ME**, por seu representante legal, o senhor **ROBERTO DEMEU PEREIRA;**
3 – A empresa **G.A. MÓRIS FILHO - ME**, por seu representante legal, o senhor **GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO**;
4 – A empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, por sua representante legal, a senhora **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS;**
5 – A empresa **MERCADO SOUZA E SOUZA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **MAURÍCIO SILVA SOUZA;**

6 - A empresa **WORK NUTRI EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **MARIA JOSÉ BELASCO**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **fornecimento de gêneros alimentícios, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração de consumo mensal,** nas condições especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 010/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

Preços registrados pela empresa **D D P NETO – COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	**AMENDOIM** - Crú, pacote contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	712	R$ 7,15	R$ 5.090,80
15	**BISCOITO DE MAISENA/LEITE** – Consistência crocante, sem corantes artificiais, embalagem em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400gr, (3 x 1). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data do recebimento.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT.	7.040	R$ 2,99	R$ 21.049,60
16	**BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER** - Salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor papel celofone, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem 400 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	3.330	R$ 2,99	R$ 9.956,70
25	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	8.330,000	R$ 6,20	R$ 51.646,00
30	**CHÁ DE ERVA MATE** - Torrado, caixa com 250 GR, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	1.335	R$ 4,45	R$ 5.940,75
57	**OVOS DE GALINHA** - Cor branca, Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. A rotulagem deve conter lote, data de validade. Registro no Ministério da agricultura, prazo de validade mínimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	DUZIA	1.836	R$ 3,79	R$ 6.958,44
TOTAL					**R$ 100.642,29**	

Preços registrados pela empresa **DEMEU CONVENIENCIA EIRELI – ME;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**AÇUCAR CRISTAL** - de origem vegetal, sacarose de cana de açúcar. De 1ª qualidade, empacotado em embalagens de 5 kg. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	3.635	R$ 15,25	R$ 55.433,75
36	**FARINHA DE MANDIOCA** - Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de materias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plastico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	1.386	R$ 3,10	R$ 4.296,60
41	**FUBÁ DE MILHO** - Amarelo, fino, de 1º qualidade, enriquecido com ferro e ácido fólico. Não deverá apresentar resíduo ou impurezas, bolor ou cheiro não característico, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Embalagem plástica de 500 gr intacta, bem vedada. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	877	R$ 1,45	R$ 1.271,65
48	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo conchinha; Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT.	2.400	R$ 1,69	R$ 4.056,00
49	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo espaguete, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	3.400	R$ 1,90	R$ 6.460,00
50	**MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS** - tipo parafuso, Embalagem plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha e parasitas. A rotulagem deverá conter identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a cntar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	4.840	R$ 1,79	R$ 8.663,60
52	**MANDIOCA** - Tipo branca/amarela, sem casca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superficie externa e isentas de umidade. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	2.556,000	R$ 3,60	R$ 9.201,60
54	**MILHO PARA PIPOCA** tipo 1. Embalagem em saco de polietileno de 500gr. Isento de odores estranhos ou qualquer substância nociva. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do produto, marca, ingredientes, data de validae, lote e informações nutricionais. Embalagem em saco plástico transparente. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI	622	R$ 2,30	R$ 1.430,60
61	**PÓ PARA PREPARO DE REFRESCO** – Já adoçado, composto de açúcar, polpa de fruta desidratada, antiumectante, corante inorgânico, espessante, edulcorantes artificiais, contém fenilalanina e vitamina C. Um litro de água para cada envelope do produto. Colorido artificialmente e outras substâncias permitidas. Diversos sabores. Acondicionado em envelope de 30 gr e suas condições deverão estar de acordo com a NTA61. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI	1.000	R$ 0,87	R$ 870,00
TOTAL					**R$ 91.683,80**	

Preços registrados pela empresa **G. A. MORIS FILHO – ME;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
13	**BANANA MAÇA -** Em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	5.440	R$ 2,95	R$ 16.048,00
14	**BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO -** Com composição de leite pasteurizados, soro fresco de leite, açucar, preparado de fruta (polpa de morango) e conservantes autorizados pela Anvisa. Embalagemde plástico resistente, com 1000 ml. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Apresentar carimbo do orgão fiscalizador (SIF). Prazo de validade minimo de 15 dias a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	4.120	R$ 4,74	R$ 19.528,80
17	**CAFÉ PURO**, torrado e moído, tradicional, de 1ª qualidade, embalado em pacotes de 500 gramas. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	3.960	R$ 9,85	R$ 39.006,00
26	**CARNE DE FRANGO (PEITO)** - congelado, com osso, com adição de água de no máximo 6%, aspecto cor,cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, ausência de parasitas e larvas e sujidades.Acondicionado em saco plástico polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Pacotes de até 02 kg, acondicionado em caixas lacradas com 20 kg. Transportado em veículo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informeções nutircionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no M.A.P.A (SIF), com prazo de validade mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	3.800	R$ 7,05	R$ 26.790,00
62	**POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 27kcal = 113kj 1.4 Carboidratos 5.60g 1.9 Proteínas 0.60g 0.8 Gorduras Totais 0.20g 0.4 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g _Fibra Alimentar 2.70g 10.8 Cálcio 6.00mg 0.6 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 15.00mg 0.6 Fósforo 11.00mg 1.6 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 14.3 Vitamina B2 0.03mg 1.9 Vitamina B3 0.20mg 1.1 Vitamina C 45.00mg 100.0 - RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	2.280	R$ 10,45	R$ 23.826,00
63	**POLPA DE FRUTA – SABOR ABACAXI** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 50kcal = 209kj 2.5 Carboidratos 12.00g 4.0 Proteínas 0.40g 0.5 Gorduras Totais 0.10g 0.2 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 0.50g 2.0 Cálcio 17.00mg 1.7 Ferro 0.50mg 3.6 Sódio 0.20mg 0.0 Fósforo 10.00mg 1.4 Vitamina A 0.00 UI 0.0 Vitamina B1 0.20mg 2.0 Vitamina B2 0.20mg 0.6 Vitamina B3 0.50mg 2.8 Vitamina C 35.00mg 78.0. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	2.310	R$ 10,45	R$ 24.139,50
64	**POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA COM LARANJA -** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor energético 25kcal = 105kj 1.3, carboidrato 5.00g 1.7, proteína 0.60g 0.8, cálcio 7.00mg 0.7, ferro 10mg 0.7 Vitamina A 272.00 UI 45.0. Vitamina B1 0.30mg 21.4 Vitamina B2 0.03mg 1.9 , Vitamina B3 1.00mg 5.5, Vitamina C 1232.00mg 2738.0, Fibra Alimentar 0.60g 2.4 , Sódio 6.00mg 0.3, Gorduras Totais 0.20g 0.4, Fósforo 13.00mg 1.9 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 , Gordura Trans 0.00g. RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	2.310	R$ 10,45	R$ 24.139,50
65	**POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ INGREDIENTES:** Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 46kcal = 192kj 2.3 Carboidratos 10.00g 3.3 Proteínas 0.70g 0.9 Gorduras Totais 0.30g 0.5 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g Fibra Alimentar 1.00g 4.0 Cálcio 10.00mg 1.0 Ferro 0.20mg 1.4 Sódio 7.00mg 0.3 Fósforo 11.00mg 1.6Vitamina A 14.00 UI 2.3 Vitamina B1 0.17mg 12.0 Vitamina B2 0.00mg 0.0 Vitamina B3 0.40mg 2.2 Vitamina C 266.00mg 591.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	2.250	R$ 10,45	R$ 23.512,50
66	**POLPA DE FRUTA – SABOR MARACUJÁ** INGREDIENTES: Polpa de fruta 100% natural, sem conservante e CONGELADA. Informação Nutricional mínima (100g): Valor Energético 45kcal = 180kj 2.2 Carboidratos 8.30g 2.8 Proteínas 1.20g 1.6 Gorduras Totais 0.30g 0.6 Gorduras Saturadas 0.00g 0.0 Gordura Trans 0.00g ---- Fibra Alimentar 0.80g 3.2 Cálcio 7.00mg 0.7 Ferro 0.40mg 2.8 Sódio 17.00mg 0.8 Fósforo 15.00mg 2.2 Vitamina A 35.00 UI 5.8 Vitamina B1 0.10mg 7.1 Vitamina B2 0.10mg 6.3 Vitamina B3 1.00mg 5.5 Vitamina C 5.00mg 11.0 RENDIMENTO: 1 kg de polpa – rendimento aproximado 6 litros de suco. EMBALAGEM PRIMÁRIA: Deverá ser embalado em saco de polietileno atóxico hermeticamente fechado, com capacidade para 1 (um)kg NÃO FRACIONADO, rotulado conforme legislação vigente. Deverá ter registro e apresentar registro no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (M.A.P.A). PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 3 (três) meses IMPRESSA nas embalagens primárias, com fabricação recente na data da entrega. Deve ser transportado à temperatura de -12º C (doze graus centígrados negativos) ou inferior.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	2.310	R$ 10,45	R$ 24.139,50
TOTAL					**R$ 221.129,80**	

Preços registrados pela empresa **LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS – ME;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
12	**BALA MOLE** – Sabores sortidos – pacote 750 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	245	R$ 10,35	R$ 2.535,75
20	**CANJICA DE MILHO** - Milho sem casca, pacote com 500 gramas, isenta de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	316	R$ 2,30	R$ 726,80
28	**CEREAL INFANTIL** - SABOR ARROZ. Embalagem com 400 gr Ingredientes: farinha de arroz, açucar, amido, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina A, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços d eleite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	210	R$ 9,25	R$ 1.942,50
29	**CEREAL INFANTIL** - SABOR MILHO - Embalagem com 400 gr. Ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açucar, sais minerais, (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizane vanilina. Contém glúten. Contém traços de leite. Contém NutriPROTECT+, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL ®*e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável. Especifico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	170	R$ 10,15	R$ 1.725,50
34	**CREME DE LEITE** - Creme de leite, UHT homogeneizado, sem Necessidade de refrigeração. Embalagem acima de 200 gramas. Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	124	R$ 2,45	R$ 303,80
37	**FARINHA DE TRIGO** - 1ª qualidade, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos, Com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	1.480	R$ 2,25	R$ 4.366,00
42	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	50	R$ 9,85	R$ 492,50
43	**LEITE CONDENSADO** - Embalagem lata/longa vida com 395g contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e vencimento, de acordo com as normas e padrões para alimentos cnnpa.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	130	R$ 3,85	R$ 500,50
44	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE** -Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no minímo 120 dias a partir do momento da entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**		206	R$ 5,75	R$ 1.184,50
45	**LEITE UHT INTEGRAL** - Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	100	R$ 3,80	R$ 380,00
51	**MAIONESE TRADICIONAL** Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	70	R$ 3,85	R$ 269,50
53	**MARGARINA VEGETAL COM SAL - CREMOSA**, - No mínino 65% de lipídeos, com lacre protetor, 1ª qualidade, embalagem primária, potes de polietileno resistente contendo 500 gr. A rotulagem deverá conter, no mínimo, identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	3.977	R$ 4,15	R$ 16.504,55
59	**PIRULITO** – Com cabo, pacote 700 gr, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	570	R$ 10,00	R$ 5.700,00
68	**QUEIJO RALADO** - Parmesão, embalagem com no mínimo 50gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	580	R$ 3,25	R$ 1.885,00
69	**SAL REFINADO -** iodado de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde, embalado em pacotes de 1 quilo, com informações nutricionais. Identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	1.316	R$ 1,10	R$ 1.447,60
TOTAL					**R$ 38.928,50**	

Preços registrados pela empresa **MERCADO SOUZA E SOUZA LTDA – ME;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
3	**ALHO –** A granel**,** Bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	956	R$ 24,99	R$ 23.890,44
6	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	PCT	1.602	R$ 12,85	R$ 20.585,70
7	**ARROZ -** tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item de livre concorrência - 75%**	PCT	4.808	R$ 12,85	R$ 61.782,80
8	**ARROZ INTEGRAL - Pacote 01 kg**	**Item Exclusivo para ME, EPP**	KG	80	R$ 4,94	R$ 395,20

		ou MEI				
10	**AZEITE DE OLIVA** - Azeite de oliva, de procedência importado; embalagem com 500 ml.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	74	R$ 10,80	R$ 799,20
21	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	KG	2.577	R$ 14,99	R$ 38.629,23
22	**CARNE BOVINA MOIDA** – Tipo ACEM, seguido de imediato congelamento, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Não será pertimido a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de osso e carne mecanicamente separada (CMS), aditicos coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Com aspecto, cor e cheiro caracteristicos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item de livre concorrência - 75%**	KG	7.733	R$ 14,99	R$ 115.917,67
58	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	20	R$ 5,19	R$ 103,80
67	**POLVILHO AZEDO** - 1ª qualidade, embalagem 01 kg, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	70	R$ 6,70	R$ 469,00
70	**TOMATE IN NATURA** - de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, isento de partes putridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	3.990	R$ 4,89	R$ 19.511,10
TOTAL					**R$ 282.084,14**	

Preços registrados pela empresa **WORK NUTRI – EIRELI - ME;**

ITEM	DESCRIÇÃO	Exclusividade	UND.	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
2	**ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -** 100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes, naturais glicosideos de steviol, conservantes: benzoato de sodio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Prazo de validade mínimo de 01 ano a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	FRASCO	80	R$ 20,80	R$ 1.664,00
5	**AMIDO DE MILHO -** Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500 gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	CX	610	R$ 6,70	R$ 4.087,00
9	**AVEIA EM FLOCOS - PACOTE 200 GR**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	50	R$ 3,10	R$ 155,00
11	**AZEITONA VERDE EM CONSERVA**, Com caroço, embalado em vidro contendo no mínimo 500 gramas drenado e 750 gr líquido , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	31	R$ 10,20	R$ 316,20
18	**CAMOMILA -** Pacote com 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	145	R$ 1,90	R$ 275,00
19	**CANELA -** Em casca, pacote 10 gr	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	740	R$ 1,90	R$ 1.406,00
23	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI - 25%**	KG	2.167	R$ 14,95	R$ 32.396,65
24	**CARNE BOVINA** – **Tipo pedaço,** acém ou paleta, congelada, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos, etc. Com aspecto, cor e cheiro caracteríticos. Aspecto não pegajoso, cor vermelho sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, microbios e qualquer substancia nociva, inspecionada por serviço de inspeção municipal, estadual ou federal. Deverá estar congelada e ser transportada em veiculo fechado que assegure que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Deve conter as seguintes informações: identificações da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne.	**Item de livre concorrência - 75%**	KG	6.503	R$ 14,95	R$ 97.219,85
27	**CARNE SALGADA - CHARQUE** - Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante , prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto devera ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	2.310	R$ 26,00	R$ 60.060,00
31	**COCO RALADO** - Embalagem pacote com 100g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	90	R$ 2,80	R$ 252,00
32	**COLORAU -** Colorau em pó fino e homogêneo, produzidos com frutos sãos e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica atóxica de 01 kg. Com informações nutricionais. Identificação do	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	581	R$ 7,00	R$ 4.067,00

	produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.					
33	**CRAVO DA ÍNDIA -** Embalagem pacote com 10 gr.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	115	R$ 2,50	R$ 287,50
35	**ERVA DOC**E - PACOTE COM 10G	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	145	R$ 1,90	R$ 275,50
38	**FAROFA DE LINHAÇA - Pacote 200 gr**	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	PCT	50	R$ 4,60	R$ 230,00
39	**FEIJÃO -** Feijão Carioca tipo 01, novo, constituídos de grãos inteiros e sãos. Embalagem plástica de 01 kg, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, lote e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	5.370	R$ 5,00	R$ 26.850,00
40	**FERMENTO EM PÓ** - Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato manocálcico, bicabornato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante, isento de mofo e qualquer substância nociva. Acondicionado em embalagen plástica em polietileno, com tampa de rosca em polietileno, contendo 250 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	670	R$ 6,00	R$ 4.020,00
46	**LINGUIÇA CALABRESA** - Tipo calabresa, resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	20	R$ 14,50	R$ 290,00
47	**LINGUIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperauta entre: 0º e 6º graus. com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	KG	280	R$ 11,20	R$ 3.136,00
55	**MILHO VERDE - E**m conserva, embalado em lata/longa vida ou sachês contendo no mínimo 300 gramas , com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	4.780	R$ 1,60	R$ 7.648,00
56	**ÓLEO DE SOJA** - Comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e, embalagem plástica (tippo PET) com 900 ml. A rotulagem deverá conter os dados de identificação, procedêncai, informação nutricional, nº de lote, data de fabricação e data de validade. Prazo de validade mínimo de 120 dias a contar da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	6.400	R$ 3,50	R$ 22.400,00
60	**PÓ PARA GELATINA –** 35 g**r, s**abores diversos. As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. A rotulagem deve conter identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	3.680	R$ 0,85	R$ 3.128,00
71	**VINAGRE** do tipo branco , com álcool, contendo no mínimo 750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	**Item Exclusivo para ME, EPP ou MEI**	UNI.	545	R$ 2,00	R$ 1.090,00
TOTAL					**R$ 271.254,20**	

O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 1.005.722,73 (um milhão cinco mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos)**.

da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 21 de março de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

A empresa **D D P Neto – Comécio E Serviços - ME**, por seu representante legal, o senhor **Dilson Donizte de Paula Neto**;

A empresa **Demeu Conveniência – EIRELI - ME**, por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira**.

A empresa **G.A. Móris Filho - ME** por seu representante legal, o senhor **Gilberto De Almeida Moris Filho**;

A empresa **Lucelene Barbosa Nunes Assis - ME**, por sua representante legal, a senhora **Lucelene Barbosa Nunes Assis**;

A empresa **Mercado Souza E Souza Ltda**, por seu representante legal, o senhor **Maurício Silva Souza;**

A empresa **Work Nutri EIRELI - ME**, por sua representante legal, a senhora **Maria José Belasco**.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:243CB364

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RREO 2017 1º BIMESTRE - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1 - Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1								20/04/2017
Nr.	G1 - RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.100.000,00	76.100.000,00	12.160.061,21	15,98	12.160.061,21	15,98	63.939.938,79
2	RECEITAS CORRENTES	75.537.000,00	75.537.000,00	12.160.061,21	16,10	12.160.061,21	16,10	63.376.938,79
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	15.627.000,00	15.627.000,00	2.386.735,98	15,27	2.386.735,98	15,27	13.240.264,02
4	Impostos	10.800.000,00	10.800.000,00	1.310.500,87	12,13	1.310.500,87	12,13	9.489.499,13
5	IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	74.291,12	3,38	74.291,12	3,38	2.125.708,88
6	ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	75.382,81	3,87	75.382,81	3,87	1.874.617,19
7	ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	932.124,33	17,26	932.124,33	17,26	4.467.875,67
8	Outros Impostos	1.250.000,00	1.250.000,00	228.702,61	18,30	228.702,61	18,30	1.021.297,39
9	Taxas	4.827.000,00	4.827.000,00	1.076.235,11	22,30	1.076.235,11	22,30	3.750.764,89
10	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.780.000,00	2.780.000,00	347.741,97	12,51	347.741,97	12,51	2.432.258,03
12	Contribuições Sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	239.005,50	14,94	239.005,50	14,94	1.360.994,50
13	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.180.000,00	1.180.000,00	108.736,47	9,21	108.736,47	9,21	1.071.263,53
15	RECEITA PATRIMONIAL	5.338.000,00	5.338.000,00	1.032.387,53	19,34	1.032.387,53	19,34	4.305.612,47
16	Receitas Imobiliárias	20.000,00	20.000,00	1.461,80	7,31	1.461,80	7,31	18.538,20
17	Receitas de Valores Mobiliários	5.318.000,00	5.318.000,00	1.030.925,73	19,39	1.030.925,73	19,39	4.287.074,27
18	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.669.000,00	49.669.000,00	8.068.870,60	16,25	8.068.870,60	16,25	41.600.129,40
34	Transferências Intergovernamentais	49.427.000,00	49.427.000,00	8.001.675,61	16,19	8.001.675,61	16,19	41.425.324,39
35	Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
36	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Transferências de Pessoas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
38	Transferências de Convênios	240.000,00	240.000,00	67.194,99	28,00	67.194,99	28,00	172.805,01
39	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.123.000,00	2.123.000,00	324.325,13	15,28	324.325,13	15,28	1.798.674,87
41	Multas e Juros de Mora	772.000,00	772.000,00	68.966,12	8,93	68.966,12	8,93	703.033,88
42	Indenizações e Restituições	53.000,00	53.000,00	33.744,38	63,67	33.744,38	63,67	19.255,62
43	Receita da Dívida Ativa	1.225.000,00	1.225.000,00	218.778,18	17,86	218.778,18	17,86	1.006.221,82
44	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Correntes Diversas	73.000,00	73.000,00	2.836,45	3,89	2.836,45	3,89	70.163,55
46	RECEITAS DE CAPITAL	563.000,00	563.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563.000,00
47	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
51	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
52	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	463.000,00	463.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	463.000,00
55	Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
56	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Transferências de Convênios	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00
61	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	319.485,34	11,83	319.485,34	11,83	2.380.514,66
69	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	78.800.000,00	78.800.000,00	12.479.546,55	15,84	12.479.546,55	15,84	66.320.453,45
70	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	2.700.000,00	2.700.000,00	319.485,34	11,83	319.485,34	11,83	2.380.514,66
71	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Operações de Crédito Externas	2.700.000,00	2.700.000,00	319.485,34	11,83	319.485,34	11,83	2.380.514,66
75	Mobiliária	2.700.000,00	2.700.000,00	319.485,34	11,83	319.485,34	11,83	2.380.514,66
76	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	81.500.000,00	81.500.000,00	12.799.031,89	15,70	12.799.031,89	15,70	68.700.968,11
78	DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

79	TOTAL (VII) = (V + VI)	81.500.000,00	81.500.000,00	12.799.031,89	15,70	12.799.031,89	15,70	68.700.968,11
80	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
84	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.905.000,00	71.895.000,00	19.194.677,15	19.194.677,15	52.700.322,85	8.085.564,25	8.085.564,25	63.809.435,75	8.033.366,60
85	DESPESAS CORRENTES	66.341.500,00	66.631.500,00	18.554.017,13	18.554.017,13	48.077.482,87	8.044.814,27	8.044.814,27	58.586.685,73	7.992.616,62
86	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.834.020,00	33.472.430,28	7.140.251,52	7.140.251,52	26.332.178,76	6.382.094,54	6.382.094,54	27.090.335,74	6.382.094,54
87	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	17.195,20	17.195,20	52.804,80	3.452,52	3.452,52	66.547,48	3.452,52
88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.437.480,00	33.089.069,72	11.396.570,41	11.396.570,41	21.692.499,31	1.659.267,21	1.659.267,21	31.429.802,51	1.607.069,56
89	DESPESAS DE CAPITAL	5.563.500,00	5.263.500,00	640.660,02	640.660,02	4.622.839,98	40.749,98	40.749,98	5.222.750,02	40.749,98
90	INVESTIMENTOS	3.943.500,00	3.693.500,00	71.879,38	71.879,38	3.621.620,62	37.868,27	37.868,27	3.655.631,73	37.868,27
91	INVERSÕES FINANCEIRAS	285.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
92	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.335.000,00	1.335.000,00	568.780,64	568.780,64	766.219,36	2.881,71	2.881,71	1.332.118,29	2.881,71
93	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	2.410.000,00	443.347,78	443.347,78	1.966.652,22	433.082,40	433.082,40	1.976.917,60	433.082,40
95	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.305.000,00	74.305.000,00	19.638.024,93	19.638.024,93	54.666.975,07	8.518.646,65	8.518.646,65	65.786.353,35	8.466.449,00
96	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	319.485,34	- 319.485,34	0,00	319.485,34	- 319.485,34	0,00
97	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	319.485,34	- 319.485,34	0,00	319.485,34	- 319.485,34	0,00
101	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	319.485,34	- 319.485,34	0,00	319.485,34	0,00	0,00
103	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.305.000,00	74.305.000,00	19.638.024,93	19.957.510,27	54.347.489,73	8.518.646,65	8.838.131,99	0,00	8.466.449,00
104	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.305.000,00	74.305.000,00	19.638.024,93	19.957.510,27	54.347.489,73	8.518.646,65	8.838.131,99	65.466.868,01	8.466.449,00
106	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G3 - RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
107	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.700.000,00	2.700.000,00	319.485,34	11,83	319.485,34	11,83	2.380.514,66
108	RECEITAS CORRENTES	2.700.000,00	2.700.000,00	319.485,34	11,83	319.485,34	11,83	2.380.514,66
109	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	319.485,34	11,83	319.485,34	11,83	2.380.514,66
114	Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	319.485,34	11,83	319.485,34	11,83	2.380.514,66
115	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

157	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção – CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G4 - DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
170	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.400.000,00	2.410.000,00	443.347,78	443.347,78	1.966.652,22	433.082,40	433.082,40	1.976.917,60	433.082,40
171	DESPESAS CORRENTES	2.400.000,00	2.410.000,00	443.347,78	443.347,78	1.966.652,22	433.082,40	433.082,40	1.976.917,60	433.082,40
172	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.400.000,00	2.410.000,00	443.347,78	443.347,78	1.966.652,22	433.082,40	433.082,40	1.976.917,60	433.082,40
173	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:A976CEE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RREO 2017 1º BIMESTRE - ANEXO 2

XML nr.: 2
BONITO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2017

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2 — 20/04/2017

G1 - FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	76.400.000,00	76.390.000,00	19.194.677,15	19.194.677,15	97,74	57.195.322,85	8.085.564,25	8.085.564,25	94,90	68.304.435,75
LEGISLATIVA	3.400.000,00	3.400.000,00	1.159.750,80	1.159.750,80	5,91	2.240.249,20	367.624,34	367.624,34	4,32	3.032.375,66
Ação Legislativa	3.400.000,00	3.400.000,00	1.159.750,80	1.159.750,80	5,91	2.240.249,20	367.624,34	367.624,34	4,32	3.032.375,66
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	13.939.700,00	12.487.700,00	3.239.804,70	3.239.804,70	16,49	9.247.895,30	1.306.630,41	1.306.630,41	15,34	11.181.069,59
Administração Geral	10.048.020,00	9.933.020,00	2.033.103,80	2.033.103,80	10,35	7.899.916,20	1.177.487,34	1.177.487,34	13,82	8.755.532,66
Administração de Receitas	167.000,00	167.000,00	106.251,39	106.251,39	0,54	60.748,61	36.487,09	36.487,09	0,43	130.512,91
Comunicação Social	153.000,00	166.000,00	14.391,70	14.391,70	0,07	151.608,30	1.684,70	1.684,70	0,02	164.315,30
Outros Encargos Especiais	3.571.680,00	2.221.680,00	1.086.057,81	1.086.057,81	5,53	1.135.622,19	90.971,28	90.971,28	1,07	2.130.708,72
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.722.000,00	3.169.000,00	1.143.541,26	1.143.541,26	5,82	2.025.458,74	301.161,32	301.161,32	3,54	2.867.838,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência Comunitária	2.715.000,00	3.162.000,00	1.143.541,26	1.143.541,26	5,82	2.018.458,74	301.161,32	301.161,32	3,54	2.860.838,68
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.715.000,00	3.715.000,00	692.256,60	692.256,60	3,53	3.022.743,40	668.199,67	668.199,67	7,84	3.046.800,33
Previdência do Regime Estatutário	3.715.000,00	3.715.000,00	692.256,60	692.256,60	3,53	3.022.743,40	668.199,67	668.199,67	7,84	3.046.800,33
SAÚDE	12.695.000,00	13.092.171,62	3.097.133,42	3.097.133,42	15,77	9.995.038,20	1.735.784,24	1.735.784,24	20,37	11.356.387,38
Administração Geral	8.716.000,00	10.538.171,62	2.656.505,28	2.656.505,28	13,53	7.881.666,34	1.592.005,74	1.592.005,74	18,69	8.946.165,88
Atenção Básica	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	238.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00	348.000,00	15.993,13	15.993,13	0,08	332.006,87	7.993,13	7.993,13	0,09	340.006,87
Vigilância Sanitária	2.283.000,00	1.968.000,00	424.635,01	424.635,01	2,16	1.543.364,99	135.785,37	135.785,37	1,59	1.832.214,63
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	16.317.300,00	19.118.107,64	6.654.083,06	6.654.083,06	33,88	12.464.024,58	2.697.746,90	2.697.746,90	31,66	16.420.360,74
Alimentação e Nutrição	730.000,00	1.374.000,00	1.184.735,90	1.184.735,90	6,03	189.264,10	8.056,66	8.056,66	0,09	1.365.943,34
Ensino Fundamental (Educação Básica)	12.058.300,00	14.215.107,64	4.876.648,91	4.876.648,91	24,83	9.338.458,73	2.147.658,96	2.147.658,96	25,21	12.067.448,68
Educação Infantil (Educação Básica)	3.495.000,00	3.495.000,00	592.448,25	592.448,25	3,02	2.902.551,75	542.031,28	542.031,28	6,36	2.952.968,72
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	25.000,00	250,00	250,00	0,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Educação Especial	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CULTURA	593.000,00	593.000,00	0,00	0,00	0,00	593.000,00	0,00	0,00	0,00	593.000,00

Difusão Cultural	593.000,00	593.000,00	0,00	0,00	0,00	593.000,00	0,00	0,00	0,00	593.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	7.732.000,00	7.466.828,38	1.951.075,00	1.951.075,00	9,94	5.515.753,38	451.386,74	451.386,74	5,30	7.015.441,64
InfraEstrutura Urbana	7.421.000,00	7.155.828,38	1.951.075,00	1.951.075,00	9,94	5.204.753,38	451.386,74	451.386,74	5,30	6.704.441,64
Serviços Urbanos	311.000,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00
HABITAÇÃO	160.000,00	160.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	157.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Habitação Urbana	160.000,00	160.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	157.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.726.000,00	2.355.192,36	470.428,75	470.428,75	2,39	1.884.763,61	137.366,46	137.366,46	1,61	2.217.825,90
Preservação e Conservação Ambiental	748.000,00	738.000,00	52.992,47	52.992,47	0,27	685.007,53	50.492,47	50.492,47	0,59	687.507,53
Controle Ambiental	2.646.000,00	1.485.192,36	391.443,71	391.443,71	1,99	1.093.748,65	82.089,62	82.089,62	0,96	1.403.102,74
Recuperação de Áreas Degradadas	332.000,00	132.000,00	25.992,57	25.992,57	0,13	106.007,43	4.784,37	4.784,37	0,06	127.215,63
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	700.000,00	700.000,00	90.606,23	90.606,23	0,46	609.393,77	33.955,53	33.955,53	0,40	666.044,47
Abastecimento	560.000,00	560.000,00	82.032,44	82.032,44	0,42	477.967,56	33.811,74	33.811,74	0,40	526.188,26
Comercialização	140.000,00	140.000,00	8.573,79	8.573,79	0,04	131.426,21	143,79	143,79	0,00	139.856,21
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.127.000,00	2.560.000,00	507.961,92	507.961,92	2,59	2.052.038,08	213.335,56	213.335,56	2,50	2.346.664,44
Promoção Comercial	3.127.000,00	2.560.000,00	507.961,92	507.961,92	2,59	2.052.038,08	213.335,56	213.335,56	2,50	2.346.664,44
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	1.190.000,00	1.190.000,00	123.358,51	123.358,51	0,63	1.066.641,49	119.475,96	119.475,96	1,40	1.070.524,04
Conservação de Energia	1.190.000,00	1.190.000,00	123.358,51	123.358,51	0,63	1.066.641,49	119.475,96	119.475,96	1,40	1.070.524,04
TRANSPORTE	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
Transporte Rodoviário	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPORTO E LAZER	648.000,00	648.000,00	61.676,90	61.676,90	0,31	586.323,10	52.897,12	52.897,12	0,62	595.102,88
Desporto Comunitário	648.000,00	648.000,00	61.676,90	61.676,90	0,31	586.323,10	52.897,12	52.897,12	0,62	595.102,88
ENCARGOS ESPECIAIS	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
Outros Encargos Especiais	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00	0,00	0,00	0,00	735.000,00
RESERVAS	4.495.000,00	4.495.000,00	0,00	0,00	0,00	4.495.000,00	0,00	0,00	0,00	4.495.000,00
Reserva do RPPS	4.495.000,00	4.495.000,00	0,00	0,00	0,00	4.495.000,00	0,00	0,00	0,00	4.495.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	2.400.000,00	2.410.000,00	443.347,78	443.347,78	2,25	1.966.652,22	433.082,40	433.082,40	5,08	1.976.917,60
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	0,06	88.000,00	2.729,86	2.729,86	0,03	97.270,14
Ação Legislativa	100.000,00	100.000,00	12.000,00	12.000,00	0,06	88.000,00	2.729,86	2.729,86	0,03	97.270,14
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	532.800,00	532.800,00	49.957,96	49.957,96	0,25	482.842,04	49.957,96	49.957,96	0,59	482.842,04
Administração Geral	532.800,00	532.800,00	49.957,96	49.957,96	0,25	482.842,04	49.957,96	49.957,96	0,59	482.842,04
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.000,00	35.000,00	8.295,96	8.295,96	0,04	26.704,04	8.295,96	8.295,96	0,10	26.704,04
Assistência Comunitária	35.000,00	35.000,00	8.295,96	8.295,96	0,04	26.704,04	8.295,96	8.295,96	0,10	26.704,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	355.000,00	355.000,00	115.380,38	115.380,38	0,59	239.619,62	115.317,24	115.317,24	1,35	239.682,76
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	115.380,38	115.380,38	0,59	234.619,62	115.317,24	115.317,24	1,35	234.682,76
Vigilância Sanitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.112.200,00	1.112.200,00	215.415,59	215.415,59	1,10	896.784,41	214.483,49	214.483,49	2,52	897.716,51
Ensino Fundamental (Educação Básica)	895.000,00	895.000,00	166.165,08	166.165,08	0,85	728.834,92	165.709,60	165.709,60	1,95	729.290,40
Educação Infantil (Educação Básica)	217.200,00	217.200,00	49.250,51	49.250,51	0,25	167.949,49	48.773,89	48.773,89	0,57	168.426,11
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	180.000,00	180.000,00	30.203,07	30.203,07	0,15	149.796,93	30.203,07	30.203,07	0,35	149.796,93
InfraEstrutura Urbana	180.000,00	180.000,00	30.203,07	30.203,07	0,15	149.796,93	30.203,07	30.203,07	0,35	149.796,93
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	10.000,00	3.428,20	3.428,20	0,02	6.571,80	3.428,20	3.428,20	0,04	6.571,80
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	10.000,00	3.428,20	3.428,20	0,02	6.571,80	3.428,20	3.428,20	0,04	6.571,80
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	745,02	745,02	0,00	9.254,98	745,02	745,02	0,01	9.254,98
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	745,02	745,02	0,00	9.254,98	745,02	745,02	0,01	9.254,98
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	6.798,86	6.798,86	0,03	28.201,14	6.798,86	6.798,86	0,08	28.201,14
Promoção Comercial	35.000,00	35.000,00	6.798,86	6.798,86	0,03	28.201,14	6.798,86	6.798,86	0,08	28.201,14
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	1.122,74	1.122,74	0,01	8.877,26	1.122,74	1.122,74	0,01	8.877,26
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	1.122,74	1.122,74	0,01	8.877,26	1.122,74	1.122,74	0,01	8.877,26
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	78.800.000,00	78.800.000,00	19.638.024,93	19.638.024,93	99,99	59.161.975,07	8.518.646,65	8.518.646,65	99,98	70.281.353,35

Nota Explicativa

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

Instruções de preenchimento:

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Quando houver valor negativo nas Despesas Empenhadas no Bimestre discriminar em Nota Explicativa o total das Despesas Empenhadas e das Anuladas.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:80DA0B2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RREO 2017 1º BIMESTRE - ANEXO 8

XML nr.: 8
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2017

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8						20/04/2017
RECEITAS DO ENSINO						
Nr.	G1 - RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100	
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.440.000,00	12.440.000,00	1.558.419,12	12,53	
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.255.000,00	3.255.000,00	205.958,67	6,33	
3	1.1.1- IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	74.291,12	3,38	
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.055.000,00	1.055.000,00	131.667,55	12,48	
5	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	75.382,81	3,87	
6	1.2.1- ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	75.382,81	3,87	
7	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
8	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.985.000,00	5.985.000,00	1.049.275,03	17,53	
9	1.3.1- ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	932.124,33	17,26	
10	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	585.000,00	585.000,00	117.150,70	20,03	
11	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	227.802,61	18,22	
12	1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
13	1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
14	1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
15	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.785.000,00	37.785.000,00	6.303.837,41	16,68	
16	2.1- Cota-Parte FPM	16.670.000,00	16.670.000,00	3.025.183,76	18,15	
17	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.670.000,00	16.670.000,00	3.025.183,76	18,15	
18	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
19	2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	2.2- Cota-Parte ICMS	15.750.000,00	15.750.000,00	2.004.106,87	12,72	
21	2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	75.000,00	75.000,00	8.462,60	11,28	
22	2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	11.601,05	7,73	
23	2.5- Cota-Parte ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	397.375,37	11,35	
24	2.6- Cota-Parte IPVA	1.640.000,00	1.640.000,00	857.107,76	52,26	
25	2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
26	3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.225.000,00	50.225.000,00	7.862.256,53	15,65	
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100	
27	4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
28	5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	880.000,00	880.000,00	127.366,26	14,47	
29	5.1- Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	127.366,26	25,47	
30	5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
31	5.3- Transferências Diretas – PNAE	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	
32	5.4 - Transferências Diretas – PNATE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	
33	5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
34	5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
35	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
36	6.1- Transferências de Convênios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	
37	6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	
38	7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
39	8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40	9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	930.000,00	930.000,00	127.366,26	13,70	
FUNDEB						
Nr.	G3 - RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100	
41	10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.557.000,00	7.557.000,00	859.946,10	11,38	
42	10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.334.000,00	3.334.000,00	605.036,75	18,15	
43	10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.150.000,00	3.150.000,00	0,00	0,00	
44	10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	1.692,52	11,28	
45	10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	2.320,21	7,73	
46	10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	700.000,00	700.000,00	79.475,07	11,35	
47	10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	328.000,00	328.000,00	171.421,55	52,26	
48	11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.760.000,00	10.760.000,00	1.667.546,59	15,50	
49	11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.752.000,00	9.752.000,00	1.660.750,92	17,03	
50	11.2- Complementação da União ao FUNDEB	848.000,00	848.000,00	0,00	0,00	
51	11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	160.000,00	160.000,00	6.795,67	4,25	
52	12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.195.000,00	2.195.000,00	800.804,82	36,48	
Nr.	G4 - RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB					Valor
53	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					36,48
54	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
Nr.	G5 - DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
55	13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.439.200,00	10.439.200,00	2.002.581,92	37,28	1.960.095,37	36,65
56	13.1- Com Educação Infantil	3.479.200,00	3.479.200,00	591.868,55	17,01	589.913,76	16,96
57	13.2- Com Ensino Fundamental	6.960.000,00	6.960.000,00	1.410.713,37	20,27	1.370.181,61	19,69
58	14- OUTRAS DESPESAS	320.800,00	1.045.800,00	783.607,39	75,43	144.377,43	13,90

59	14.1- Com Educação Infantil	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	14.2- Com Ensino Fundamental	313.800,00	1.038.800,00	783.607,39	75,43	144.377,43	13,90
61	15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.760.000,00	11.485.000,00	2.786.189,31	24,26	2.104.472,80	18,32

Nr.	G6 - DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
62	16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
63	16.1 – FUNDEB 60%	0,00
64	16.2 – FUNDEB 40%	0,00
65	17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
66	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
67	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
68	18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

Nr.	G7 - INDICADORES DO FUNDEB	Valor
69	19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.104.472,80
70	19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	117,54
71	19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,66
72	19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	- 26,20

Nr.	G8 - CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
73	20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
74	21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ***2	0,00

Nr.	G9 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
75	22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.712.200,00	3.712.200,00	641.698,76	17,29	590.805,17	15,92
76	22.1 - Creche	3.712.200,00	3.712.200,00	641.698,76	17,29	590.805,17	15,92
77	22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.486.200,00	3.486.200,00	591.868,55	16,98	589.913,76	16,92
78	22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.000,00	226.000,00	49.830,21	22,05	891,41	0,39
79	22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.987.300,00	15.144.107,64	5.043.063,99	33,30	2.313.368,56	15,28
83	23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.273.800,00	7.998.800,00	2.194.320,76	27,43	1.514.559,04	18,93
84	23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.713.500,00	7.145.307,64	2.848.743,23	39,87	798.809,52	11,18
85	24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	39,87	0,00	11,18
86	25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	16.699.500,00	18.856.307,64	5.684.762,75	30,15	2.904.173,73	15,40

Nr.	G10 - DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
90	29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	800.804,82
91	30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
92	31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	6.795,67
93	32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
94	33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
95	34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
96	35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
97	36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	807.600,49
98	37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	2.096.573,24
99	38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	26,67

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G11 - OUTRAS DESPESFAISNACNUCSITAEMAEDNATSOCDOOM ADICIONAIS PARA ERNESCIENITOAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
100	39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	297.000,00	297.000,00	99.997,26	33,67	0,00	0,00
104	43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	297.000,00	297.000,00	99.997,26	33,67	0,00	0,00
105	44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	16.996.500,00	19.153.307,64	5.784.760,01	30,20	2.904.173,73	15,16

Nr.	G12 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2017 (j)
106	45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
107	45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
108	45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

Nr	. G13 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
109	46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	280.389,77
110	47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.660.750,92
111	48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.800.079,95
112	48.1 Orçamento do Exercício	1.800.079,95
113	48.2 Restos a Pagar	0,00
114	49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.795,67
115	50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	147.856,41
116	51 - (+) AJUSTES	0,00
117	51.1 Retenções	0,00
118	51.2 Conciliação Bancária	0,00
119	52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00

Nota Explicativa

Texto abaixo válido somente para 6º Bimestre: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

***1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

***2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

***3-Caput do art. 212 da CF/1988

***4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

***5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da

despesa empenhada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:72D43810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO RREO 2017 1º BIMESTRE - ANEXO 12

XML nr.: 12					
Relatório Resumido Da Execução Orçamentária					
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde					
Orçamentos Fiscal E Da Seguridade Social					
Janeiro até Fevereiro - 1º Bimestre/2017					
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					20/04/2017
Nr.	G1 - RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.940.000,00	15.940.000,00	1.955.794,49	12,27
2	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.200.000,00	2.200.000,00	74.291,12	3,38
3	Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.950.000,00	1.950.000,00	75.382,81	3,87
4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.400.000,00	5.400.000,00	932.124,33	17,26
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	227.802,61	18,22
6	Imposto Territorial Rural - ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	397.375,37	11,35
7	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	85.000,00	85.000,00	2.584,44	3,04
8	Divida Ativa dos Impostos	1.055.000,00	1.055.000,00	200.541,89	19,01
9	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	500.000,00	500.000,00	45.691,92	9,14
10	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.825.000,00	42.825.000,00	7.008.699,18	16,37
11	Cota-Parte do FPM	16.670.000,00	16.670.000,00	3.025.183,76	18,15
12	Cota-Parte do ITR	3.500.000,00	3.500.000,00	397.375,37	11,35
13	Cota-Parte do IPVA	1.640.000,00	1.640.000,00	857.107,76	52,26
14	Cota-Parte do ICMS	15.750.000,00	15.750.000,00	2.004.106,87	12,72
15	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	11.601,05	7,73
16	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	5.115.000,00	5.115.000,00	713.324,37	13,95
17	Desoneração ICMS (LC 87/96)	75.000,00	75.000,00	8.462,60	11,28
18	Outras	5.040.000,00	5.040.000,00	704.861,77	13,99
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	58.765.000,00	58.765.000,00	8.964.493,67	15,25
Nr.	G2 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.659.000,00	3.659.000,00	421.105,00	11,51
21	Provenientes da União	2.560.000,00	2.560.000,00	403.007,12	15,74
22	Provenientes dos Estados	1.099.000,00	1.099.000,00	18.097,88	1,65
23	Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.355.000,00	1.355.000,00	202.015,63	14,91
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.014.000,00	5.014.000,00	623.120,63	12,43

Nr.	G3 - DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f /e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	12.686.000,00	12.976.000,00	3.209.543,80	24,73	1.851.101,48	14,27
30	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.253.000,00	3.853.000,00	1.314.823,65	34,12	1.300.071,57	33,74
31	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.433.000,00	9.123.000,00	1.894.720,15	20,77	551.029,91	6,04
33	DESPESAS DE CAPITAL	364.000,00	471.171,62	2.970,00	0,63	0,00	0,00
34	INVESTIMENTOS	364.000,00	471.171,62	2.970,00	0,63	0,00	0,00
35	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.050.000,00	13.447.171,62	3.212.513,80	23,89	1.851.101,48	13,77
Nr.	G4 - DESPESAS COM SAÚOE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.007.000,00	3.470.000,00	659.480,52	20,53	190.431,77	10,29
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.754.000,00	2.459.000,00	439.229,89	13,67	142.727,39	7,71
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Outros Recursos	1.253.000,00	1.011.000,00	220.250,63	6,86	47.704,38	2,58
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.007.000,00	3.470.000,00	659.480,52	19,01	190.431,77	5,49
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.043.000,00	9.977.171,62	2.553.033,28	0,00	1.660.669,71	16,64
Nr.	G6 - % DE APLICAÇÃO NA SAÚDE						Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI i ou h / IIIb x 100)***6- LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5						18,52
Nr.	G7 - VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI I OU H - 15)/100 X IIIB]						Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI i ou h - (15 x IIIb)/100] *** 6						1.208.359,23

Nr	G8 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM	INSCRITOS	CANCELADOS /	PAGOS	A PAGAR	PARCELA

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA		PRESCRITOS			CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - Somatório 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G9 – CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial (j)	Desp. custeadas no exerc. de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G10 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nr.	G11 - DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (I)	% (1 / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	238.000,00	238.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.458.000,00	348.000,00	15.993,13	0,00	7.993,13	0,00
75	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Vigilância Sanitária	2.288.000,00	1.973.000,00	424.635,01	0,00	135.785,37	0,00
77	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Outras Subfunções	9.066.000,00	10.888.171,62	2.771.885,66	0,00	1.707.322,98	0,00
80	TOTAL	13.050.000,00	13.447.171,62	3.212.513,80	0,00	1.851.101,48	0,00

Nota Explicativa

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício. ***2-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j". ***3-O valor apresentado na intersecção com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k". ***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. ***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. ***6-No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

***6-Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

***7-Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F90BCDD9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
18 ANEXO 13 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS						Exercício: 2016
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS						
						Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP						
JANEIRO A DEZEMBRO						
INGRESSOS				DISPÊNDIOS		
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Receita Orçamentária (I)	183.535,49	81.032,48		Despesas Orçamentárias (VI)	946.579,81	718.218,83
00	Recursos Ordinários	13.313,49	8.131,74	00	Recursos Ordinários	774.476,69	665.177,41
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servid	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	0,00	0,00

16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos pro	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/a	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/a	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	30.000,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	30.000,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	94.622,00	56.900,74	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	96.057,37	26.352,32
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - F	0,00	0,00

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	45.600,00	16.000,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	46.045,75	26.689,10
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		758.407,16	681.892,91	Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	141,12
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária		758.407,16	681.892,91	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária		0,00	141,12
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras		0,00	141,12
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		77.568,80	79.843,11	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados		0,00	10.058,43	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)		85.797,22	103.232,95
Inscrição de Restos a Pagar Processados		488,40	3.000,00	Restos a Pagar Processados Pagos		3.000,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	77.080,40	66.784,68	Restos a Pagar não Processados Pagos	5.604,83	36.311,06
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	77.192,39	66.921,89
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	103.267,57	82.091,97	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	103.267,57	82.091,97	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	90.401,99	103.267,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	90.401,99	103.267,57
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.122.779,02	924.860,47	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.122.779,02	924.860,47

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:94FAE999

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
17 ANEXO 12 FMAS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS					Exercício: 2016
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	198.440,00	198.440,00	153.535,49	-44.904,51
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	16.200,00	16.200,00	13.313,49	-2.886,51
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	16.200,00	16.200,00	13.313,49	-2.886,51
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.240,00	182.240,00	140.222,00	-42.018,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	182.240,00	182.240,00	140.222,00	-42.018,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	241.760,00	241.760,00	30.000,00	-211.760,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	241.760,00	241.760,00	30.000,00	-211.760,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	241.760,00	241.760,00	30.000,00	-211.760,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	440.200,00	440.200,00	183.535,49	-256.664,51
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	440.200,00	440.200,00	183.535,49	-256.664,51
72	DÉFICIT (VII)	972.100,00	655.146,97	763.044,32	107.897,35
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII) 1.412.300,00		1.095.346,97	946.579,81	-148.767,16
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00

75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação (Af)tualizada	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo d=a(fD-ogta) ção (j)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	992.300,00	971.900,31	831.439,81	831.439,81	830.951,41	140.460,50
78	Pessoal e Encargos Socias	509.300,00	541.362,14	536.756,16	536.756,16	536.756,16	4.605,98
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	483.000,00	430.538,17	294.683,65	294.683,65	294.195,25	135.854,52
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	420.000,00	123.446,66	115.140,00	115.140,00	115.140,00	8.306,66
Nr.	G2 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação (Af)tualizada	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo d=a(fD-ogta) ção (j)
82	Investimentos	420.000,00	123.446,66	115.140,00	115.140,00	115.140,00	8.306,66
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.412.300,00	1.095.346,97	946.579,81	946.579,81	946.091,41	148.767,16
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.412.300,00	1.095.346,97	946.579,81	946.579,81	946.091,41	148.767,16
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.412.300,00	1.095.346,97	946.579,81	946.579,81	946.091,41	148.767,16

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	10.058,43	5.604,83	5.604,83	4.453,60	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	10.058,43	5.604,83	5.604,83	4.453,60	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	10.058,43	5.604,83	5.604,83	4.453,60	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:7532249C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
19 ANEXO 14A FMAS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS				Exercício: 2016
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS				
Demonstrativo de Compensações				
JANEIRO A DEZEMBRO				
ATIVO			PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUÇÃO DE ATOS POTENCIAIS PASSIVO		
EXECUÇÃO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	EXECUÇÃO GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
GARANTIAS	0,00	0,00	GARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	CONTRAGARANTIAS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUM	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRU	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS- CONVÊNIOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CO	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATADOS - CONTRATOS FIRMADOS	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00	RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS, VALORES E BENS	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A2C5EA6D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
21 ANEXO 17 FMAS 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FIGUEIRÃO - FMAS					Exercício: 2016
Av. Moises de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 13.699.425/0001-82, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante					
Ano de 2016					
Lei nº 4.320/64 Arts. 101 e 105, inc. III, § 3, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V MCASP) e TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO 2015	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO 2017
			INSCRIÇÃO	BAIXA POR PAGTO	BAIXA POR CANCELAMENTO	
1	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (I)	3.000,00	488,40	3.000,00	0,00	488,40
2	Restos a Pagar em 2016	0,00	488,40	0,00	0,00	488,40
3	Restos a Pagar em 2015	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
4	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	10.058,43	0,00	5.604,83	4.453,60	0,00
9	Restos a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Restos a Pagar em 2015	10.058,43	0,00	5.604,83	4.453,60	0,00
11	Restos a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Restos a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Restos a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Restos a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DE RESTOS A PAGAR (III) = (I + II)	13.058,43	488,40	8.604,83	4.453,60	488,40
16	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Serviços da Dívida a Pagar em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Serviços da Dívida a Pagar em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Serviços da Dívida a Pagar em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Serviços da Dívida a Pagar em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Serviços da Dívida a Pagar em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Serviços da Dívida a Pagar em 2011 ou mais anos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	DEPÓSITOS/CONSIGAÇÕES	3.371,39	77.080,40	77.192,39	0,00	3.259,40
24	DÉBITOS DE TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	16.429,82	77.568,80	85.797,22	4.453,60	3.747,80

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:9FE3D8B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMC 2016

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
72	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
78	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
82	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a +b- d- e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) = (a + b - d - e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:02F71C29

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMC 2016

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS	
	Mês atual: DEZEMBRO
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP	
JANEIRO A DEZEMBRO	

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00		Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00
00	Recursos Ordinários	0,00	0,00	00	Recursos Ordinários	0,00	0,00

01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e comp0e,0n0sação financeira,)	0,00	0,00	03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e comp0e,0n0sação financeira,)	0,00	0,00
04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04	Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10	Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12	Serviços de Saúde	0,00	0,00	12	Serviços de Saúde	0,00	0,00
13	Serviços Educacionais	0,00	0,00	13	Serviços Educacionais	0,00	0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00	18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00
20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20	Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21	Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22	Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24	Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25	Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26	Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde)	0,00	0,00	27	Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde)	0,00	0,00
28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
	INGRESSOS				DISPÊNDIOS		
	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31	Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50	FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51	FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60	Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61	Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70	Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71	Multas de Trânsito	0,00	0,00	71	Multas de Trânsito	0,00	0,00
80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º §0,10º0da Lei Estadua0l,0n0º 3.1408/020T0ra5n	0,00	0,00	80	Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III e Art. 4º §0,10º0da Lei Estadua0l,0n0º 3.1408/020T0ra5n	0,00	0,00
81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81	Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82	Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88	Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89	Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92	Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93	Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94	Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00		Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00		Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
	Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
	Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00		Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
	Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00		Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00
	Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:791E2B00

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMC 2016

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS-009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:080DEBA5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMDF 2016

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE FIGUEIRÃO					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 – Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
72	DÉFICIT (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo d=a(fD-ogta) ção (j)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g_)
82	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e ANTERIORES (a))	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:20DD3FD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMDF 2016

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE FIGUEIRÃO				Exercício: 2016	
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP				Mês atual: DEZEMBRO	
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos -	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de	0,00	0,00

Educação			Impostos - Educação		
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais	0,00	0,00	18 Transferência FUNDEB – (Aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –	40%) 0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência s	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II,	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:8AA3B4D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMDF 2016

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE FIGUEIRÃO					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:A29EABA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMDI 2016

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FIGUEIRÃO					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 - Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00

70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
72	DÉFICIT (VII)	22.250,00	600,00	0,00	-600,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	23.250,00	1.600,00	0,00	-1.600,00
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação (Af)tualizada	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo d=a(fD-ogta) ção (j)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	23.250,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	23.250,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação (Af)tualizada	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo d=a(fD-ogta) ção (j)
82	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	23.250,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	23.250,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	23.250,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:88B1D918

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 FMDI 2016

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FIGUEIRÃO				Exercício: 2016	
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 13 - Balanço Financeiro – DCASP				Mês atual: DEZEMBRO	
JANEIRO A DEZEMBRO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentárias (VI)	0,00	0,00
00 Recursos Ordinários	0,00	0,00	00 Recursos Ordinários	0,00	0,00
01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	01 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00	02 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	0,00	0,00
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e comp0e,0n0sação financeira,)	0,00	0,00	03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e comp0e,0n0sação financeira	0,00	0,00
04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00	04 Contribuição ao Programa Ensino Fundamental	0,00	0,00
05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	05 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00	10 Recursos diretamente arrecadados – (Administração Indireta e Fundos)	0,00	0,00
12 Serviços de Saúde	0,00	0,00	12 Serviços de Saúde	0,00	0,00
13 Serviços Educacionais	0,00	0,00	13 Serviços Educacionais	0,00	0,00
14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00	14 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS – UNIÃO	0,00	0,00
15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 0,00		0,00	15 Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 0,00		0,00
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00
17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	17 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em e	0,00	0,00	18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais do Magistério em e	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica – 40%)	0,00	0,00	19 Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica –40%)	0,00	0,00
20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00	20 Transferências de Convênios - União/Educação	0,00	0,00
21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00	21 Transferências de Convênios - União/Saúde	0,00	0,00
22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00	22 Transferências de Convênios - União/Assistência Social	0,00	0,00
23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00	23 Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	0,00
24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00	24 Transferências de Convênios - Estado/Educação	0,00	0,00
25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00	25 Transferências de Convênios - Estado/Saúde	0,00	0,00
26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00	26 Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social	0,00	0,00
27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00	27 Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência	0,00	0,00
28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	28 Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00	29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	0,00	0,00
30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00	30 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00	31 Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto	0,00	0,00
50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00	50 FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	0,00
51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00	51 FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	0,00	0,00
60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00	60 Recursos próprios dos Consórcios - (artigo 4º Portaria STN nº 72/2012)	0,00	0,00
61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012) 0,00		0,00	61 Transferência de Consórcio – Contrato de Rateio - (artigo 9º Portaria STN nº 72/2012) 0,00		0,00
70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00	70 Compensações Financeiras de Recursos Naturais	0,00	0,00
71 Multas de Trânsito	0,00	0,00	71 Multas de Trânsito	0,00	0,00
80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III	0,00	0,00	80 Transferências do Estado – FUNDERSUL- Lei Estadual nº 1.963/1999 e Art. 2º, I, II, III	0,00	0,00
81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	81 Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00
82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00	82 Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011,	0,00	0,00
88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00	88 Recursos de Transferências do Estado não classificáveis nos itens anteriores	0,00	0,00
89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00	89 Outras Receitas primárias	0,00	0,00
90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	90 Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	91 Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00	92 Alienação de Bens - Móveis	0,00	0,00
93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00	93 Alienação de Bens - Imóveis	0,00	0,00
94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00	94 Outras Receitas Não-Primárias	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00	Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00
Repasse Duodécimo Câmara Municipal	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independente da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Outras Transferências Financeiras	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	Pagamentos Extra-Orçamentários (VIII)	0,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Restos a Pagar Processados Pagos	0,00	0,00
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Consignações	0,00	0,00	Restos a Pagar não Processados Pagos	0,00	0,00
Adiantamentos	0,00	0,00	Consignações	0,00	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	0,00	Outros Pagamentos Extra Orçamentários	0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:BD3B968D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 FMDI 2016

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE FIGUEIRÃO					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVÃO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO - ENCERRAMENTO					
JANEIRO ADEZEMBRO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
			ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO	0,00	0,00	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	0,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	0,00	0,00
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00	SUPERAVITS OU DÉFICITS RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO	0,00	0,00		0,00	0,00
INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
SOFTWARES	0,00	0,00		0,00	0,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDÚSTRIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00
DIREITO DE USO DE IMÓVEIS	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS-009918/O-8

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:0652A35F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 FMDR 2016

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE FIGUEIRÃO					Exercício: 2016
AV. MOISES DE ARAUJO GALVAO, 591, CENTRO, FIGUEIRÃO/MS					
Anexo 12 – Balanço Orçamentário					
Lei nº 4.320/64, Arts. 101 e 102, Portaria STN nº 437/2012 (Parte V do MCASP) - TCE-MS - IN Nº 35 de 14/12/2011.					
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
6	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
10	RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
11	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
13	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
18	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
22	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
29	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
35	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
41	RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
45	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
48	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G1 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
57	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
58	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

68	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
72	DÉFICIT (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
73	TOTAL (VIII) = (VI + VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
77	DESPESAS CORRENTES (IX)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
78	Pessoal e Encargos Socias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Despesas Correntes	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
81	DESPESAS DE CAPITAL (X)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00

Nr.	G2 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
82	Investimentos	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
83	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
88	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
96	SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a + b -d – e)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
98	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - ANEXO 1 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDOd(f-) (a + b - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE2015 (b)				
106	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS - ANEXO 2 DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -PCASP PORT.Nº 437/2012

Nr.	G4 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADO (d)	SALDO (f) (a + b - d - e=)
		EM EXERCÍCIOS e) ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (b)			
107	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

JOSÉ VICENTE DE FREITAS
Contador
MS- 009918/O-8

KENEDE BARBOSA DE AMORIM
Sec. Mun. de Plan., Administração e Finanças

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:4A2AAD6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2017

"CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de **8% (oito por cento)** sobre o vencimento base dos servidores públicos do Município de Iguatemi-MS, que será repassado da seguinte forma:

I - 6% (seis por cento) a partir de 01/04/2017;

II - 2% (dois por cento) a partir de 01/10/2017.

§ 1º - Para efeitos da reposição salarial prevista no caput deste artigo, o Anexo I, Tabelas 1, 3, 4, 5 e 6, da Lei Complementar nº 077/2015 e os Anexos I, Tabela 3 e II, Tabelas 1 e 2, da Lei Complementar nº 016/2005, passam a vigorar, respectivamente, com os valores constantes dos Anexos I-A E I-B e II-A E II-B desta Lei Complementar.

§ 2º - Considerando o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 022/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c/c o art. 37, XI, da Constituição Federal, os vencimentos dos cargos de Médico do PAM - 20 h e Médico do PAM - 40 h passam a vigorar com os valores constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I - A - LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2017 - REAJUSTE A PARTIR DE 01/04/2017

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2015

ANEXO I - TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO					
GRUPO OCUPACIONAL I – GERÊNCIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS					
SÍMBOLO	**CARGOS**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO SUBSÍDIO**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
DAS 1	Secretário Municipal	08	Subsídio	Nível Superior ou Médio com experiência administrativa comprovada	40 horas
DAS 1	Controlador Interno	01	8.319,24	Nível Superior completo (bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Direito	40 horas
DAS 1	Procurador Jurídico	01	6.944,55	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	20 horas
DAS 2	Assessor Jurídico	01	4.340,35	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	40 horas
DAS 2	Assessor de Comunicação	01	2.730,04	Nível Superior ou experiência comprovada	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete I	02	3.990,06	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete II	02	2.343,79	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete III	02	1.302,08	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 3	Chefe de Departamento I	11	3.990,06	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 4	Chefe de Departamento II	10	2.772,03	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 5	Chefe de Departamento III	05	2.310,03	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL					
TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE					
SÍMBOLO	**CARGOS**	**Nº DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	**QUALIFICAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
GMT	Ajudante de Manutenção	75	941,28	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	11	1.155,02	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Mecânico	04	1.155,02	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves	40 horas
GMT	Auxiliar de Obras	02	1.155,02	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Serviços Diversos	86	941,28	Alfabetizado	40 horas
GMT	Coletor de Lixo	13	941,28	Alfabetizado	40 horas
GMT	Cozinheiro	28	1.039,51	Alfabetizado	40 horas
GMT	Mecânico	04	1.995,02	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves e veículos pesados	40 horas
GMT	Mestre de Obras	03	1.533,03	Alfabetizado	40 horas
GMT	Motorista I	02	1.386,02	Alfabetizado e CNH classe mínima B-Definitiva	40 horas
GMT	Motorista II	20	1.533,03	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Motorista III	25	1.659,02	Alfabetizado e CNH classe mínima D	40 horas
GMT	Oficial de Manutenção	08	1.155,02	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia	40 horas

GMT	Operador de Máquinas	10	1.764,00	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Tratorista	04	1.218,02	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Vigia	40	941,28	Alfabetizado	40 horas
GMT	Zelador	24	941,28	Alfabetizado	40 horas
GMT	Jardineiro	01	941,28	Alfabetizado e prática em jardinagem	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AAS	Agente de Higienização	02	941,28	Alfabetizado	40 horas
AAS	Agente de Vigilância Sanitária	04	1.659,02	Ensino Médio completo	40 horas
AAS	Agente de Controle de Endemias	08	1.155,02	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Atendente de Consultório Dentário	08	1.554,00	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Atendente de Saúde	08	1.365,03	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Auxiliar de Enfermagem	01	1.554,00	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Técnico de Enfermagem	24	1.890,01	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Monitor Social e Desportivo	07	1.155,02	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Técnico em Radiologia	05	1.890,01	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	24 horas
AAS	Agente Comunitário de Saúde	32	1.278,14	Ensino Fundamental Completo	40 horas
AAS	Cuidador de Idosos	01	1.365,03	Ensino médio completo e curso certificado sobre cuidador de idosos	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAF	Agente de Fiscalização	04	1.659,02	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Agente Municipal de Trânsito	02	1.659,02	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Assistente de Administração	25	1.743,00	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Auxiliar de Administração	32	1.365,03	Ensino Fundamental completo	40 horas
SAF	Comprador	02	1.743,00	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Fiscal de Tributos	02	1.659,02	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
SAF	Técnico de Contabilidade	02	2.205,04	Ensino Médio completo – curso Técnico em Contabilidade	40 horas
SAF	Técnico em Finanças	02	2.205,04	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Licitação	01	2.205,04	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Agropecuária	01	2.205,04	Ensino Médio Completo c/ registro no CREA	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PNS	Assistente Social	05	4.200,07	Nível Superior completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Odontólogo	08	4.851,08	Nível Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Contador	02	5.460,08	Nível Superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Enfermeiro Padrão	10	4.851,08	Nível Superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Engenheiro Civil	02	3.969,05	Nível Superior completo em Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico/Bioquímico	04	2.646,05	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico	02	4.851,08	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fisioterapeuta	02	4.851,08	Nível Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fonoaudiólogo	01	2.646,05	Nível Superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico	10	15.000,24	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	02	16.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	02	8.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico Veterinário	02	2.646,05	Nível Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Nutricionista	02	4.200,07	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Psicólogo	05	4.200,07	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Tecnólogo em Informática	02	4.200,07	Nível Superior completo em Tecnologia em Informática e Desenvolvimento de Software ou Bacharel em Ciência da Computação	40 horas
PNS	Engenheiro Agrônomo	01	4.851,08	Nível Superior Completo em Agronomia e registro no CREA	40 horas
PNS	Biólogo	01	4.200,07	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Biologia e registro profissional no Conselho da Categoria	40 horas
PNS	Auditor Fiscal Tributário	01	4.851,08	Nível Superior Completo	40 horas
PNS	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças	02	4.851,08	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito com Registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional ou órgão equivalente	40 horas

ANEXO I - B – LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2017 - REAJUSTE A PARTIR DE 01/10/2017

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2015

ANEXO I - TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 1 - CARGOS EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL I – GERÊNCIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO SUBSÍDIO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
DAS 1	Secretário Municipal	08	Subsídio	Nível Superior ou Médio com experiência administrativa comprovada	40 horas
DAS 1	Controlador Interno	01	8.476,21	Nível Superior completo (bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Direito	40 horas
DAS 1	Procurador Jurídico	01	7.075,58	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	20 horas
DAS 2	Assessor Jurídico	01	4.422,24	Formação Superior em Direito (Ciências Jurídicas) com inscrição na OAB/MS	40 horas
DAS 2	Assessor de Comunicação	01	2.781,55	Nível Superior ou experiência comprovada	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete I	02	4.065,35	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete II	02	2.388,01	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 2	Assessor de Gabinete III	02	1.326,65	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 3	Chefe de Departamento I	11	4.065,35	Ensino Médio Completo	40 horas
DAS 4	Chefe de Departamento II	10	2.824,33	Ensino Fundamental Completo	40 horas
DAS 5	Chefe de Departamento III	05	2.353,61	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS GERAIS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GMT	Ajudante de Manutenção	75	959,04	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Manutenção de Vias Públicas	11	1.176,81	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Mecânico	04	1.176,81	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves	40 horas
GMT	Auxiliar de Obras	02	1.176,81	Alfabetizado	40 horas
GMT	Auxiliar de Serviços Diversos	86	959,04	Alfabetizado	40 horas
GMT	Coletor de Lixo	13	959,04	Alfabetizado	40 horas
GMT	Cozinheiro	28	1.059,12	Alfabetizado	40 horas
GMT	Mecânico	04	2.032,66	Alfabetizado e prática em mecânica de veículos leves e veículos pesados	40 horas
GMT	Mestre de Obras	03	1.561,95	Alfabetizado	40 horas
GMT	Motorista I	02	1.412,18	Alfabetizado e CNH classe mínima B-Definitiva	40 horas
GMT	Motorista II	20	1.561,95	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Motorista III	25	1.690,32	Alfabetizado e CNH classe mínima D	40 horas
GMT	Oficial de Manutenção	08	1.176,81	Alfabetizado e prática em construção, pintura, elétrica, hidráulica, carpintaria, borracharia	40 horas
GMT	Operador de Máquinas	10	1.797,28	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Tratorista	04	1.241,01	Alfabetizado e CNH classe mínima C	40 horas
GMT	Vigia	40	959,04	Alfabetizado	40 horas
GMT	Zelador	24	959,04	Alfabetizado	40 horas
GMT	Jardineiro	01	959,04	Alfabetizado e prática em jardinagem	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 4 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE APOIO À ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AAS	Agente de Higienização	02	959,04	Alfabetizado	40 horas
AAS	Agente de Vigilância Sanitária	04	1.690,32	Ensino Médio completo	40 horas
AAS	Agente de Controle de Endemias	08	1.176,81	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Atendente de Consultório Dentário	08	1.583,32	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Atendente de Saúde	08	1.390,78	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Auxiliar de Enfermagem	01	1.583,32	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Técnico de Enfermagem	24	1.925,67	Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
AAS	Monitor Social e Desportivo	07	1.176,81	Ensino Fundamental completo	40 horas
AAS	Técnico em Radiologia	05	1.925,67	Ensino Médio completo e registro profissional no Conselho da categoria	24 horas
AAS	Agente Comunitário de Saúde	32	1.302,25	Ensino Fundamental Completo	40 horas
AAS	Cuidador de Idosos	01	1.390,78	Ensino médio completo e curso certificado sobre cuidador de idosos	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 5 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE FISCALIZAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SAF	Agente de Fiscalização	04	1.690,32	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Agente Municipal de Trânsito	02	1.690,32	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Assistente de Administração	25	1.775,89	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Auxiliar de Administração	32	1.390,78	Ensino Fundamental completo	40 horas
SAF	Comprador	02	1.775,89	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Fiscal de Tributos	02	1.690,32	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas
SAF	Técnico de Contabilidade	02	2.246,65	Ensino Médio completo – curso Técnico em Contabilidade	40 horas
SAF	Técnico em Finanças	02	2.246,65	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Licitação	01	2.246,65	Ensino Médio completo	40 horas
SAF	Técnico em Agropecuária	01	2.246,65	Ensino Médio Completo c/ registro no CREA	40 horas

ANEXO I – TABELAS POR GRUPO OCUPACIONAL

TABELA 6 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL VI – SERVIÇO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PNS	Assistente Social	05	4.279,32	Nível Superior completo em Serviço Social e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Odontólogo	08	4.942,61	Nível Superior Completo em Odontologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Contador	02	5.563,10	Nível Superior completo em Ciências Contábeis e registro profissional no	40 horas

				Conselho da categoria	
PNS	Enfermeiro Padrão	10	4.942,61	Nível Superior completo em Enfermagem e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Engenheiro Civil	02	4.043,94	Nível Superior completo em Engenharia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico/Bioquímico	04	2.695,97	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Farmacêutico	02	4.942,61	Nível Superior completo em Farmácia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fisioterapeuta	02	4.942,61	Nível Superior completo em Fisioterapia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Fonoaudiólogo	01	2.695,97	Nível Superior completo em Fonoaudiologia e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico	10	15.283,26	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	02	16.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Médico do PAM – Pronto Atendimento Municipal	02	8.000,00	Nível Superior completo em Medicina e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Médico Veterinário	02	2.695,97	Nível Superior completo em Medicina Veterinária e registro profissional no Conselho da categoria	20 horas
PNS	Nutricionista	02	4.279,32	Nível Superior completo em Nutrição e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Psicólogo	05	4.279,32	Nível Superior completo em Psicologia e registro profissional no Conselho da categoria	40 horas
PNS	Tecnólogo em Informática	02	4.279,32	Nível Superior completo em Tecnologia em Informática e Desenvolvimento de Software ou Bacharel em Ciência da Computação	40 horas
PNS	Engenheiro Agrônomo	01	4.942,61	Nível Superior Completo em Agronomia e registro no CREA	40 horas
PNS	Biólogo	01	4.279,32	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Biologia e registro profissional no Conselho da Categoria	40 horas
PNS	Auditor Fiscal Tributário	01	4.942,61	Nível Superior Completo	40 horas
PNS	Especialista em Administração, Orçamento e Finanças	02	4.942,61	Nível Superior Completo (Bacharelado) em Administração de Empresas, ou Ciências Contábeis, ou Ciências Econômicas, ou Direito com Registro no Conselho Regional da respectiva categoria profissional ou órgão equivalente	40 horas

ANEXO II-A - LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2017 - REAJUSTE A PARTIR DE 01/04/2017

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 016/2005
TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDU	Secretário de Escola	01	1.365,03	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Inspetor de Alunos	05	1.155,01	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Monitor de Informática	06	1.659,02	Ensino Médio Completo com conhecimentos em informática	40 horas
EDU	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20	1.155,02	Ensino Fundamental completo	40 horas
EDU	Monitor Educacional	05	1.659,02	Ensino Médio completo	40 horas

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 1
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO E VENCIMENTO INICIAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal
EDU	Professor nível I	1.203,87	Habilitação Especifica em Magistério	20 h
EDU	Professor nível II	1.360,37	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	20 h
EDU	Professor nível III	1.504,84	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Pós Graduação ou Especialização	20 h
EDU	Professor nível IV	1.661,34	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Mestrado ou Doutorado	20 h

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005					
TABELA 2					
PROGRESSÃO FUNCIONAL			955,08		
Valores em R$					
	NÍVEIS	I	II	III	IV
CLASSE	COEFICIENTES	1	1,13	1,25	1,38
A	1	1.203,87	1.360,37	1.504,84	1.661,34
B	1,20	1.444,64	1.632,45	1.805,81	1.993,61
C	1,33	1.601,15	1.809,30	2.001,43	2.209,58
D	1,44	1.733,57	1.958,94	2.166,97	2.392,33
E	1,55	1.866,00	2.108,58	2.332,50	2.575,08
F	1,66	1.998,42	2.258,22	2.498,03	2.757,83
G	1,77	2.130,85	2.407,86	2.663,56	2.940,57
H	1,88	2.263,28	2.557,50	2.829,09	3.123,32

ANEXO II-B – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2017 – REAJUSTE A PARTIR DE 01/10/2017

ANEXO II-B – LEI COMPLEMENTAR Nº .../... – REAJUSTE A PARTIR DE 01/10/2017

ANEXO I – LEI COMPLEMENTAR 016/2005
TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
EDU	Secretário de Escola	01	1.390,78	Ensino Fundamental Completo	40 horas
EDU	Inspetor de Alunos	05	1.176,80	Ensino Fundamental Completo	40 horas

EDU	Monitor de Informática	06	1.690,32	Ensino Médio Completo com conhecimentos em informática	40 horas
EDU	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	20	1.176,81	Ensino Fundamental completo	40 horas
EDU	Monitor Educacional	05	1.690,32	Ensino Médio completo	40 horas

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005

TABELA 1
NÍVEL DE QUALIFICAÇÃO E VENCIMENTO INICIAL DO PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

SIMB.	CARGO	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA semanal
EDU	Professor nível I	1.226,59	Habilitação Especifica em Magistério	20 h
EDU	Professor nível II	1.386,04	Hab. Especifica Obtida em Curso Superior de Licenciatura Plena	20 h
EDU	Professor nível III	1.533,23	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Pós Graduação ou Especialização	20 h
EDU	Professor nível IV	1.692,69	Hab. Especifica obtida em Curso Sup. de Lic. Plena com Curso de Mestrado ou Doutorado	20 h

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005					
TABELA 2					
PROGRESSÃO FUNCIONAL			955,08		
Valores em R$					
	NÍVEIS	I	II	III	IV
CLASSE	COEFICIENTES	1	1,13	1,25	1,38
A	1	1.226,59	1.386,05	1.533,24	1.692,69
B	1,20	1.471,91	1.663,26	1.839,89	2.031,23
C	1,33	1.631,36	1.843,44	2.039,21	2.251,28
D	1,44	1.766,29	1.995,91	2.207,86	2.437,48
E	1,55	1.901,21	2.148,37	2.376,52	2.623,68
F	1,66	2.036,14	2.300,84	2.545,17	2.809,87
G	1,77	2.171,06	2.453,30	2.713,83	2.996,07
H	1,88	2.305,99	2.605,77	2.882,49	3.182,27

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:276491F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 007/2017, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 003/2017.

O MUNICÍPIO DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 799 de 20 de fevereiro de 2014, Lei Municipal 819 de 04 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Orgânica Municipal artigo 51 inciso II, torna público por meio deste edital, à abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de técnicos de nível superior e nível médio, visando o suprir a demanda de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na Secretaria Municipal de Saúde, para implementar o desenvolvimento dos Serviços vinculados a Projetos e Programas da Atenção Básica, NASF (Núcleo de Apoio á Saúde da Família) na Unidade Básica de Saúde - UBS em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuar nas Unidades Básicas de Saúde - UBS e Vigilância em Saúde, sendo a contratação decorrente de caráter temporária e de excepcional interesse público, pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, uma única vez.

1.2. Fica assegurado à Administração o direito de rescindir unilateralmente o contrato antes do prazo previsto no item anterior se houver candidatos aprovados em concurso público.

1.3.O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão Técnica de Seleção, designada por intermédio do poder executivo.

1.4. Este Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

1.5.É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Municípios de Mato Grosso do Sul.

1.6. Os recursos financeiros para a contratação dos profissionais provem da aplicação própria da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde.

2- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.São requisitos para a inscrição:

a)ser brasileiro;

b)ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

c)quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

d)ter 18 (dezoito) anos de idade completos até a data prevista para o término do prazo de inscrição;

e)possuir a habilitação exigida para o cargo conforme Anexo III e demais qualificações requeridas no processo seletivo para o exercício do cargo na data da inscrição;

f)conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.

2.2.A inscrição implicará a completa ciência e licita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3.O não atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrição implicará o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo.

2.4.O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
2.5.O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente.

2.6. Efetuada a inscrição, não será permitida qualquer tipo de alteração.

2.7. As informações prestadas na ficha de inscrição constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Técnica de Seleção, irá Conferir os documentos e protocolar e terá o direito de excluir do processo seletivo aquele que preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
3- DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas gratuitamente no período de 03 a04 de abril de 2017 no horário compreendido entre as 07:00 às 13:00h na Prefeitura Municipal, departamento de recursos humanos, localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº420, Bairro: Centro, Cep: 79.440. 000 – Jaraguari – Mato Grosso do Sul.
3.2.A inscrição será realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição disponibilizado pelo funcionário que irá preencher a ficha, no departamento de recursos humanos no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o Candidato repassar as informações preenchidas no ato da inscrição,e se responsabilizar pelas mesmas no entanto fornecer cópias dos seguintes documentos:
a)Carteira de Identidade;
b)CPF;
c)Comprovante de Residência;
d)Titulo de Eleitor e Comprovante da última votação;
e)Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
f)Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida caso superior Diploma ou Certificado Reconhecido Firma conferi com Original;
g)Curriculum vitae detalhado, identificando os títulos, carga horária dos cursos, seminários e a experiência profissional;
h)Documentos hábeis a comprovar a experiência profissional e os títulos mencionados no Curriculum Vitae;
i)Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a área de atuação;
j)Comprovante de quitação no respectivo Conselho;
k)Instrumento procuratório específico com firma reconhecida em cartório, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia simples do documento de identidade deste último;
1)Formulário de Inscrição, constante no Anexo V do presente Edital.
3.3.A apresentação dos documentos (cópia autenticada) exigidos no item 3.2 é obrigatória e deverá ser apresentada mediante uma única cópia simples, em envelope lacrado, que deverá ser entregue para a Comissão responsável pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificação:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017.
NOME/ENDEREÇO/TELEFONE PARA CONTATO.
3.4.O deferimento da inscrição ficará condicionado ao correto preenchimento do formulário de inscrição por parte do Candidato, com observância de todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5.O membro da mesa receptora, não se responsabilizará pela conferencia dos documentos entregues nos envelopes de inscrição, corretos ou não, cabendo ao candidato esta responsabilidade.
3.6. Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrição poderá ser realizada através de procuração especifica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, devendo a procuração conter poderes específicos para este fim.
3.7.O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição em todos os campos terá automaticamente sua inscrição indeferida, não cabendo ao servidor responsável pelo recebimento das inscrições preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informações.
3.8.O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por sal procurador.
3.9. Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo documentos conferidos e com comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição.
3.10.O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame.
3.11. Somente será permitida a inscrição para um único cargo. O candidato que apresentar duas ou mais inscrições será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
3.12.A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado.
3.13.A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo.
3.14.Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso.
3.15.A homologação das inscrições será divulgada no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
4- DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO.
4.1.O Processo Seletivo para profissionais de nível superior e nível médio será realizado por uma comissão técnica formada por profissionais que realizarão a Seleção. A comissão é constituída por um membro da Secretária Municipal de Saúde, 01 membro do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria de Administração e Planejamento do Município.
4.2. O Processo Seletivo para os cargos de nível Superior consistirá nas seguintes etapas:
4.2.1 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;
4.2.2. Prova Objetiva - Nesta etapa será avaliado o conhecimento dos profissionais quanto ás matérias específicas de cada área.
4.2.3. Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão Técnica de Seleção, Secretária Municipal de Saúde e 01 membro do Conselho Municipal de Saúde e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados:

TÍTULOS		CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Doutorado / Mestrado	Certificação de Curso Mestrado ou doutorado na área de atuação	10 (dez) pontos para cada curso. Máximo 01 (um) cursos.	10 (dez)
Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360h/Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	05 (cinco) pontos para cada curso. Máximo 02 (dois) cursos.	10 (dez)
Cursos de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	02 (dois) pontos para cursos de 20h. Máximo 12 (doze) pontos. 04 (quatro) pontos para cursos de 40h ou mais. Máximo 16 (doze) pontos.	28 (vinte e oito)
Experiência Profissional na Área de Assistência Social	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado.	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados. Máximo de 36 (trinta e seis) meses.	12 (doze)
TOTAL GERAL			60 (sessenta)

4.1.2.1.A análise dos títulos é de caráter eliminatório até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;
4.1.2.2.A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;
4.1.2.3. Será exigido para aprovação no presente processo seletivo o percentual mínimo de 50% do total geral da pontuação.
4.1.2.4. Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.
4.1.2.5. Os títulos expedidos por Órgãos Estrangeiros deverão ser traduzidos, para o Português, por tradutor juramentado para que sejam avaliados.
4.1.2.6Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo.
4.1.2.7. Os resultados serão publicados no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul. conforme cronograma de datas informadas no Anexo V do presente Edital.
4.3. O Processo Seletivo para cargos de Nível Médio consistirá nas seguintes etapas:
4.3.1 Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 3.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;
4.3.2. Prova Objetiva – Nesta etapa será avaliado o conhecimento dos profissionais quanto ás matérias gerais e específicas de cada área.
5 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. A Classificação final para cargos de nível superior consistirá da somatória da prova de títulos e da prova oral, sendo desclassificados os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na avaliação geral (somatório da avaliação de títulos e prova oral), não cabendo recurso desta decisão.
5.2. A Classificação final para os cargos de nível Médio consistirá da somatória da prova escrita, sendo desclassificados os candidatos que obtiveram menos de 50 (cinquenta) pontos na avaliação geral, não cabendo recurso desta decisão.

6 -DO DESEMPATE
6.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá á seguinte ordem de prioridade:
a)o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
b)o candidato que obtiver maior número na qualificação profissional;
c)persistindo o empate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade.
7- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.
7.1.A divulgação dos resultados do presente certame será através da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, e no mural de publicações da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde conforme cronograma de datas constante no Anexo III do presente Edital.
8- DA CONTRATAÇÃO.
8.1.O candidato aprovado no certame será admitido em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública.
8.2.A chamada dos candidatos selecionados para ocuparem as vagas será efetuada pelo Município de Jaraguari, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
8.3.O candidato classificado disporá de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação para se apresentar na sede do departamento de pessoal, munido da documentação abaixo descrita:
- 02 (duas) fotos 3x4;
- Cédula de Identidade e CPF;
- Cópia do cadastramento no PIS/PASEP; caso não cadastrado cadastrar em tempo determinado pelo departamento de pessoal do município.
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Certidão Negativa Cível e Criminal expedida pela comarca de residência nos últimos 5 (cinco) anos.

8.4.O não comparecimento no prazo descrito no item 7.3, implicará na licita desistência do candidato, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.
9 -DOS RECURSOS
9.1. Os recursos acerca do Processo Seletivo deverão ser dirigidos a Comissão Técnica de Seleção, devendo ser entregues e protocolados na Prefeitura Municipal, departamento de recursos humanos, localizado na Rua Gonçalves Luiz Martins, nº420, Bairro: Centro, CEP: 79.440. 000 - Jaraguari, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia da divulgação da classificação.
9.2.O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
9.3.Não será objeto de análise, o recurso que apresentar documento "novo", ou seja, aquele não juntado á época da inscrição, sendo considerados inconsistentes os recursos que possuam este objeto.
9.4.O recurso será encaminhado a Comissão do Processo Seletivo, e este o encaminhara para análise e parecer da Assessoria Jurídica do Município.
9.5.O prazo para análise do recurso será de 02 (dois) dias.
9.6. Decorrido esse prazo será publicado o resultado final do processo seletivo.
9.7.Não serão aceitos recursos via fax, ou via correio eletrônico.
9.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
10- RESERVA TÉCNICA:

10.1.A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de manter os aprovados após o número de vagas, descritas no Anexo I, a titulo de reserva técnica para suprir eventuais desistências ou a lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho não corresponda ao perfil necessário ao bom desenvolvimento do projeto, observando-se a nota mínima geral de classificação.

11- DOS IMPEDIMENTOS

11.1.Não poderão participar da seleção aqueles que tiverem em desacordo com as disposições contidas no presente Edital;

11.2. Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vinculo efetivo com o Município de Jaraguari.

11.3.O candidato que tiver grau de parentesco consanguíneo de até 3º Grau com Membro da Comissão de Seleção não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1.Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou não classificados.

12.2. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

12.3.A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.4. No que tange ao Cadastro de Reserva, este constitui somente como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obriga o Município á convocação deste último.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providencia ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

13.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Técnica de Seleção, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

13.7. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, á luz da legislação vigente.

13.8.A relação das inscrições deferidas será publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Jaraguari, 24 de abril de 2017

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS – NÍVEL SUPERIOR

Nº	ATUAÇÃO	CARGO	QTD	CADASTRO RESERVA	HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO (R$)
01	NASF	EDUCADOR FÍSICO	01	0	40H	1.322,64
02	NASF	PSICÓLOGO	01	0	40H	1.247,63
04	NASF	FONOAUDIÓLOGO	01	0	40H	1.247,63
05	NASF	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	0	40H	1.247,63
06	UBS	FARMACÊUTICO	0	01	40H	1.247,63

***OBSERVAÇÃO: CADATRO RESERVA FARMACÊUTICO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL NO PRAZO DE 6 MESES PODENDO SER PRORROGADO POR MAIS 6 MESES; CONFORME ITEM 12.4**

- A remuneração mensal e o valor global do contrato será fixada no instrumento de contratação.

TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS – NÍVEL MÉDIO

Nº	ATUAÇÃO	CARGO	QTD	CADASTRO RESERVA	HORAS SEMANAIS	REMUNERAÇÃO
01	VS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	0	03	40H	1 salário mínimo

- A remuneração mensal e o valor global do contrato serão fixados no instrumento de contratação.

ANEXO II
ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS – NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO

Investigação: Realizar/participar de atendimentos e discussões de casos em conjunto com as ESF; Realizar atendimentos individuais para levantamento de demanda. Prática Clínica Psicológica: Coordenar um grupo aberto em cada CS; Coordenar grupo de crianças por faixa etária (3 grupos no caso pesquisado); Coordenar grupo de adolescentes; Coordenar grupo de casos críticos (1 grupo no caso pesquisado); Co-coordenar (em parceria com a médica pediatra) grupo materno-infantil (1 no caso pesquisado); Coordenar grupo de educadores em creche do território (4 grupos no caso pesquisado); Realizar atendimentos individuais de usuários cujos casos foram discutidos com as ESF; Realizar atendimentos individuais de usuários, identificados pelo psicólogo, que não estejam se beneficiando da participação nos grupos; Realizar atendimentos individuais de casos graves discutidos no matriciamento de saúde mental com as ESF e o psiquiatra. Planejamento: Realizar/participar de atendimentos e discussões de casos em conjunto com as ESF; Participar da criação de projetos terapêuticos individuais juntamente com as ESF e profissionais do Nasf;). Tomada de decisão; Realizar/participar de discussões de casos juntamente com as ESF; Participar da criação do projeto terapêutico singular juntamente com as ESF; Realizar coordenação e co-coordenação de grupos de todas as idades, a partir das demandas de cada ESF e da comunidade; Definir, com base nas reuniões de matriciamento e na observação dos grupos, quais 2 exclusiva do psicólogo e demanda processos mentais e sensoriais específicos; Realizar orientações às ESF; Participar das reuniões mensais: distrital de saúde mental, Nasf geral, Nasf específico e matriciamentos (no mínimo 1 com cada ESF). Organização do trabalho: Organizar a agenda comum de trabalho uma vez por mês e enviá-la para a chefia imediata; Atualizar prontuários ao final de cada atendimento.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL: Grupo Terapêutico; Atividades Ocupacionais na manutenção da Saúde; visitas domiciliares ligadas ás adaptações e modificações ambientais; estimular atividades de lazer apropriada a faixa etária; estimular a formação de grupos cuidadores; Conhecer a realidade epidemiológica de território; desenvolver ações de educação em saúde; realizar ações intersetoriais; identificar o sujeito e seus grupos sociais de pertencimento; facilitar os processos de saúde relativos á autonomia, independência e emancipação; desenvolver ações que permitam sua

acessibilidade e sua autonomia no dia a dia a pacientes com deficiência; reintegração do paciente com transtorno mental á sociedade e o resgate de sua capacidade produtiva; Ações que permitam a dedicação á crianças e adolescentes na promoção a saúde; Atividades terapêuticas integradas e intersetorializadas;

CARGO EDUCADOR FÍSICO: O papel da educação na promoção da saúde é fortalecer a ação individual e coletiva com vistas ao empoderamento e à promoção da autonomia da comunidade, além do desenvolvimento de habilidades individuais de modo a contribuir para que sua participação seja efetiva possibilitando a sua prevenção e manutenção, por meio da prática de atividades físicas regular, o que proporciona a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, e de beneficiar a saúde individual e coletiva.

CARGO DE FONOAUDIOLOGO: Instituir integralidade do cuidado físico e mental dos usuários do SUS por intermédio de qualificação e complementaridade do trabalho das equipes de saúde da família; Ações de promoção proteção e recuperação da saúde nos diversos aspectos relacionados a comunicação humana, linguagem oral, e escrita, voz, articulação da fala, audição, equilíbrio, sistema mio funcional orofacial, cervical e deglutição; Ações de reabilitação que permitem reduzir incapacidades e deficiências com vistas a melhoria na qualidade de vida dos indivíduos; Ações de saúde mental; saúde da criança no âmbito individual e coletiva; Condutas terapêuticas; Ações intersetoriais; Visitas domiciliares para orientações e adaptações e acompanhamentos na promoção da saúde;

CARGO FARMACÊUTICO: Dispensação do medicamento e atenção farmacêutica; Almoxarifado; boa pratica de armazenamento; Análises clínicas; Atividades de orientações aos usuários do SUS; Responsável pela gestão do medicamento e insumos promove o acesso a medicamentos de qualidade, orienta a prática clínica em relação à utilização do medicamento, contribuindo para seu uso racional, e trabalha em conjunto com a equipe multiprofissional de forma a melhorar as condições de saúde e a qualidade de vida da população.

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS – NÍVEL MÉDIO
CARGO: AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS
Exercício das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, devolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

ANEXO III
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 2017.

Item	Atividade	Data
01	Publicação do Edital	25/04/2017
02	Período de inscrição	26/04/2017 a 28/04/2017
03	Publicação da relação dos Classificados com a média de 50% de aprovação no processo seletivo e convocação para prova escrita dos aprovados.	02/05/2017
04	Prazo para Interposição de Recursos	03/05/2017 a 04/05/2017
05	Publicação do Resultado Final	05/05/2017
06	Publicação em Diário para Convocação de Assinaturas de Contratos	08/05/2017

ANEXO IV
Inscrição e Currículo
Ficha de Inscrição nº: _____ (para preenchimento da SECRETARIA DE SAÚDE)
Nome do Candidato: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ nº _____ Bairro _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefones: _____
E-mail:_____
Data de Nascimento:___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____
R.G:_____ Órgão Expedidor:_____U.F.:_____
Cargo e código do quadro de vagas do processo seletivo para o qual irá concorrer:
I – Formação Ensino Superior em nível de graduação e inscrição no respectivo Conselho de Classe, requisitos mínimos para função (Nome da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

____
II– Pós-Graduação (especialização *lato sensu)*, com duração mínima de 360 horas, na área de conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

____

III – Mestrado (pós-graduação) *stricto sensu),* em Educação (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

IV - Mestrado (pós graduação) *stricto sensu)* na área do conhecimento relacionada ao cargo/função pretendida (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

____
VI – Doutorado (pós graduação) *stricto sensu)* (Nome do curso, da Instituição de Ensino e ano de conclusão).

_____
Declaro que as informações acima são verdadeiras, seguindo anexos os documentos comprobatórios dos respectivos dados.

Jaraguari - MS, _____ABRIL de 2017.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo v
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 07/2017

Ficha de Inscrição Nº _____

Nome:_____

Cargo_____

Relação de Títulos: Obs. Somente relacionar documentos.

_____

Jaraguari, _____ de ABRIL de 2017.

_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:703C2CFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2017 PROCESSO: 1191/2017

Aos dezenove dias do mês de Abril de 2017, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito, Marcelo de Araújo Ascoli, brasileiro, casado, portador do RG n.º 000406049 SSP/MS e CPF n.º 519.593.991-87, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 181, Centro, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **Art Video EIREILI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º01.664.746/0001-44 com estabelecimento à Rua Quatorze de Julho nº 1145, Vila Fortuna, Cep. 79004-393, na cidade Campo Grande MS doravante denominada Contratado, representada neste ato pela Srª **Rosana Rodrigues Serpa**, brasileiro, portador do RG n.º 1244121 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .702.354.301-53, **Comercial Galiphe da Silva EIRELI ME** , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º23.475.963/0001-47, com estabelecimento na Rua Major Capilé nº 3228,Jardim Central, Cep.79805-011 , na cidade Dourados MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pela Srª **Edneia Aparecida de Mello**, brasileiro, portador do RG n.º 738408 emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .608.613.201-15, **Comercial K&D Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.182.696/0001-17, com estabelecimento à Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Cep. 79112-410 na cidade Campo Grande MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Iran Pereira Domingos Junior**, brasileiro, portador do RG n.º 2078325, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º 061.593.251-75, **Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º05.496.063/0001-02, com estabelecimento à Rua Monte Alegre nº5060, JD Ouro Verde, Cep.79.833-120 , na cidade Dourados MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Peterson Massirer da Silva** , brasileiro, portador do RG n.º 1573223, emitida pela SEJUSP/MS e do CPF n.º 040.517.371-79, **Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º02.741.293/0001-93, com estabelecimento à Rua Quatorze de Julho nº33, Salão, Cep. 79004-390 na cidade de Campo Grande MS , doravante denominada Contratado, representada neste ato pelo Sr. **Américo Delano Mendonça** , brasileiro, portador do RG n.º 500437, emitida pela SSP/MS e do CPF n.º 424.526.941-34, **Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda ME** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.125.604/0001-79, com estabelecimento à Rua Antonio Emilio de Figueiredo nº3.045 , Vila Sulmat na cidade Dourados MS, doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Pedro Orbieta Arruda** brasileiro, portador do RG n.º 1179378, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º .008.910.091-32, **Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 37.544.111/0001-79 com estabelecimento à Avenida Dorvalino dos Santos, nº1.080, na cidade Sidrolândia MS doravante denominada Contratado, representada neste ato por **Pedro Luiz Ribeiro Ruano**, brasileiro, portador do RG n.º 1777926, emitida pela SEJUSP/MS, e do CPF n.º .044.322.498-62, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decreto Municipal n° 101/2013, ambos de e, subidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 1191/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 014/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de material de expediente , com fornecimento parcelado, consumo previsto para 12(doze) meses".

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os matérias de expediente pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os matérias devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos mateias se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados Materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, os materiais, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição dos materiais objeto desta licitação, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	2	RADEX	R$ 1,80	R$ 3,60
12	BALÃO EM FORMATO DE CORAÇÃO	PCT	2	FESTBALL	R$ 34,00	R$ 68,00
20	BLOCO DE FOLHAS FLIP CHART COM 50 UNIDADES	UN	135	VMP	R$ 19,00	R$ 2.565,00
27	BOLA DE ISOPOR 50MM	PCT	2	ISOEST	R$ 17,34	R$ 34,68
28	BOLA DE ISOPOR 70MM	PCT	2	ISOEST	R$ 21,74	R$ 43,48
66	CAPA PARA PROCESSO	UN	300	VMP	R$ 3,99	R$ 1.197,00
70	CAVALETE FLI-CHART DE MADEIRA 1,70M	UN	1	STALO	R$ 69,80	R$ 69,80
78	COLA BRASCOPLAST	UN	2	BRASCOPLAST	R$ 15,00	R$ 30,00
82	COLA TECIDO 300G	UN	2	ACRILEX	R$ 62,60	R$ 125,20
92	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL 3 MM	PCT	54	VMP	R$ 1,90	R$ 102,60
99	ESPIRAL P ENCADERNACAO 07 MM	UN	50	GOODIE	R$ 0,12	R$ 6,00
100	ESPIRAL P ENCADERNACAO 09 MM	UN	50	GOODIE	R$ 0,13	R$ 6,50
101	ESPIRAL P ENCADERNACAO 12 MM	UN	50	GOODIE	R$ 0,19	R$ 9,50
102	ESPIRAL P ENCADERNACAO 25 MM	UN	50	GOODIE	R$ 0,66	R$ 33,00
103	ESPIRAL P ENCADERNACAO 40 MM	UN	50	GOODIE	R$ 1,44	R$ 72,00
104	ESPIRAL P ENC. 6MMX33 P/ 50FLS	UN	55	GOODIE	R$ 0,99	R$ 54,45
105	ESPIRAL P ENCADERNACAO PVC 6 MMX33 P/	UN	53	GOODIE	R$ 0,99	R$ 52,47
106	ESPIRAL P ENCADERNACAO PVC 6MMX33 P/ 30FLS	UN	53	GOODIE	R$ 0,99	R$ 52,47

107	ESPIRAL P/ENCADERNACAO 50 MM	UN	60	GOODIE	R$ 1,19	R$ 71,40
129	FOLHA	CX	3	BRASILMAX	R$ 168,00	R$ 504,00
146	GRAMPEADOR PEQUENO	UN	2	GRAMPLINE	R$ 5,99	R$ 11,98
148	GRAMPO P GRAMPEADOR 23 10 CAIXA C 5	CX	50	GRAMPLINE	R$ 9,98	R$ 499,00
159	IMÃ ADESIVO TAMANHO A4 210X297CM	UN	10	GRAMPLINE	R$ 14,20	R$ 142,00
161	JOGO DE DOMINÓ, 28 PEDRAS	UN	5	CIABRINC	R$ 17,99	R$ 89,95
174	MOLDURA SIMPLES 50X20X COR PRETO	UN	50	RADEX	R$ 30,00	R$ 1.500,00
175	MOLHADOR DE DEDOS	CX	5	RADEX	R$ 13,00	R$ 65,00
177	OLHO MÓVEL REDONDO PRETO SEM PESTANA	PCT	1	MAX	R$ 9,90	R$ 9,90
178	OLHO MÓVEL REDONDO PRETO SEM PESTANA	PCT	1	MAX	R$ 9,90	R$ 9,90
179	OLHO MÓVEL REDONDO PRETO SEM PESTANA	PCT	1	MAX	R$ 9,90	R$ 9,90
181	PALITO PARA CHURRASCO PACOTE C 50	PCT	5	THEOTO	R$ 7,17	R$ 35,85
192	PASTA	CX	200	ACC	R$ 12,00	R$ 2.400,00
193	PASTA FIXADOR	UN	100	ACC	R$ 1,50	R$ 150,00
200	PASTA CATALOGO C 10 FOLHAS ENVELOPE	UN	100	ACC	R$ 4,30	R$ 430,00
207	PASTA PLASTICA C/FECHAMENTO EM ELASTICO	CX	30	POLIBRAS	R$ 3,25	R$ 97,50
247	PINCEL PARA TELA 181 02	UN	30	POILO	R$ 7,98	R$ 239,40
257	PRANCHETA MDF	UN	250	ACC	R$ 2,88	R$ 720,00
262	QUADRO MURAL EM FELTRO 1,20 X 0,90	UN	1	STALO	R$ 64,00	R$ 64,00
266	ROLO DE TECIDO PARA PANO DE PRATO 100	ROLO	1	VMP	R$ 215,00	R$ 215,00
267	SUPORTE	UN	30	VMP	R$ 26,00	R$ 780,00
268	TECIDO DE JUTA COMUM	MTS	20	VMP	R$ 45,00	R$ 900,00
290	TINTA PARA TECIDO 37 ML	UN	100	ACRILEX	R$ 2,18	R$ 218,00
Total Por Fornecedor: R$						**13.688,53**
Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
1	ALFINETE COLORIDO P MURAL N 03	CX	6	BACCHI	R$ 1,88	R$ 11,28
4	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL Nº 03	CX	25	BRW	R$ 1,88	R$ 47,00
10	BALÃO 7 POL. CORES VARIADAS BQ	PCT	20	HAPPYDAY	R$ 5,24	R$ 104,80
13	BALÃO PALITO PACOTE COM 50	PCT	10	HAPPYDAY	R$ 7,31	R$ 73,10
24	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57 MM	UN	10	BRASILMAX	R$ 1,13	R$ 11,30
30	BORRACHA BRANCA MACIA P LAPIS N 20	CX	1830	REDBOR	R$ 6,73	R$ 12.315,90
40	CAIXA ORGANIZADORA,44 X 32 X 26 CM	UN	5	POLIBRAS	R$ 22,45	R$ 112,25
53	CANETA HIDROGRÁFICA, ESTOJO COM 12 CORES	UN	10	LEONORA	R$ 2,42	R$ 24,20
71	CLIPS NIQUILADO N 1/0 CX C 500 GR	CX	6	NEWS	R$ 7,20	R$ 43,20
72	CLIPS NIQUILADO N 2/0 CX C 500 GR	CX	112	NEWS	R$ 7,20	R$ 806,40
73	CLIPS NIQUILADO N 6/0 CX C/ 500 GR	CX	111	NEWS	R$ 7,20	R$ 799,20
74	CLIPS NIQUILADO N 8/0 CX C/ 500 GR	CX	107	NEWS	R$ 6,68	R$ 714,76
85	CORRETIVO LIQUIDO CANETA OU PEN	UN	80	LEONORA	R$ 3,50	R$ 280,00
87	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UN	305	FRAMA	R$ 0,90	R$ 274,50
108	ESTILETE 11X1,85 CM	UN	2	LEONORA	R$ 1,41	R$ 2,82
109	ESTILETE 9CM X 0,9CM	UN	2	LEONORA	R$ 0,94	R$ 1,88
116	FITA	ROLO	20	EUROCEL	R$ 1,69	R$ 33,80
122	FITA CREPE 18 MM C 50 MTS	UN	25	EUROCEL	R$ 2,53	R$ 63,25
127	FITAS GREPES	UN	20	EUROCEL	R$ 1,31	R$ 26,20
128	FITILHO COLORIDO E OU ESTAMPADO	ROLO	20	EMFESTA	R$ 2,53	R$ 50,60
139	GIZ ESCOLAR P QUADRO NEGRO COLORIDO	CX	50	DELTA	R$ 2,54	R$ 127,00
140	GLITER ESCOLAR EM PÓ, POTE COM 3G	UN	20	YUR	R$ 0,75	R$ 15,00
147	GRAMPO	UN	100	BRW	R$ 3,47	R$ 347,00
149	GRAMPO P GRAMPEADOR 26/6 CAIXA C/ 5000 UN	CX	503	BRW	R$ 3,47	R$ 1.745,41
150	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26 6 CAIXA COM 5000	CX	11	BRW	R$ 3,47	R$ 38,17
152	GRAMPO TRILHO	UN	12	BRW	R$ 7,10	R$ 85,20
154	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO (PEQUENO)	PCT	6	BACCHI	R$ 3,13	R$ 18,78
155	GRAMPO TRILHO METALICO - CAIXA COM 50	CX	5	BRW	R$ 7,10	R$ 35,50
156	GRAMPO TRILHO PLÁS. PRETO 80MM CX C/50	CX	5	BACCHI	R$ 8,64	R$ 43,20
157	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	CX	8	BRW	R$ 3,47	R$ 27,76
162	LANTEJOULA 6 MM POTE COM 3G CORES	UN	5	YUR	R$ 1,10	R$ 5,50
163	LAPIS DE COR 12 CORES GRANDE	CX	70	SERELEPE	R$ 3,08	R$ 215,60
180	PALITO DE PICOLE PACOTE C 50 UNIDADES	PCT	10	LM	R$ 2,35	R$ 23,50
184	PAPEL CELOFONE	UN	20	VMP	R$ 1,14	R$ 22,80
185	PAPEL COLORSET CORES VARIADAS	UN	20	VMP	R$ 0,70	R$ 14,00
186	PAPEL CONTACT 45 CM X 10 M TRANSPARENTE	ROLO	3	INFORMS	R$ 18,78	R$ 56,34
187	PAPEL CREPOM 48 CM X 02 M COR ROSA PINK	ROLO	40	VMP	R$ 0,85	R$ 34,00
188	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UN	12	VMP	R$ 0,85	R$ 10,20
194	PASTA ABA PLASTICO EM POLIPROPILENO	UN	305	FRAMA	R$ 1,44	R$ 439,20
201	PASTA CATALOGO C 20 FOLHAS ENVELOPE	UN	4	ACP	R$ 5,32	R$ 21,28
209	PASTA PLASTICA L PP 0 15 A4 INCOLOR	UN	5	ACP	R$ 0,57	R$ 2,85
212	PASTA SANFONADA DIV. 12 ETIQUETAS DE PAPEL	UN	2	ACP	R$ 9,10	R$ 18,20
231	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS	UN	5	CASTELO	R$ 1,41	R$ 7,05
233	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 04	UN	5	CASTELO	R$ 1,11	R$ 5,55
234	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 06	UN	5	CASTELO	R$ 1,25	R$ 6,25
235	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 08	UN	5	CASTELO	R$ 1,33	R$ 6,65
236	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 10	UN	5	CASTELO	R$ 1,41	R$ 7,05
237	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 12	UN	5	CASTELO	R$ 1,49	R$ 7,45
238	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 14	UN	5	CASTELO	R$ 1,72	R$ 8,60
239	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 16	UN	5	CASTELO	R$ 4,27	R$ 21,35
240	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 18	UN	5	CASTELO	R$ 4,77	R$ 23,85
241	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 22	UN	5	CASTELO	R$ 7,24	R$ 36,20
242	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 24	UN	5	CASTELO	R$ 8,04	R$ 40,20
243	PINCEL P PINTURA ESCOLAR CHATO N 02	UN	5	CASTELO	R$ 1,02	R$ 5,10
244	PINCEL P PINTURA ESCOLAR CHATO N 08	UN	5	CASTELO	R$ 1,33	R$ 6,65
245	PINCEL P PINTURA ESCOLAR CHATO N 12	UN	5	CASTELO	R$ 1,49	R$ 7,45
251	PISTOLA P APLICACAO DE COLA QUENTE	UN	20	LEONORA	R$ 12,36	R$ 247,20
252	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE	UN	2	LEONORA	R$ 15,49	R$ 30,98
254	POSTIT BLOCO DE ANOTAÇÕES 100FL 7,5X2CM	UN	2	BRW	R$ 2,41	R$ 4,82
255	PRANCHETA ACRILICA C/ PRENDEDOR GRAN.	UN	20	ACRIMET	R$ 8,90	R$ 178,00
256	PRANCHETA C FIXADOR DE PAPEL OFICIO	UN	10	ACRIMET	R$ 10,70	R$ 107,00
258	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM 11,4	UN	5	BRW	R$ 0,39	R$ 1,95
259	PRENDEDOR DE PAPEL 41 MM 15 ,8	UN	5	BRW	R$ 0,61	R$ 3,05

260	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM 2	UN	5	BRW	R$ 1,00	R$ 5,00
261	QUADRO BRANCO 1 X 0,80 CM	UN	16	LM	R$ 49,82	R$ 797,12
263	REGUA ESCOLAR ACRILICA 30 CM	UN	543	WALEU	R$ 0,50	R$ 271,50
264	REGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	UN	30	WALEU	R$ 0,50	R$ 15,00
270	TELA PARA PINTURA 24X30 CM	UN	40	HANS	R$ 4,73	R$ 189,20
271	TELA PARA PINTURA 30 X 60 CM	UN	40	HANS	R$ 11,16	R$ 446,40
273	TESOURA AÇO INOX 8"	UN	1	BRW	R$ 3,47	R$ 3,47
274	TESOURA DE COSTURA PEQUENA S/ PONTA	UN	5	BRW	R$ 2,86	R$ 14,30
275	TESOURA DE COSTURA S PONTA 13 CM	UN	1	BRW	R$ 2,86	R$ 2,86
278	TESOURA MULT AÇO INOXIDÁVEL	UN	5	BRW	R$ 3,99	R$ 19,95
279	TESOURA MULTI USO C PONTA 08 GRANDE	UN	20	BRW	R$ 3,99	R$ 79,80
280	TESOURA MULTIUSO S PONTA 21 CM	UN	1	BRW	R$ 3,99	R$ 3,99
281	TESOURA PARA PICOTAR 8 1 2 21 CM 665 N	UN	1	BRW	R$ 44,60	R$ 44,60
283	TESOURA SEM PONTA LÂMINA EM AÇO	UN	10	LEONORA	R$ 1,88	R$ 18,80
287	TINTA GUACHE ESCOLAR - JOGO C/ 06	JG	50	PIRATININGA	R$ 2,28	R$ 114,00
Total Por Fornecedor: R$						**21.931,32**
Art Video EIREILI EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
9	APONTADOR SIMPLES P LAPIS SEM DEPOSITO	UN	550	CIS	R$ 0,19	R$ 104,50
16	BASTÃO COLA QUENTE FINA - 7,5MM X 300MM	PCT	20	RENDICOLA	R$ 9,00	R$ 180,00
19	BLOCO AUTOAD. 76X76 AMARELO C/100FLS	UN	10	INFORMS	R$ 2,10	R$ 21,00
21	BLOCO DE NOTAS ADESIVO TRADICIONAL 76 X	UN	310	INFORMS	R$ 2,10	R$ 651,00
31	BORRACHA BRANCA MACIA P LAPIS N 40	CX	500	RED BOR	R$ 6,70	R$ 3.350,00
33	CADERNO CAPA DURA PEQUENO 96 FOLHAS	UN	500	3 B	R$ 3,10	R$ 1.550,00
34	CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS 10 MATERIAS	UN	25	TILIBRA	R$ 9,60	R$ 240,00
37	CADERNO PEQUENO CAPA DURA 96 FOLHAS	UN	10	TILIBRA	R$ 3,10	R$ 31,00
39	CAIXA BOX POLIONDA 40 X 40 X 30	UN	33	POLYCART	R$ 28,60	R$ 943,80
41	CAIXA P ARQUIVO PERMANENTE PAPELAO	UN	550	SÃO CARLOS	R$ 1,90	R$ 1.045,00
43	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA 12	UN	173	MASTERPRINT	R$ 12,49	R$ 2.160,77
44	CALCULADORA PEQUENA 12 DIGITOS	UN	5	KAZZ	R$ 12,49	R$ 62,45
52	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO C/ 12 CORES	UN	5	KAZZ	R$ 4,00	R$ 20,00
62	CANETA MARCADOR P RETROPROJETOR COR	UN	3	MAXPRINT	R$ 1,90	R$ 5,70
63	CAPA P ENCADERNACAO OFICIO 2 COR PRETA	JG	100	USA FOLIEN	R$ 0,61	R$ 61,00
64	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO FABRICADA EM PVC	PCT	2	USA FOLIEN	R$ 20,00	R$ 40,00
65	CAPA P/ENCADERNACAO FABRICADA EM PVC	PCT	1	USA FOLIEN	R$ 20,00	R$ 20,00
69	CAVALETE DE FLIP SHARP, COM QUADRO BRANCO	UN	1	CORTIARTE	R$ 78,00	R$ 78,00
75	COLA BRANCA 110 GRAMAS	UN	440	LEONORA	R$ 1,59	R$ 699,60
83	CONT. P/ENCADERNAMENTO PRETA 310X297	PCT	2	USA FOLIEN	R$ 20,00	R$ 40,00
84	CONTRA CAPA	PCT	2	USA FOLIEN	R$ 20,00	R$ 40,00
88	CX. ARQ. MORTO EM PAPELAO MED.365X135X250	UN	2080	FRAMA	R$ 1,85	R$ 3.848,00
90	E.V.A - MATERIAL BORRACHA LISO	UN	3	EVAMAX	R$ 1,55	R$ 4,65
96	ENVELOPE COMUM BRANCO 114 X 162 MM	UN	500	SCRITY	R$ 0,06	R$ 30,00
112	ETIQUETA ADESIVA 38,1MMX 21,2 MM BRANCA	FLS	250	INFORMS	R$ 1,40	R$ 350,00
113	EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA	UN	140	ACC	R$ 1,00	R$ 140,00
118	FITA ADESIVA 45 MM C 48 METROS	UN	100	EUROCEL	R$ 2,14	R$ 214,00
119	FITA ADESIVA DUREX TRANSP. 19 MMX50M	ROLO	35	EUROCEL	R$ 1,10	R$ 38,50
123	FITA CREPE 2CM	UN	10	EUROCEL	R$ 2,79	R$ 27,90
125	FITA DUPLA FACE SILICONADA GROSSA	UN	7	EUROCEL	R$ 5,45	R$ 38,15
131	FOLHA E.V.A	CX	200	EVAMAX	R$ 1,55	R$ 310,00
137	GIZ DE CERA CAIXA C 12 UNIDADES	CX	30	ACRILEX	R$ 1,50	R$ 45,00
138	GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE COM 12	UN	10	ACRILEX	R$ 1,50	R$ 15,00
168	LIVRO ATA GRANDE C/ 100 FOLHAS	UN	361	TILIBRA	R$ 7,00	R$ 2.527,00
169	LIVRO PONTO	UN	10	SÃO DOMINGOS	R$ 10,50	R$ 105,00
170	MARCADOR AZUL	UN	100	MAXPRINT	R$ 1,14	R$ 114,00
171	MARCADOR PRETO	UN	300	MAXPRINT	R$ 1,14	R$ 342,00
172	MARCADOR VERMELHO	UN	100	MAXPRINT	R$ 1,14	R$ 114,00
173	MASSINHA DE MODELAR CORES VARIADAS	CX	10	ACRILEX	R$ 2,10	R$ 21,00
190	PAPEL SULFITE	RESM	3000	MULTICOPY	R$ 16,40	R$ 49.200,00
195	PASTA AZ	CX	20	FRAMA	R$ 80,00	R$ 1.600,00
197	PASTA C/ ELASTICO 335X245X55MM	CX	30	POLYCART	R$ 38,00	R$ 1.140,00
208	PASTA PLASTICA COM SIST FIXADOR DE DOC	UN	10	DAC	R$ 2,90	R$ 29,00
211	PASTA SANFONADA 12 DIVISOES	UN	50	ACP	R$ 11,40	R$ 570,00
213	PASTA SUSPENSA C ETIQUETA	CX	2	FRAMA	R$ 72,50	R$ 145,00
214	PASTA SUSPENSA C ETIQUETA VISOR PLASTICO	UN	300	DELLO	R$ 1,50	R$ 450,00
215	PASTA SUSPENSA COM GRAMPO TRILHO E VISOR	UN	150	DELLO	R$ 1,50	R$ 225,00
216	PEN DRIVE 16 GB	UN	20	MULTILASER	R$ 27,80	R$ 556,00
218	PEN DRIVE SIMPLES 08 GB PORTATIL	UN	8	MULTILASER	R$ 19,50	R$ 156,00
224	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL02 F MEDIO	UN	2	JOCAR	R$ 17,00	R$ 34,00
269	TECLADO P/COMPUTADOR ABNT2 PS2	UN	10	MULTILASER	R$ 24,90	R$ 249,00
282	TESOURA RETA	UN	200	LEONORA	R$ 3,90	R$ 780,00
292	TONNER HP LAZER JET P 102W	UN	5	CHINA MATTE	R$ 35,00	R$ 175,00
Total Por Fornecedor: R$						**74.937,02**
Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
8	APONTADOR SIMPLES	CX	224	BRW	R$ 2,74	R$ 613,76
26	BOLA DE ISOPOR 35MM	PCT	2	POLIXPAN	R$ 14,99	R$ 29,98
29	BORRACHA BRANCA ESCOLAR DIM	UN	50	MERCUR	R$ 0,19	R$ 9,50
46	CANETA ESFEROGRAF. AZUL P GROSSA	CX	33	BIC	R$ 19,99	R$ 659,67
47	CANETA ESFEROGRAF. SEXT. PRETA	CX	33	BIC	R$ 19,99	R$ 659,67
48	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL	CX	1537	BIC	R$ 19,99	R$ 30.724,63
50	CANETA ESFEROGRAFICA AVERMELHA PONTA	CX	1	BIC	R$ 19,99	R$ 19,99
67	CARTOLINA VARIAS CORES 180 GRAMAS	UN	103	JANDAIA	R$ 0,49	R$ 50,47
68	CARTOLINA VARIAS CORES 180 G	UN	100	JANDAIA	R$ 0,49	R$ 49,00
97	ENVELOPE KRAFT OURO 260 X 360 MM	UN	1003	SCRYT	R$ 0,23	R$ 230,69
98	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240 X 340 MM	UN	500	SCRYT	R$ 0,22	R$ 110,00
114	FIO DE LÃ LISA CORES DIVERSAS - 100% ALGODÃO	UN	20	CIRCULO	R$ 11,56	R$ 231,20
115	FIO TORCIDO NYLON 210/24	ROLO	2	GRILON	R$ 32,20	R$ 64,40
166	LAPIS PRETO N 02 LAPIS DE ESCREVER	UN	2530	SERELEPE	R$ 0,17	R$ 430,10
189	PAPEL PARDO EM BOBINA 66 X 960 DE 10 KG	ROLO	1	SAFRA	R$ 48,94	R$ 48,94

191	PAPEL VERGE 90 GRXM2 BRANCO PCT. 50 FLS	CX	5	OFFPAPER	R$ 10,90	R$ 54,50
217	PEN DRIVE 32 GIGA	UN	30	MULTILASER	R$ 34,89	R$ 1.046,70
220	PERFURADOR DE E. V. A DIVERSOS FORMATOS	UN	2	TOK E CRIE	R$ 61,06	R$ 122,12
221	PERFURADOR E.V.A 16MM	UN	2	TOK E CRIE	R$ 60,89	R$ 121,78
222	PERFURADOR E.V.A TAMANHO 76MM	UN	2	TOK E CRIE	R$ 60,78	R$ 121,56
232	PINCEL CHATO PARA PINTAR EM TECIDOS Nº 20	UN	5	ACRILEX	R$ 6,15	R$ 30,75
253	PORTA OBEJTO (TRECO)	UN	5	DELLO	R$ 7,49	R$ 37,45
272	TELA PARA PINTURA 7 X 100 CM	UN	5	HANS	R$ 36,10	R$ 180,50
288	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	4	RADEX	R$ 2,57	R$ 10,28
289	TINTA PARA CARIMBO PRETA	UN	1	RADEX	R$ 2,57	R$ 2,57
Total Por Fornecedor: R$						**35.660,21**
Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
91	E.V.A CORES VARIADAS	UN	212	EVAMAX	R$ 1,10	R$ 233,20
93	EMBORRACHADO MATERIAL BORRACHA EVA	UN	3	EVAMAX	R$ 1,10	R$ 3,30
110	ESTILETE DE USO DOMESTICO ESTREITO	UN	32	MASTER	R$ 1,20	R$ 38,40
133	FOLHAS DE E.V.A PLUSH METERIAL BORRACHA	UN	20	EVAMAX	R$ 2,17	R$ 43,40
134	FOLHAS DE E.V.A POÁ	UN	50	EVAMAX	R$ 1,15	R$ 57,50
176	MOUSE OPTICO PS2	UN	10	MULTILASER	R$ 6,39	R$ 63,90
182	PAPEL CARBONO AZUL 210X297 MM CX C	UN	5	GRAMPLINE	R$ 17,30	R$ 86,50
196	PASTA C ELASTICO	UN	30	POLYCART	R$ 1,32	R$ 39,60
198	PASTA CATALO. 50 ENV. 0X12 MICRAS	UN	5	ACP	R$ 6,40	R$ 32,00
199	PASTA CATALOGADA C 50 ENVELOPES	UN	5	ACP	R$ 6,40	R$ 32,00
202	PASTA DE PLASTICO C/ ELÁSTICO 5CM	UN	10	POLYCART	R$ 2,85	R$ 28,50
204	PASTA EM L A4 CORES VARIADAS	UN	100	ACP	R$ 0,51	R$ 51,00
206	PASTA EM CARTOLINA PLASTIFICADA C/ ELASTICO	UN	50	ACP	R$ 1,25	R$ 62,50
249	PISTOLA ELET. APLIC. COLA QUENTE	UN	5	JOCAR	R$ 13,25	R$ 66,25
250	PISTOLA ELET.APLIC COLA QUENTE	UN	1	JOCAR	R$ 13,25	R$ 13,25
265	ROLO DE PAPEL PRESENTE 60 CM X 100 MTS	UN	1	LIBANO	R$ 49,30	R$ 49,30
277	TESOURA ESCOLAR S PONTA 04 PEQUENA	UN	5	MASTER	R$ 1,53	R$ 7,65
293	VISOR PARA PASTA SUSPENSA BRANCA	CX	5	POLYCART	R$ 5,69	R$ 28,45
Total Por Fornecedor: R$						**936,70**
Comercial Galiphe da Silva EIRELI ME						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
11	BALÃO 7 POLEGADAS ESTAMPADO	PCT	5	BALLONTECH	R$ 6,50	R$ 32,50
17	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA - 11,2MM X 300MM	PCT	30	EMBALANDO	R$ 14,00	R$ 420,00
23	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO TRADICIONAL	UN	10	JOCAR	R$ 3,90	R$ 39,00
89	DEDEX GEL	CX	80	JAPAN	R$ 6,00	R$ 480,00
223	PERFURADOR P PAPEL CENTRAL 02 FUROS	UN	10	JOCAR	R$ 50,00	R$ 500,00
286	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS	JG	10	MARIPEL	R$ 4,20	R$ 42,00
Total Por Fornecedor: R$						**1.513,50**
Comercial K&D Ltda EPP						
Item	**Descrição Produto**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor**	**Valor Total**
2	AGENDA COMPROMISSO 23 0 X 15 5 CM	UN	2	FORONI	R$ 19,54	R$ 39,08
3	ALFINETE	CX	200	JOCAR	R$ 2,99	R$ 598,00
5	ALMOFADA P CARIMBO AZUL Nº03 M	UN	406	JAPAN	R$ 3,30	R$ 1.339,80
7	APONTADOR DE METAL UN	UN	1	JAPAN	R$ 0,81	R$ 0,81
14	BASE PARA MOUSE COM GEL M PRINT	UN	5	FORTREK	R$ 23,00	R$ 115,00
18	BLOCO AUTO ADESIVO PARA RECADOS 5,0 X 3,8	UN	40	KAZ	R$ 1,15	R$ 46,00
22	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO TRADICIONAL	UN	30	KAZ	R$ 1,15	R$ 34,50
25	BOBINAS DE TNT	CX	5	SANTE HELENA	R$ 50,00	R$ 250,00
32	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FOLHAS	UN	2010	FORONI	R$ 4,03	R$ 8.100,30
35	CADERNO DE PROT. CAP. DURA - 100 FLS	UN	261	FORONI	R$ 7,14	R$ 1.863,54
36	CADERNO ESPIRAL 96 FOLHAS	UN	10	FORONI	R$ 4,10	R$ 41,00
38	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL 01 MATERIA	UN	10	FORONI	R$ 4,60	R$ 46,00
42	CAIXA SUPORTE LD DIREITO PLACAS 2230	UN	30	GENE	R$ 27,60	R$ 828,00
45	CANETA ESFER. VERMELHA PONTA GROSSA	CX	3	CIS	R$ 22,90	R$ 68,70
49	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA	CX	8	CIS	R$ 23,00	R$ 184,00
51	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL PONTA	CX	2	CIS	R$ 23,00	R$ 46,00
54	CANETA MARCA T FLUORES-C AMARELO	UN	228	CIS	R$ 1,00	R$ 228,00
55	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	UN	100	CIS	R$ 1,00	R$ 100,00
56	CANETA MARCA TEXTO FLUORES AMARELO	UN	4	CIS	R$ 1,00	R$ 4,00
57	CANETA MARCA TEXTO FLUORES ROSA	UN	4	CIS	R$ 1,00	R$ 4,00
58	CANETA MARCA TEXTO FLUORES VERDE	UN	4	CIS	R$ 1,00	R$ 4,00
60	CANETA MARCA TEXTO FLUORES. LARANJA	UN	4	CIS	R$ 1,00	R$ 4,00
61	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE AZUL	UN	14	CIS	R$ 1,00	R$ 14,00
76	COLA BRANCA DE 1 LITRO	UN	5	MAXI	R$ 7,00	R$ 35,00
77	COLA BRANCA EM BASTÃO FORMATO CILÍNDRICO	UN	5	MAXI	R$ 1,10	R$ 5,50
79	COLA COLORIDA COM GLITER 23G	CX	30	PIRATININGA	R$ 4,44	R$ 133,20
80	COLA COLORIDA VARIAS CORES	CX	30	PIRATININGA	R$ 4,44	R$ 133,20
81	COLA ESCOLAR BRANCA FRASCO C 90 G	FRAS	85	PIRATININGA	R$ 1,10	R$ 93,50
94	ENVELOPE	CX	2	FORONI	R$ 58,00	R$ 116,00
117	FITA ADESIVA 12 MM C 40 MTS	UN	100	ADERE	R$ 0,79	R$ 79,00
120	FITA ADESIVA LARGA 45 MM X 50MM TRANSP.	UN	15	ADERE	R$ 2,45	R$ 36,75
121	FITA ADESIVA LARGA 45MM X 50MM TRANSP.	UN	15	ADERE	R$ 2,44	R$ 36,60
124	FITA DE CETIM Nº1 DUPLA FACE	ROLO	2	SÃO GONÇALO	R$ 5,75	R$ 11,50
126	FITAS ADESIVAS	UN	500	ADERE	R$ 2,10	R$ 1.050,00
130	FOLHA DE ISOPOR 30MM MEDIDAS 50X100CM	UN	5	ISOESTE	R$ 9,99	R$ 49,95
132	FOLHAS DE E.V.A - DIVERSAS ESTAMPAS 2MM	UN	100	MAKE	R$ 2,16	R$ 216,00
135	FOLHAS DE EVA 40X60 DIVERSAS ESTAMPAS 2MM	UN	5	MAKE	R$ 2,16	R$ 10,80
136	FURADOR	UN	82	KAZ	R$ 11,50	R$ 943,00
141	GRAMPEADOR	UN	50	KAZ	R$ 16,10	R$ 805,00
142	GRAMPEADOR DE MESA 26 6 GRANDE	UN	40	KAZ	R$ 13,00	R$ 520,00
143	GRAMPEADOR DE PAREDE P TECIDO EM MADEIRA	UN	11	GRAMPLINE	R$ 55,00	R$ 605,00
144	GRAMPEADOR DE PRESSAO PINADOR	UN	30	GRAMPLINE	R$ 55,00	R$ 1.650,00
145	GRAMPEADOR GRANDE 26/6 - 25 FOLHAS /VEZ	UN	113	KAZ	R$ 15,00	R$ 1.695,00
151	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA ACC	CX	6	ACC	R$ 9,81	R$ 58,86
153	GRAMPO TRILHO DE PLASTICO (GRANDE)	UN	5	KAZ	R$ 11,30	R$ 56,50
158	HP LASER JET P.3015	CX	6	TR	R$ 50,60	R$ 303,60

160	JOGO DE DAMA TRILHA EM MADEIRA	JG	1	XALINGO	R$ 23,00	R$ 23,00
164	LAPIS GRAFITE Nº 02 - CORPO DE RESINA	CX	1	BIC	R$ 27,20	R$ 27,20
165	LAPIS PRETO	CX	30	CIS	R$ 25,40	R$ 762,00
167	LIVRO ATA GRANDE 50 FOLHAS	UN	2	FORONI	R$ 6,30	R$ 12,60
183	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UN	20	VMP	R$ 0,92	R$ 18,40
203	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE	UN	710	POLICART	R$ 2,00	R$ 1.420,00
205	PASTA EM L OFICIO2 CORES VARIADAS	UN	60	ACP	R$ 0,73	R$ 43,80
210	PASTA PLASTICO TRANSP. C/ CANELETA	UN	100	ACP	R$ 1,20	R$ 120,00
219	PERCEVEJO EM AÇO PLASTICIFICADO	UN	4	JOCAR	R$ 2,40	R$ 9,60
225	PINCEL ATOMICO PRETO	UN	129	JAPAN	R$ 1,45	R$ 187,05
226	PINCEL ATOMICO COR AZUL	UN	129	JAPAN	R$ 1,45	R$ 187,05
227	PINCEL ATOMICO COR VERMELHO	UN	129	JAPAN	R$ 1,45	R$ 187,05
228	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA FACETADA	UN	5	JAPAN	R$ 1,45	R$ 7,25
229	PINCEL ATOMICO PRETA PONTA FACET.	UN	5	JAPAN	R$ 1,45	R$ 7,25
230	PINCEL ATOMICO VERMELHO FACETADA	UN	5	JAPAN	R$ 1,45	R$ 7,25
246	PINCEL P RETROPROJETOR PONTA FINA 1.0 MM	UN	2	CIS	R$ 3,45	R$ 6,90
248	PINCEL QUADRO BRANC. CORES VARIAS	UN	6	CIS	R$ 1,82	R$ 10,92
276	TESOURA DE PICOTAR TECIDOS 21 CM	UN	10	CIS	R$ 10,35	R$ 103,50
284	TINTA EM SPRAY METÁLICA METALIZADO CORES	UN	40	ARTCOR	R$ 17,25	R$ 690,00
285	TINTA GUACHE 12 CORES	CX	20	PIRATININGA	R$ 4,80	R$ 96,00
Total Por Fornecedor: R$						**26.529,51**

Total do Processo: R$ 175.196,79 (cento e setenta e cinco mil cento e noventa e seis reais e setenta e nove centavos).

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
Art Video EIREILI EPP	**R$ 74.937,02**
Comercial Galiphe da Silva EIRELI ME	**R$ 1.513,50**
Comercial K&D Ltda EPP	**R$ 26.529,51**
Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda ME	**R$ 21.931,32**
Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP	**R$ 35.660,21**
Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda ME	**R$ 936,70**
Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME	**R$ 13.688,53**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 175.196,79**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Art Video EIREILI EPP
CNPJ/MF sob o n.º01.664.746/0001-44
ROSANA RODRIGUES SERPA

Comercial Galiphe da Silva EIRELI ME
CNPJ/MF sob o n.º23.475.963/0001-47
EDNEIA APARECIDA DE MELLO

Comercial K&D Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º 17.182.696/0001-17
IRAN PEREIRA DOMINGOS JUNIOR

Lindalva Martins dos Santos & CIA Ltda ME
CNPJ/MF sob o n.º05.496.063/0001-02
PETERSON MASSIRER DA SILVA

Nacional Comercio e Serviços Ltda EPP
CNPJ/MF sob o n.º02.741.293/0001-93
AMÉRICO DELANO MENDONÇA

Mega Ponto Com Comercio e Serviços Ltda ME
CNPJ/MF sob o n.º 14.125.604/0001-79
PEDRO ORBIETA ARRUDA

Pedro Luiz Ribeiro Ruano ME
CNPJ/MF sob o n.º 37.544.111/0001-79
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:D629A071